

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL



Paulo Wernick

**BRASIL**

# AÇUCAREIRO

ANO XI — VOL. XXI

ABRIL DE 1943

N.º 4

# INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

CRIADO PELO DECRETO N.º 22.789, DE 1.º DE JUNHO DE 1933

Expediente : de 12 às 18 horas.  
Aos sábados, de 9 às 12 horas.

## COMISSÃO EXECUTIVA

A. J. Barbosa Lima Sobrinho, presidente — Delegado do Banco do Brasil  
Alberto de Andrade Queiroz — Delegado do Ministerio da Fazenda  
Alvaro Simões Lopes — Delegado do Ministerio da Agricultura  
José de Castro Azevedo — Delegado do Ministerio da Viação  
Otavio Milanez — Delegado do Ministerio do Trabalho.

Alfredo de Maia  
José Inacio Monteiro de Barros }  
José Rufino Bezerra Cavalcanti } Representantes dos usineiros  
Tarcisio de Almeida Miranda }

Moacir Soares Pereira — Representante dos banqueiros

Cassiano Pinheiro Maciel  
Manuel Francisco Pinto }  
Manuel Neto Campelo Junior } Representantes dos fornecedores

## S U P L E N T E S

Arnaldo Pereira de Oliveira  
João Carlos Belo Lisboa }  
João Dantas Prado } Representantes dos usineiros  
Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Melo }

José Pinheiro Brandão — Representante dos banqueiros

Aderbal Carneiro Novais  
João de Lima Teixeira }  
João Soares Palmeira } Representantes dos fornecedores

Sede: PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42

RIO DE JANEIRO — Caixa Postal, 420 — Endereço telegráfico : COMDECAR

**Fones** { Alcool-Motor, 43-5079 e 23-2999; Assistência à Produção, 23-6192;  
Caixa, 23-2400; Comissão Executiva, 23-4585; Comunicações, 43-8161 e  
23-0796; Contadoria, 23-6250; Estatística, 43-6343; Estudos Econômicos,  
43-9717; Fiscalização, 23-6251; Gerencia, 23-5189; Jurídica, 23-6161;  
Material, 23-6253; Mecanografia, 23-4133; Pessoal, 43-6109; Portaria,  
43-7526; Presidencia, 23-6249; Publicidade, 23-6252; Restaurante, 23-0313;  
Secretaria da Presidencia, 23-2935; Serviço do Alcool, 43-3798; Ser-  
viço Médico, 43-7208; Técnico Industrial, 43-6539.

Depósito de alcool-motor — Avenida Venezuela, 98 — Tel. 43-4099.

Secção Técnica — Avenida Venezuela, 82 — Tel. 43-5297.

## DELEGACIAS REGIONAIS NOS ESTADOS

Endereço telegráfico : SATELÇUCAR

ALAGOAS — Edificio da Associação Comercial — Maceió

BAIA — Rua Miguel Calmon, 18-2.º and. — Salvador

MINAS GERAIS — Palacete Brasil — Av. Afonso Pena — Belo Horizonte

PARAIBA — Praça Antenor Navarro, 36/50 - 2.º andar — João Pessoa.

PERNAMBUCO — Av. Marquês de Olinda, 58-1.º and. — Recife

RIO DE JANEIRO — Edificio Lizandro — Praça São Salvador — Campos

SÃO PAULO — Rua da Quitanda, 96-4.º and. — São Paulo

SERGIPE — Avenida Rio Branco, 92-1.º and. — Aracajú

DISTILARIA CENTRAL DO ESTADO DO RIO : Estação de Martins Lage —  
E. F. Leopoldina.

Endereços: Caixa postal, 102 — Campos; Telegráfico — DICENRIO —  
Campos; Telefônico — Martins Lage, 5.

DISTILARIA CENTRAL PRESIDENTE VARGAS : Cabo — E. F. Great Western  
Pernambuco.

Endereços : Caixa postal, 97 — Recife; Telegráfico — DICENPER — Recife.

# BRASIL AÇUCAREIRO

ORGÃO OFICIAL DO INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Registado, com o n.º 7.626, em 17-10-934, no 3.º Ofício do Registro de  
Títulos e Documentos e no D . I . P.

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42 - 9.º pav.

TELEFONE 23-6252 — CAIXA POSTAL 420

DIRETOR — Miguel Costa Filho.

Redator principal — Joaquim de Melo.

Redatores — Adrião Caminha Filho, José de Oliveira Leite, Renato  
Vieira de Melo e Teodoro Cabral.

Assinatura (anual), para o Brasil .....	Cr\$ 25,00
Assinatura (anual), para o exterior .....	Cr\$ 35,00
Número avulso (do mês) . . . . .	Cr\$ 3,00

Acham-se esgotados, para venda avulsa, os números de março, abril e maio  
de 1934, abril e junho de 1935 e janeiro e março de 1936.

Vendem-se coleções desde o 3.º volume, encadernadas, por semestre, e o  
número especial com o índice alfabético e remissivo, do 1.º ao 13.º volume.

As remessas de valores, vales postais, etc., devem ser feitas ao Instituto do  
Açúcar e do Alcool e não a BRASIL AÇUCAREIRO ou nomes individuais.

Pede-se permuta.

We ask for exchange.

On demande l'échange.

Pidese permuta.

Agentes: OTAVIO DE MORAIS, Pernambuco; HEITOR PORTO & CIA.,  
Rio Grande do Sul.

# SUMARIO

ABRIL DE 1943

POLITICA AÇUCAREIRA .....	3
DIVERSAS NOTAS — Amparo do I.A.A. às lavouras devastadas de Campos — Inscrição de engenhos rapadureiros — Círculo operário de Joinvile ..	4
O BRASIL NA "HISTORIA DO AÇUCAR", DE E. O. VON LIPPMANN — José Honório Rodrigues .....	5
ALCOOL DE CANA E ALCOOL DE MANDIOCA, NO BRASIL .....	13
DATAS CAMPISTAS SOBRE A LAVOURA CANAVIEIRA, FABRICAS E SEUS PRODUTOS — Alberto Lamego .....	15
LEGISLAÇÃO .....	17
MONTAGEM DE NOVOS ENGENHOS NO SUL .....	19
ATOS DO PRESIDENTE DO I.A.A. ....	21
RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A. ....	30
ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A. ....	39
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL .....	46
DECISÕES ADMINISTRATIVAS .....	52
O PRESIDENTE DO I.A.A. NA ASSOCIAÇÃO DOS USINEIROS DE SÃO PAULO .....	53
EXTRAORDINARIO AUMENTO DO CONSUMO DE AÇUCAR DE USINAS NO BRASIL .....	56
DISTILARIA CENTRAL DO ESTADO DO RIO .....	57
QUADROS DA SECÇÃO DE ESTATISTICA DO I.A.A. ....	58
A DEMANDA DO AÇUCAR NO BRASIL — Alexandre Kafka .....	62
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DO AÇUCAR, DE COSMOPOLIS .....	67
A INDUSTRIA E A LAVOURA CANAVIEIRAS EM ATRASO NA BAÍA..	68
O ALCOOL-MOTOR NA 1.ª SEMANA DO TRANSITO EM JOÃO PESSOA	69
CRONICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL .....	70
A INDUSTRIA AÇUCAREIRA DE PORTO RICO E OS PLANOS SOCIALI- ZANTES DO GOVERNADOR TUGWELL .....	72
CENTENARIO DO NASCIMENTO DE DOM ERNESTO TORNQUIST. ....	74
FERMENTAÇÃO BUTANOL-ACETGNA — Prof. Jaime Rocha de Almeida	78
ESTERILIZAÇÃO DO AÇUCAR COM O ULTRA-VIOLETA .....	82
CONSUMO DE AGUA NOS APARELHOS DE VACUO .....	84
ENSAIOS DE CAMPO .....	85
BALANCETE E ORÇAMENTO DO I.A.A. ....	87
BIBLIOGRAFIA .....	90
COMENTARIOS DA IMPRENSA .....	92
DR. ARTHUR H. ROSENFELD .....	93

# BRASIL AÇUCAREIRO

Orgão oficial do  
INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

ANO XI — VOL. XXI

ABRIL DE 1943

N.º 4

## POLÍTICA AÇUCAREIRA

As dificuldades dos transportes, em geral, têm perturbado grandemente a distribuição de açúcar, como de todas as mercadorias, dentro do país. Daí, a escassez do artigo, de vez em quando, nos centros consumidores mais afastados das zonas produtoras, provocando reclamações dos interessados e medidas de emergência.

Como a produção do açúcar esteve sob o regime de rigorosa limitação, durante largos anos, ou desde que foi instituída oficialmente a sua defesa, não falta quem atribua a essa causa, ainda agora, as deficiências determinadas pela crise de transportes. Alega-se então que, se não fosse a intransigência da limitação, muitas das regiões que não são tradicionalmente açucareiras, mas que têm condições naturais para a cultura da cana, poderiam estar produzindo açúcar, senão de usinas, de tipos inferiores, capaz de atender às suas necessidades.

Essa alegação envolve, antes de tudo, e sem o querer, uma homenagem à orientação inflexível da política açucareira nos tempos normais, quando se empenhava em reprimir os extra-limites, em benefício dos próprios produtores, evitando o congestionamento e a depressão do mercado. Nem por isso, entretanto, sofreram os consumidores de qualquer ponto do país, porque sempre dispuseram do artigo por preços razoáveis e em quantidades suficientes.

A verdade, porém, é que o Instituto do Açúcar e do Alcool, desde que irrompeu a guerra na Europa e, principalmente, depois que se agravou a situação de transportes, com a entrada do Brasil no conflito, adotou novas normas ou alargou a sua ação, no sentido de garantir o abastecimento de açúcar a todo o país e até a exportação para o estrangeiro. Assim é que, pela Resolução de 18 de março de 1942, dispoñdo sôbre a defesa da

safrá 1942/43, além de estabelecer o aumento de 10% nos limites dos Estados açucareiros, afim de ser distribuído entre as respectivas usinas, suspendeu qualquer restrição à moagem de cana destinada à produção de açúcar extra-limite, a ser convertida em álcool ou exportada para o exterior. Aliás, nas duas safras anteriores — 1940/41 e 1941/42, já fôra liberada toda a produção das usinas.

Com relação aos engenhos de açúcar e rapadura, foi mais ampla a liberalidade da autarquia açucareira. Em três safras consecutivas (40/41, 41/42 e 42/43), permitiu o livre fabrico de rapadura e açúcar dos banguês, subordinando o excesso de produção apenas ao pagamento da taxa de defesa. E' de ver como tal medida favoreceu as nossas populações rurais, que consomem de preferência os produtos dessa qualidade.

Em recentes informações à Presidência do I.A.A., a Secção de Fiscalização forneceu dados expressivos sôbre os engenhos banguês. Reproduzimo-las aqui excepcionalmente, como o melhor argumento a favor da nossa tese, isto é, que a política açucareira está hoje condicionada ao estado de guerra e, longe de criar quaisquer embaraços à produção, lhe facilita o que é possível, no intuito de acudir aos legítimos interesses do consumo.

“De setembro de 1941 até esta data — informou a Secção de Fiscalização, em 29 de março último — nenhum auto foi lavrado contra os engenhos banguês, seja por sonegação, excesso de limite ou de apreensão de maquinário.

Nestes dois últimos anos foram localizados cerca de 500 engenhos sem inscrição no I.A.A., não lhes tendo sido aplicada nenhuma medida punitiva, notificados apenas que

## DIVERSAS NOTAS

### AMPARO DO I.A.A. AS LAVOURAS DEVASTADAS DE CAMPOS

O sr. Barbosa Lima Sobrinho, presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, recebeu do Sindicato Agrícola de Campos e do Sindicato dos Lavradores de Cana de Carapébús, por motivo das prontas providências tomadas pelo órgão controlador da industria açucareira no país em favor das culturas canavieiras de Campos, atingidas pelas cheias, os seguintes telegramas :

“O Sindicato Agrícola de Campos testemunha a v. ex. o formal agradecimento da classe agraria desta região pelo amparo que acaba de prestar-lhe, fornecendo meios ao Banco dos Lavradores afim de poder recompor as lavouras que foram destruidas na calamidade da enchente do rio Paraíba e Lagoa Feia. Toda a classe que vive nos campos desta fertilissima zona conservará bem nítida essa medida de v. ex. que veio tranquilizar tantos lares, onde o desânimo tentava penetrar.

**Serafim Saldanha**, presidente do Sindicato Agrícola de Campos”.

“Felicito v. ex. e a Comissão Executiva do Instituto pela medida de amparo aos lavrado-

res flagelados de Campos, que saberão agradecer tão humanitaria e oportuna providencia. Saudações.

**Manuel Francisco Pinto**, presidente do Sindicato de Lavradores de Cana de Carapébús”.

### INSCRIÇÃO DE ENGENHOS RAPADU- REIROS

O sr. presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool expediu a seguinte circular :

“Tendo em vista a decisão da Comissão Executiva em sessão de 15 de fevereiro do corrente ano, aprovando o parecer n.º 109/43 da Secção Jurídica no processo n.º 2.793/40, recômando que se aplique a Resolução 32/42 aos casos de inscrição de engenhos rapadureiros, mesmo quando os respectivos pedidos tenham dado entrada no Instituto em data posterior ao Decreto-Lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939, de modo a serem despachados favoravelmente desde que esteja provada a existência, nos respectivos processos, dos referidos engenhos, em data anterior a 4 de janeiro de 1940.

**Barbosa Lima Sobrinho** — Presidente”

foram para regularizar sua situação perante este Instituto.

Nenhum engenho, cuja quota se incorporou ao limite de outra fábrica, foi inutilizado, tendo os fiscaes apenas lacrado as peças principais de fabricação de açúcar, deixando, em muitos casos, livres para funcionamento, as peças destinadas à produção de aguardente, quando o direito a esta fabricação não foi cedido.

Todos os fiscaes receberam ordens nossas, de conformidade com as instruções de v. ex., no sentido de não applicarem aos engenhos nenhuma sanção enquanto perdurar a situação anormal por que atravessa a industria açucareira, em consequencia do estado de guerra em que se encontra o país.”

Do exposto ressalta claramente que o Instituto do Açúcar e do Alcool não deve ser responsabilizado, sem profunda injustiça, por falta do produto em qualquer parte do territorio brasileiro, desde a capital da República, cujo abastecimento é garantido pelos mais próximos centros produtores, até os recantos longínquos do interior, onde os engenhos banguês e de rapadura podem funcionar livremente. Graças à elasticidade de sua ação e às diretrizes de sua administração, agora como sempre se afirma como o seguro órgão executor da política redentora e construtiva, com que o govêrno Getulio Vargas reergueu a mais velha indústria agrícola do Brasil e encaminhou-a para novos tempos de prosperidade e de progresso.

# O BRASIL NA "HISTORIA DO AÇUCAR", DE E. O. VON LIPPMANN

José Honorio Rodrigues

## II

### AINDA O AÇUCAR NO SÉCULO XVI

Antes de entrarmos propriamente na análise do conteúdo referente ao açúcar brasileiro no século XVII, principal contribuição da obra de Lippmann, convém ementar dois pequenos equívocos. Certas falhas de bibliografia acarretaram, por vezes, pequenos outros erros ou lapsos.

Assim, por exemplo, escreve o autor que desde 1400 ocuparam os portugueses a Ilha da Madeira (28). Ora, os mais recentes estudos portugueses atestam que a descoberta por portugueses se deu entre 1419 e 1425 (29) e somente depois de 1443 é que se acentuou a prosperidade da ilha, (30) demonstrando a mesma, a partir de 1507, envelhecimento progressivo (31). Lippmann declara que em 1530 a produção se "aproximava de 50.000 arrobas e que o preço era ainda tão elevado que com algumas libras se podiam obsequiar reis e imperadores" (32). Note-se que, desde 1498, devido ao declínio dos preços, D. Manuel impusera ao fabrico o limite máximo de produção de 120.000 arrobas (33). Logo, não era pos-

(28) Cf. Lippmann, op. cit. p. 12.

(29) Cf. Duarte Leite, Coisas de Varia historia, Seara Nova, 1941, p. 125.

(30) Cf. D. Leite, op. cit., p. 223.

(31) Cf. D. Leite, op. cit., p. 229.

(32) Cf. Lippmann, op. cit., p. 14.

(33) Cf. D. Leite, op. cit., p. 228.

sível citar como exemplo de produção elevada 50.000 arrobas em 1530, se em 1498 D. Manuel já impusera um limite de 120.000 arrobas.

Também parece que a cultura da cana não foi introduzida nas Canárias em 1480, como marca Lippmann, mas sim em 1490 como data Duarte Leite (34).

Sobre a introdução da cana de açúcar no Brasil escreve o autor apenas duas linhas, e novamente se pode dizer que as fontes bibliográficas de que se utiliza nem sempre são as melhores, porque, em geral, se basea muito em fontes alemãs, e não nas do país de que trata.

As informações que nos dá sobre a origem do nome Brasil são inteiramente destituídas de valor, depois do magnífico estudo que sobre esta palavra fez Pereira Ferraz. O documento mais antigo é do século XI; a raiz bakkam correspondente ao pau Brasil foi levada para o Mediterrâneo onde a denominaram *bresilium* (35).

Escreve também o autor que em 1508 entraram os primeiros açúcares das Canárias em Antuérpia. Ora a entrada do primeiro carregamento constituiu, em 1507, um acontecimento de tal significação que entendeu a municipalidade comemorá-lo num quadro pinta-

(34) Cf. D. Leite, op. cit., p. 230.

(35) Cf. Pereira Ferraz, Terra de Ibirapitanga, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional 1939, p. 199.

### CÍRCULO OPERARIO DE JOINVILLE

Comemorando o 8.º aniversário de sua fundação, a 19 de março dêste ano, o Círculo Operario de Joinville, em sinal de gratidão por um donativo recebido do Instituto do Açúcar e do Alcool, inaugurou uma placa de mármore na sua sede em homenagem a esta autarquia, com os seguintes dizeres: "Pe-

rene gratidão ao Instituto do Açúcar e do Alcool".

O rev. padre Alberto Kolb, diretor do referido Círculo, comunicou ao sr. Barbosa Lima Sobrinho a realização dessa solenidade, que teve grande concorrência popular e das autoridades locais, tocando a banda de música do 13 B. C.

O presidente do I.A.A. fez-se representar no ato inaugural pelo sr. Olinto Campos, promotor público da comarca de Joinville.

do por Piet Verhaet, e que hoje se encontra no vestibulo do Hotel de Ville. (36).

### OS SCHETZ EM S. VICENTE

O outro lapso é o que se refere à posse pela familia Schetz de engenhos no Brasil. O autor afirma que desde 1567 tinha o negociante Schetz aplicado capitais na compra de engenhos em S. Vicente (37).

Na verdade, muito antes de 1567 era Erasmo Schetz proprietario do engenho São Jorge dos Erasmos. Se o autor tivesse consultado a viagem de Ulrich Schmidel, que cita no trecho referente ao Brasil, ou a viagem de Hans Staden, teria verificado que isto se dera muito antes.

Na applicação de capitais às colonias do novo mundo encontrou o capitalismo uma das suas fontes mais fecundas de engrandecimento. Desde 1531, com a fundação da Bolsa de Antuérpia, era esta pequena cidade o centro do capitalismo mercantil.

Seus negociantes e capitalistas começaram cedo a se enriquecer com o afluxo incessante dos produtos do novo mundo. E entre estes estava o açúcar, com a consequente refinação.

Guicciardini, um dos mais fidedignos autores desta época, escreve que o commercio de Antuérpia se realizava também com o Brasil e que Schetz era casa vinda de Maestricht, então potente e rica (38). Era agente financeiro do Rei de Espanha em Bruxelas (39) e como tal estava ao par dos negócios marítimos americanos para neles inverter capitais que dobrassem em pouco tempo.

Assim, não é de surpreender que antes de 1553 importasse para suas refinarias de Antuérpia açúcar brasileiro, de engenho de sua propriedade. As referencias claras e precisas de Ulrich Schmidel não deixam dúvidas. Diz ele: "y 8 dias antes que yo debia partir llegó uno del Presiel (Brasil); trajo noticia de como precisamente debió haber llegado allí um navio de Lisabonna (Lisboa) en

cual pertenecia al muy honorable y discreto señor Johann von Hilst allá en Lisabonna (Lisboa) un comprador ó un factor del Erasmo Schezen en Amberes" (40).

Em 13 de junho de 1553, domingo, Ulrich Schmidel encontrou no porto de S. Vicente um navio português "que estaba allí cargado com azucar, palo de Brasil y algodón y pertenecia al honorable Schezen, su factor está en Lisabonna (Lisboa), se llanna Johann von Huessen, quien a mas tiene otro factor allí en Vicendo (São Vicente) llamado Petter Rosel. Iten los antedichos señores Schezen y Johann von Halsen tienen en la tierra muchos pueblos y villorios azucareros, en que se haze azucar o año redondo" (41). Declara então que Pedro Rosel recebeu-o amistosamente, e quando de volta chegou a Cadiz retornou a Antuérpia em navio de Schetz.

Como se vê os textos citados mostram claramente que Erasmo Schetz possuía engenho, plantações e organização marítima para transportar o açúcar que refinava em Antuérpia bem antes de 1567.

Fizemos questão de transcrever alguns trechos desta viagem para deixar bem claro que embora Lippmann declarasse, nas páginas referentes ao açúcar brasileiro no século XVI, que Schmidel quando esteve em S. Vicente em 1553 lá encontrou um navio português carregado de açúcar, que devia levar para um negociante alemão de Antuérpia (42), sem lhe declarar o nome, escreveu páginas depois que em 1567 os Schetz possuíam engenhos em São Vicente.

Ora, se não transcrevessemos os textos de Schmidel poderia parecer que êle não se referira expressamente a Erasmo Schetz, e que, portanto, Lippmann precisara recorrer a fonte menos valiosa para afirmar que em 1567 os Schetz estavam de posse de engenhos em São Vicente, quando no proprio texto que êle cita como tendo consultado se diz que em 1553 os Schetz já eram proprietarios de engenhos.

Além disso há informações precisas de Hans Staden, cuja viagem foi divulgada em varias línguas, e que só em alemão obteve 13

(36) Cf. Duarte Leite op. cit., p. 230.

(37) Cf. Lippmann, op. cit., p. 35.

(38) Cf. Descrittione di M. Ludovico Guicciardini Patrio Fiorentino, di Tutti I Paesi Bassi, etc. In Anversa, Apresso Christofano Plantino, Stampatore Regio, MDLXXXI, p. 164 e 178.

(39) Cf. G. Edmundson, The Revolt of the Netherlands, in The Wars of Religion, Cambridge, At the University Press, 1934, cap. IV, p. 182.

(40) Cf. Ulrich Schmidel. Viaje al Rio de La Plata (1534-54). Notas bibliográficas por Bartolomé Mitre. Prólogo, Tradução y Anotaciones por Samuel A. Lafone Quevedo, Buenos Aires. Cabaut & Cia. Editores, 1903, p. 279.

(41) Cf. U. Schmidel, op. cit., p. 286.

(42) Cf. Lippmann, op. cit., p. 31.



edições (43). Hans Staden passou por São Vicente por volta de 1552, e lá observou a existência de engenhos, e embora não diga precisamente, como Schmidel, que tais engenhos pertenciam a Schetz, refere-se ao feitor Pedro Roesel, que, como sabemos, era o administrador dos Schetz em São Vicente. Quando chegou a Antuérpia conta: "Em Antdorff, fui a casa de Von Oka ter com um negociante chamado Jaspas Schetzen, do qual é factor em São Vicente o supramencionado Peter Rösel, como já foi referido" (44). Gaspar Schetz era o filho mais velho de Erasmo; homem douto e poeta, "em suma homem não menos ornado de virtude e de ciência" (45). Gaspar Schetz manteve correspondência com Anchieta, que o informava do estado do Engenho dos Erasmos e de seus feitores (46). Em tôrno desta correspondência escreveu Kieckens, jesuita, uma interessante monografia, que desde 1883 foi publicada em Antuérpia e que poderia ter esclarecido Lippmann (47).

Sôbre a data dada por Lippmann ainda se pode esclarecer que João Batista Maglio, feitor dos engenhos dos Schetz deve ter chegado a São Vicente em 1556. (48).

(43) Cf. Francisco de Assis Carvalho Franco, Introdução a "Duas viagens ao Brasil", de Hans Staden, São Paulo, 1942.

(44) Cf. Hans Staden, op. cit., ed. da Acad. Bras. de Letras, 1930, p. 178. A referência na outra edição (1942, S. Paulo) faz crer que Schetz tivesse sido mencionado, o que não é exato; por isso extrairmos o texto da edição da Academia. Cf. p. 197 da edição de São Paulo.

(45) Cf. Guicciardini, op. cit., p. 164-165. Gaspar Schetz escreveu: *Viri pietate, virtute moderationi clariss, Dialogus de pace. Rationes, quibus Belgici tumultus, inter Philippum et svtidos componi possint, explicans. Antuerpia, J. Henricus, 1579.* G. Schetz tomou parte importante nas lutas do século XVI.

(46) Cf. Cartas, Informações, etc. de José de Anchieta, ed. Acad. Bras. de Letras, 1933, p. 265-267 onde se transcreve a carta dirigida da Baía em 7 de Junho de 1578 a Gaspar Schetz por Anchieta.

(47) Cf. R. P. F. Kieckens, S. J., *Une Sucrierie anversoise au Brésil à la fin du XVI siècle. Le vén. P. Joseph de Anchieta, S. J. et Gaspar Schetz, seigneur de Grobbendoncq, etc. Extrait des Bulletins de la Société Royale de Géographie d'Anvers, Imprimerie Veuve de Backer, 1883.*

(48) Cf. Cartas e Informações de Anchieta, op. cit., p. 267, nota 298 de Antonio de Alcantara Machado.

## FONTES DO SÉCULO XVII

O entusiasmo que esta obra magnífica provoca nos leitores não deve, evidentemente, impedir a crítica e a análise, especialmente nas partes referentes ao Brasil. Isto, aliás, sucedeu com H. Wätjen que, ao louvor merecido juntou, por exemplo, uma observação crítica bem acertada, ao lamentar que Lippmann desconhecesse o que considerava a melhor descrição da cultura do açúcar no Brasil, na época holandesa, a descrição de Adriaen van der Dussen, de 1640 (49).

A crítica de Wätjen, feita em 1921, antes portanto da 2.<sup>a</sup> edição da *Historia do Açúcar* (1.<sup>a</sup> ed., 1890; 2.<sup>a</sup> ed., 1929), levou Lippmann a suprir aquela falha; e, assim, na 2.<sup>a</sup> edição baseava-se principalmente no relatório de Adriaen van der Dussen.

Resultado útil, sem dúvida, mas que apresenta uma singularidade desagradável. É o jogo de empurra nas citações. Wätjen cita Lippmann da 1.<sup>a</sup> edição e Lippmann da 2.<sup>a</sup> edição cita Wätjen. Torna-se difícil, por vezes, encontrar a fonte de um dado, ou a origem de um lapso. Com o correr dos reparos que vamos fazer verificar-se-á o que há de verdadeiro nesta observação.

Convém advertir, de início, que, em geral, Wätjen baseou-se em Lippmann e Handelman em quasi tudo que dizia respeito à introdução, e cultivo do açúcar antes do período holandês. E, por sua vez, Lippmann, objectado por Wätjen, passou a se fundamentar especialmente neste, em relação ao açúcar na época holandesa. As fontes bibliográficas de Lippmann quasi se limitam a Handelman, Wätjen e Adriaen van der Dussen. É certo que cita Piso, Marcgrave, Barlaeus, Laet e Plante. Mas não é menos certo que fez uma tremenda barafunda das varias edições de que se serviu.

Assim, escreve:

"Informam amplamente sôbre a importancia e a situação da agricultura e indústria da época varias obras de dois médicos e naturalistas vindos com Nassau, Guilhelms Piso e o talentoso Georg Markgraf (Marcgrav, Marcgrave: 1610 — 1644), entre outras "De Medicina brasiliensi li-

(49) Cf. Wätjen, op. cit. p. 427.

bri quatuor”, “De Indiae utriusque re naturali et medica”, “De Brasiliae regione et indiginis”, “Tractatus de aëribus, aquis et locis Brasiliae” excelentemente compendiados na monumental e mui ilustrada elzeviriana “Historia naturalis Brasiliae” (50).

Ora, estas “varias obras” se resumem em uma só. “De Medicina brasiliense libri quatuor”, é colaboração de Piso para a *Historia naturalis brasiliae* (1648); “De Indiae utriusque re naturali et medica” é a 2.<sup>a</sup> edição da *Historia Naturalis Brasiliae*, onde Piso surripou a parte naturalística de Marcgrave, atrobando-lhe apenas a “*Brasiliae regione et indiginis*”, que Lippmann, na nota bibliográfica, escreve “ambas de Amsterdam, 1658”. Isso pode levar à crença de que ambas foram editadas separadamente, o que não se deu. Esta edição de 1658 constitui um dos grandes problemas bibliográficos do período holandês. Piso, além das partes acima indicadas, juntou ao livro a “*Historia Naturalis et medicae Indiae Orientalis*”, de Jacob Bontius, e a “*Mantissa Aromatica*” de sua própria autoria. É verdade que Piso, no prefácio desta edição, atribue a Marcgrave a honra que lhe compete, mas não é menos verdadeiro que o deixa por demais na penumbra. Como observou Kampen, a diferença está apenas na classificação das plantas e animais, onde Piso subordinou tudo à medicina.

Finalmente, citar como fonte o “*Tractatus de aëribus, aquis et locis Brasiliae*” na edição de Cleve, 1660, é pouco recomendável, pois esta é não somente a peor edição latina de Barlaeus, como também a peor edição de um trecho de Piso. Esta edição de 1660 (latina), como a edição de 1659 (alemã, sem trechos de Piso), ambas pelo péssimo editor Tobias Silberling, devem ser evitadas como fontes de informação de livros como o de Lippmann.

Mas o que é mais grave é que toda esta mistura de trechos e de varias edições, umas boas, outras péssimas, o autor considera obras diferentes e diz “excelentemente compendiadas na monumental e mui ilustrada elzeviriana “*Historia naturalis Brasiliae*”. Ora, resumindo :

1) Existe apenas um livro “*Historia Naturalis Brasiliae*” (1648) editado por Laet, com

(50) Cf. Lippmann, op cit., p. 103 e 104. Os grifos deste trecho, são nossos.

quatro livros de Piso e oito de Marcgrave, publicado em Leiden e Amsterdam pela famosa casa de Abraham Elzevir.

2) Saiu uma 2.<sup>a</sup> edição sob a direção de Piso, com o nome de “*De Indiae Utriusque re naturali et medica*”, Amsterdam e Leiden, 1658, composta de 14 livros, dos quais 6 de Piso, e onde a parte de Marcgrave foi ligeiramente modificada e por Piso atribuída a si mesmo, figurando Marcgrave apenas como autor do *Tractatus topographicus et meteorologicus* e dos comentários sobre brasilienses e chilenos (língua e índole) — parte esta bem menos completa que o 8.<sup>o</sup> livro da edição precedente, onde a exposição de Marcgrave era mais ampla.

Piso acrescentou, então, ainda, a parte de Bontius que indicamos acima. Trata-se, portanto, de uma obra composta de varios livros, ou se quiserem admitir as pequenas modificações de Piso à parte de Marcgrave como outro trabalho, duas obras.

Daí à grande confusão que faz Lippmann, citando trechos ou edições diferentes como si fossem outras tantas obras, vai muita diferença.

Quanto às outras citações de Barlaeus, deve-se observar que, mencionando a edição latina de 1647, a alemã de 1659, e a latina de 1660, esquece-se da holandesa de 1923, a melhor edição de Barlaeus (51), anterior à 2.<sup>a</sup> edição de sua obra (1929); e, o que é pouco recomendável: serve-se, para seu trabalho, da edição latina de 1660, editada por Tobias Silberling.

Como vimos, Lippmann utilizou-se igualmente da edição de Silberling para as citações de Piso. Ora, as obras publicadas por este editor alemão, tanto a alemã como a latina são péssimas e indignas de apreço.

Quanto ao relatório de Adriaen van der Dussen, já sabemos que só após a crítica que lhe fizera Wätjen é que Lippmann o conheceu. Não há dúvida que esta correção merece ser louvada pela dignidade em aceitar e aproveitar-se de uma crítica correta e seria.

As outras duas citações, a de Laet e Planete, merecem também reparos.

Assim é que o livro de Franciscus e não

(51) Cf. sobre as varias edições de Barlaeus, nosso artigo “A edição brasileira de Barlaeus”, publicado na “Manhã” n.º 1 de 10 de agosto de 1941, e reproduzida na Revista do Arquivo Municipal de S. Paulo, vol. LXXVII, p. 272-277.

Franziscus Plante é Mauritiados e não Maurítias. Quanto a Johannes de Laet, é inteiramente inexistente a edição sob o título *Geschichte der Westindischer Compagnie*, de Leiden, 1644. Fica-se a pensar a que edição quer se referir o autor, porquanto o título alemão lembra a *Historia das Índias Ocidentais*, cuja 1.<sup>a</sup> edição holandesa é de 1625; a segunda, também holandesa, sob o título “*Descrição das Índias Ocidentais*”, é de 1630; e as outras duas edições, a latina e a francesa, são de 1633 e 1640. Si tomarmos por base, porém, a data da publicação, talvez o autor queira se referir à *Historia* ou *Anais dos feitos da Companhia das Índias Ocidentais*, publicada em Leiden, em 1644, e traduzida e publicada em português em 1915 — 1916 (52). Como se vê, há vacilações que se não compreendem na escolha e seleção das fontes para a elaboração da parte referente aos holandeses no Brasil.

Estas foram as fontes citadas por Lippmann. E as que esqueceu e que se referem estritamente ao período holandês? Desprezou Lippmann memórias, relatórios e descrições que podem ser considerados como essenciais, porque completam informações, reforçam aspectos esboçados, ou sugerem um entendimento mais nítido. Assim, por exemplo, citando sem preocupação de esgotar, porque não estamos fazendo história, mas crítica, ignorou a “*Lista de tudo que o Brasil pode produzir anualmente*” (53). Ignorou Elias Herckmans, uma das mais fortes expressões do governo holandês no Brasil, cuja “*Descrição Geral da*

*Capitania da Paraíba*” (54) encerra dados importantes; não tomou conhecimento do “*Relatório sobre Alageas*” (55), apresentado em 1643 por Johannes van Walbeeck e Hendrick van Moucheron, nem da “*Descrição das quatro capitanias de Pernambuco, Itamaracá, Paraíba e Rio Grande*”, feita em 1630 por Adriano Verdonck; (56) não conheceu “*A Bolsa do Brasil*”, folheto raro e importante, de 1647 (57); não se informou no “*De Brasilische Breede Byl*”, de 1647 (58), etc. Enfim, Lippmann julgou que Wätjen tinha feito obra definitiva, e com o respeito que lhe parece natural pelos mestres — o que é um erro, pois a falta de respeito é essencial em história — não quis êle próprio se aproximar das fontes, considerando o livro de Wätjen como indiscutível. E’ certo que numa obra de grande fôlego como esta, abarcando a história universal do açúcar, tem-se o direito e o dever de recorrer a obras de grande mérito como “*O Domínio Colonial Holandês no Brasil*”; mas não é menos certo que os brasileiros devem acautelar-se no que se refere ao Brasil porque, nesta parte, o livro de Lippmann é muitas vezes deficiente.

Sem dúvida, a obra de Wätjen é o melhor estudo que temos até hoje sob a época holandesa no Brasil, especialmente sobre os aspectos econômicos da conquista e domínio. Mas Wätjen, para só nos limitarmos a estes aspectos, apresenta um defeito grave: é a antipatia quasi pessoal que nutre pelas fontes luso-brasileiras. E do próprio ponto de vista açucareiro êle esqueceu elementos valiosos como, por exemplo, os “*Diálogos das Grandezas do Brasil*”, que são o mais precioso e importante documento sobre o açúcar no Brasil nos princípios do século XVII. Trata-se de obra cuja consulta é indispensável, e onde se recolhem dados utilíssimos sobre processos de fabricação, número de engenhos, valor da produção, costumes e usos dos senhores de engenho. A ausência desta obra na bibliografia de Lippmann é falha grave. Aí se estabelece que

(52) Os títulos das obras de Laet são: 1) *Nieuwe Wereldt ofte Beschrijvinche van West-Indien, wt veelerhande schriften ende aen-teekeeningen van verscheden natien by een versamelt...* Tot Leyden, In de Drückerye van Isaack Elzevier, Anno 1625; 2.<sup>a</sup> edição: *Beschrijvinghe van West-Indien door Joannes de Laet. Tweede druck: In ontallijcke plaetsen verbeteret, vermeerdert, met eenige nieuwe caerten, etc.* Tot Leyden, bij de Elzeviers, 1630; ed latina — *Novus Orbis seu descriptionis Indiae Occidentalis Libri XVIII, etc.*, Lugd. Batav. 1633.; ed francesa: *L’Histoire du Nouveau Monde ou description des Indes Occidentales*. Leyde, 1640; a edição holandesa da *Historia* ou *Anaes* é: *Historie ofte Iaelrijk verhael van de Verrichtingen der Geotroyeerde West-Indische Compagnie, Zedert haer begin, tot het eynde van’t jaer seshien-hundert ser-en-dertich, etc.*, Leyde, 1644. Laet publicou muitas outras obras mas que nada tinham a ver com as Índias Ocidentais.

(53) In: *Documentos históricos*. Os holandeses no Brasil, ed. do Inst. do Açúcar e do Alcool, 1942.

(54) In: *Rev. do Inst. Arq. e Geog. Pern.* Tomo V, 1886.

(55) In: *Rev. do Inst. Arq. e Geog. Pern.* vol. 5, n.º 33, 1886.

(56) In *Rev. do Inst. Arq. e Geog. Pern.* vol. 9, n.º 55, ano XXXII, 1901.

(57) In *Rev. do Inst. Arq. e Geog. Pern.* n. 28, 1883, e também *Rev. da Sociedade de Geog. do Rio de Janeiro*, Tomo XXXVII, 1933.

(58) Traduzido por Souto Maior e pub. na *Rev. do Instit. Arq. e Geog. Pern.* n.º 71, 1908.

em 1618 o principal nervo e substância da riqueza da terra é a lavoura dos açúcares; que para se fazer um engenho necessita-se um capital de 10.000 cruzados; fala-se na nova invenção da moenda, a que se chamam palitos; no número de escravos necessários a um engenho, etc., etc. E esse desconhecimento da parte de Wätjen, pela circunstância que já notamos, se reflete, naturalmente, na exposição de Lippmann.

Infelizmente, Lippmann só conheceu Antonil, que consultou e cita. E para nomearmos apenas alguns escritos da época, que ele esqueceu, mencionaremos, ainda, a "Relação das Capitanias do Brasil", que é valioso documento sobre os frutos da terra de que o açúcar é o principal, e na qual constam os dizimos que rendia o açúcar publicada, no tomo LXII da Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro); o "Papel Forte", de Antônio Vieira, que é um dos melhores documentos econômicos da época; e a "Descrição da América Portuguesa" de Pedro de Cadena, trabalho este conservado em manuscrito até 1780, e publicado em Braunschweig com tradução alemã por Gotthold Ephraim Lessing, o que não poderia passar despercebido tanto a Wätjen como a Lippmann. Esta Descrição é de 1634 e abrangendo, como abrange, não só o Nordeste mas o Brasil todo seria utilíssima a Lippmann, que tratou do Brasil do século XVII como si fosse tão somente o Nordeste neerlandês. O "Papel Forte" de Antônio Vieira é fonte de primeira ordem para uma história do açúcar, porquanto vê o Brasil inteiro e será um engano pensar-se que mesmo no século XVII o Brasil açucareiro fosse só o nordeste.

O Brasil colonial daquele século concentrou suas energias sobre um campo muito limitado, reduzindo suas atividades a um único ramo de economia. Dêste modo, o açúcar não era fonte de riqueza apenas no Norte, mas no Sul também, como veremos mais adiante.

Parece-nos, pois, que Lippmann não podia, ao escrever sobre o açúcar no Brasil do século XVII, basear-se especialmente em Wätjen, e nos autores holandeses, porque estes só se referem, de regra, ao Brasil nordeste e norte por eles ocupado. E o resto do Brasil dos seiscentos? Lippmann desconheceu-o. A obra

de Silva Lisboa (59), por exemplo, é riquíssima em informações sobre o açúcar no sul, no século XVII, principalmente depois do domínio holandês.

## O AÇUCAR NO SÉCULO XVII

Na história do açúcar de Lippmann, a parte referente ao século XVII é, indubitavelmente, o melhor trecho dedicado ao Brasil. Nota-se, aqui, maior segurança e desenvolvimento. Enquanto Lippmann destinava apenas duas páginas ao século XVI, o período holandês no Brasil ocupa dez e meia páginas de sua obra (60). Como se vê, atribue-lhe Lippmann uma importância demasiada em relação ao nosso primeiro século. Si é exato, como dissemos no capítulo relativo ao século XVI, que entre 1591 e 1608 se inicia uma fase intensa de plantio e fabricação, e que, portanto, quando os holandeses começam suas incursões pelo nosso litoral estávamos em pleno apogeu açucareiro — como prova a composição, em 1618, dos "Diálogos das Drandezas do Brasil", — não é menos certo que o período holandês não é a fase essencial da nossa fabricação açucareira e tão pouco trouxe contribuições definitivas à marcha progressiva do açúcar brasileiro. O que parece explicar este desenvolvimento da obra de Lippmann na parte relativa aos holandeses no Brasil é a maior riqueza de informações com que conta. Wätjen é seu guia e guia bem orientado e seguro.

Mas o que não se pode louvar nas relações entre o livro de Lippmann e o de Wätjen é o jogo de empurra — a que já nos referimos de passagem — que se nota nas citações de um e outro.

Assim, por exemplo, pode-se estabelecer como fonte primeira de ambos a "História do Brasil" do compatriota H. Handelmann. Quando ambos, Lippmann e Wätjen, se referem à situação açucareira do Brasil ao findar o século XVI (1590) citam Handelmann (sendo que Wätjen cita este e Lippmann); e quando Lippmann se refere ao açúcar, dez anos de-

(59) Cf. Baltazar da Silva Lisboa. Annaes do Rio de Janeiro, contendo a descoberta e conquista deste país, a fundação da cidade com a história civil e eclesiástica, até a chegada d'el Rei Dom João VI. Rio de Janeiro, Typ. de Leignot-Plancher e C<sup>o</sup> 1834-35. 7 vols.

(60) Cf. Lippmann, Historia do Açúcar, pgs. 31-32 e 101-111.

pois, cita Wätjen, que por sua vez não alude a nenhuma fonte. E logo a seguir, Wätjen, ao falar sobre o número de engenhos nas capitânicas de Pernambuco, Itamaracá, Paraíba e Rio Grande na época da conquista de Olinda, reporta-se a Lippmann; este por sua vez, na segunda edição que estamos comentando, atribue a Wätjen o que este lhe imputava (61)

Além disso, cabe perguntar: serão exatas as cifras dadas por Handelsmann, de que se aproveitaram Lippmann e Wätjen ou Wätjen e Lippmann (2.<sup>a</sup> edição)? Lippmann, logo no início do seu capítulo, cita, referindo-se ainda aos fins dos quinhentos, Nieuhoff, quando sabemos que as informações deste autor, que só chegou ao Brasil em 1640, começam nesse mesmo ano de 1640.

Logo em seguida cita Lippmann as cifras referentes aos engenhos. As que se reportam a 1590 já foram analisadas. A base das informações é Handelsmann, e, sem dúvida, segundo os cronistas, o número de engenhos é mais ou menos o indicado por aquele autor. Mas as que dizem respeito a 1600 se baseiam, quando declaradas no capítulo referente ao século XVI, em Handelsmann, e quando repetidas na parte relativa ao século XVII, em Wätjen. Realmente, desde que esteja certo pouco importa que sua fonte seja Handelsmann ou Wätjen, mas a questão é que a fonte de Wätjen antes do século XVII — porque em relação a este século realizou pesquisas próprias — é sempre o próprio Handelsmann.

Temos, porém, sobre o século XVII, um informante seguro que nos dá bons dados. Frei Vicente do Salvador, escrevendo sobre a renovação dos engenhos operada entre 1591 e 1612, e especialmente sobre a época de D. Diogo de Menezes, (1608 — 1612) declara que no Rio de Janeiro havia 40 engenhos, na Baía 50, em Pernambuco 100, em Itamaracá 18 ou 20 e na Paraíba outros tantos (62).

Como as cifras de Handelsmann — que é a fonte primeira de Lippmann e Wätjen — se referem aos fins do século XVI, (1600) e

como atravessávamos uma época de remodelação (engenhos de três paus), é de se supor que entre 1606 e 1612 contássemos não com 120 mas com 140 engenhos, segundo os cálculos de Frei Vicente. Além das notícias de Frei Vicente, possuímos as do próprio Diogo de Menezes, cuja correspondência foi publicada nos Anais da Biblioteca Nacional (63). Nela mostram-se vários aspectos curiosos sobre a situação açucareira no Brasil, tais como, por exemplo, o da utilização do indígena no serviço dos engenhos. Segundo se depreende da carta de 8 de maio de 1640, os senhores de engenho se encontravam em má situação financeira, porquanto pleiteavam ao Rei ou uma espera de 3 anos no pagamento de suas dívidas, ou então, “ir pagando pellas duas partes dos rendimentos de seus engenhos e novidades e a outra parte fique pera elles se poderem sustentar, e fabricar suas lavouras, e engenhos”. Logo a seguir explica que as necessidades dos senhores de engenho eram muito grandes e “todos estão muito individoados, a principal resão de estarem he o m<sup>to</sup> cabedal, q’ em estas duas fabricas de engenhos e lavouras hão mister de negros de Guiné, e como estas lhe durão tão pouco q’ muitas vezes lhe acontece tellos por pagar, e não os terem a elles, por lhe morrer com o imenso trabalho q’ passão, não sendo possível menos, e pera remedio disto se socorrem aos mercadores q’ lhos dão fiados até lhos poder pagar pello rendimento de suas novidades”.

Pleiteia, então, que os senhores de engenhos paguem pela metade do rendimento dos engenhos para que a outra metade fique para sustento e fornecimentos dos engenhos, e os lavradores paguem das três partes as duas, para que uma fique para suas necessidades. Estabelecia uma diferença maior para os lavradores porque os senhores de engenho tinham com as grandes fábricas grandes encargos (64).

Pedia então Diogo de Menezes que permitisse o Rei, contra a lei da liberdade dos ín-

(61) Sobre isto compare-se; 1) H. Handelsmann, *História do Brasil*, ed. do Inst. Hist. Geog. Bras., 1931, p. 148. 2) H. Wätjen, *Das Holländische Kolonialreich in Brasilien*, Haag, Gotha, 1921, p. 263 e 264, (trad. bras. ed. Brasileira, vol. 123, 1938, p. 417 e 418); 3) Lippmann, *Historia do Açúcar* ed. Inst. do Açúcar e Alcool, 1942, pp. 101 e 102.

(62) Cf. Frei Vicente do Salvador, *História do Brasil*, 3.<sup>a</sup> ed. revista por Capistrano de Abreu e Rodolfo Garcia. Comp. Melhoramentos, S. Paulo, s/d. p. 422.

(63) Cf. Correspondência do Governador D. Diogo de Menezes 1108-1612, in *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, vol. LVII, 1939, pp. 29-81.

(64) Cf. Correspondência citada, p. 67 e 68, e João Lúcio de Azevedo, *Epocas de Portugal Economico*, 1929, Liv. Classica Editora, p. 271, onde se faz referência ao número de navios e transporte de açúcar para o Reino em 1610.

dios, fosse consentido o uso da mão de obra indígena nos engenhos.

O mau estado em que se deviam encontrar os senhores de engenho na época do governo de Diogo de Menezes, para pleitearem uma dilação nos pagamentos devidos, não contradiz a reforma que por esta época assinala Frei Vicente. Parece-nos, ao contrário, que as grandes aplicações de capital exigidas na renovação e as perdas de negros apontadas colocaram em dificuldades os senhores de engenho. Frei Vicente escreveu que "por serem estes engenhos de três paus, a que chamam entrosas, de menos fabrica e custo, se desfizeram as outras máquinas e se fizeram todas desta invenção e outros muitos de novo"; ora, embora de pouco custo, desfazer, refazer e fazer novos exige grandes somas, e esse investimento não pode apresentar resultados imediatos.

Além disso, convém frizar que pouco antes, em carta de 22 de abril de 1609, D. Diogo de Menezes escrevia ao Rei a célebre frase de que "as verdadeiras minas do Brasil são açúcar e pão Brasil, de que V. M. tem tanto proveito sem lhe custar de sua fazenda hum só vintem".

E ainda mais. Pouco depois, em 1618, escreviam-se os Diálogos das Grandezas do Brasil, obra que exprime a pujança das fábricas de açúcar do Brasil. Aí se refere o autor a que o "açúcar é a principal cousa com que todo este Brasil se enobrece" e registra também que "agora novamente se há introduzido uma nova invenção de moenda, a que chamam palitos" e que se tinha esta invenção por "tão boa que tenho para mim, que se extinguirão e acabarão de todo os engenhos antigos, e somente se servirão desta nova traça". (65).

Por aí vemos que entre 1600 e 1624 — época da invasão holandesa — vivíamos uma fase de plena agitação reformadora dos engenhos. Novas invenções significavam, naturalmente, expansão da cultura, do fabrico e do comércio. E a riqueza dos moradores brasileiros, especialmente pernambucanos, é atestada pelos "Diálogos" quando Brandonio diz a Alviano: "E eu vi já afirmar a homens miei experimentados na corte de Madrid que se

(65) Cf. Diálogos das Grandezas do Brasil. Introdução de Capistrano de Abreu, e notas de Rodolfo Garcia, ed. da Acad. Bras. de Letras, 1930, pp. 136 e 137-138.

não traja melhor nela do que se trajam no Brasil os senhores de engenho, suas mulheres e filhas, e outros homens afazendados e mercadores" (66).

Si nos demoramos um pouco nesta exposição do que se passava entre 1600 e 1624 é porque nos pareceu que este período é de grande importancia para a historia do açúcar no Brasil. Nele reformamos os métodos de fabricação, estimulamos as plantações, desenvolvemos o comercio e excitamos a cobiça alheia.

Tanto Wätjen na parte que dedica ao açúcar no período holandês, quanto Lippmann, esqueceram-se de que o século XVII não é só período holandês. Wätjen, ao escrever o seu capítulo sobre o açúcar, resume a historia deste produto no Brasil e salta de 1600 para 1630 quando a esquadra de Lencq surgiu diante do Recife (67).

Lippmann que não tinha, como Wätjen, de dividir os dados colhidos entre os diversos capítulos de sua obra, acrescenta o que se encontra esparso em Wätjen sobre a fundação da Companhia, as tréguas e o comercio deste período e às presas que fez Piet Hein às costas da America Central e que tanta importancia tiveram no prosseguimento das atividades imperialistas neerlandesas (68).

Naturalmente Lippmann cita Wätjen, mas o que queremos acentuar é que ele nada acrescentou que não estivesse já em Wätjen e, como este, esqueceu que o século XVII no Brasil não se resume ao período holandês. Wätjen embora tratasse desta época deveria também ter encarado a fase anterior porque ela explica, talvez, a cobiça e a escolha do Brasil. Mas, ainda antes de entrar no período holandês, convém lembrar que outro documento do principio do século XVII fornecia-nos dados curiosos. Trata-se da "Relação das Capitâneas do Brasil", cujo valor era apreciado por Varnhagen, por pertencer, como escreveu, a uma época de transição, sobre a qual as mínimas noticias poderão interessar a quem quiser fa-

(66) Cf. Diálogos, op. cit., p. 140.

(67) Cf. H. Wätjen, O Dominio Colonial Hollandez, op. cit., p. 417-418.

(68) Cf. Lippmann, op. cit., p. 161. Comparar com H. Wätjen p. 417-18 e 75 (referencia Usse-linx); p. 76 (sobre tregua e os 10 ou 15 barcos holandeses que costumavam vir à costa carregar açúcar e pau brasil); p. 81 (sobre a ameaça surgida em 1621) e p. 92 (sobre Piet Hein e a frota de prata).

zer trabalho de confronto, para acertar com a verdade histórica (69).

Já nesse documento começam Pernambuco e a Baía a aparecer como as mais importantes capitanias do Brasil, sendo que sobre Pernambuco escrevia o autor "he de muita importancia por ser este porto o mais frequentado de navios de todos os outros do Brasil, e ser o trato da terra mui grossa e de grande riqueza por nelle se carregarem a maior parte dos assucars q' vem para este Reyno, e todo o Brasil" (70).

E' esta importancia do açúcar pernambucano um dos fatores da escolha neerlandesa por ocasião do ataque de 1630.

Mas antes do ataque a Pernambuco tivemos a tentativa à Baía, para cuja escolha não foi menor a atração exercida pelo açúcar.

Lippmann diz que na invasão e conquista da Baía se apoderaram os neerlandeses de 3.900 caixas de açúcar, mas nada se esclarece sobre a relação entre o açúcar e a escolha das duas capitanias nas invasões de 1624 e 1630.

Realmente, desde algum tempo Pernambuco e Baía haviam se imposto como as únicas zonas onde o capitalismo holandês excitado e em expansão poderia exercer suas atividades de rapinagem e mais tarde de conquista de mercados no Brasil.

D. Diogo de Menezes escrevia, em 4 de dezembro de 1608, explicando ao Rei por que não partira ainda para a Baía:

"Para fundamento disto saiba V. M. que no Brasil não ha mais q' este lugar de Pernambuco e o da Bahia e delles pende todo o governo e machina que ha e mais neste que na bahia por ter mais curso e larguesa e moradores que vivem fora em suas fazendas e negocios..." (71).

Dêste modo não é de surpreender que entre a Baía, rica e sede do governo, e Pernambuco, ainda mais rico de açúcar, oscilasse a escolha holandesa.

Realmente é necessario um grande senso na seleção geográfica das zonas onde exercer dominio politico. Especialmente quando se trata de expansão econômica da principal nação capitalista do século XVII. Conforme assinala Henri Pirenne, a exuberancia capi-

talista atingiu seu apogeu na segunda metade do século XVI, mas no século XVII o mercantilismo se impusera completamente ao comercio e à industria. Não se renunciava a que a liberdade fosse a alma do comercio, mas pelos favores concedidos às manufaturas e à navegação nacionais, pela aquisição de colonias de além mar, pela criação de companhias privilegiadas de comercio e pelo aperfeiçoamento dos meios de transporte, cada Estado se esforça por aumentar os proprios meios de produção, fechar seus mercados aos concorrentes e fazer pender em seu favor a balança comercial (72).

Tal era a tarefa dos Países Baixos quando iniciaram sua expansão pelo mundo e seus ataques à costa brasileira.

(Continúa).

(72) Henri Pirenne. Les périodes de l'histoire sociale du capitalisme. Bruxelles, Librairie du "Peuple", 1922, p. 22.

#### ALCOOL DE CANA E ALCOOL DE MANDIOCA, NO BRASIL

Durante a reunião realizada a 16 de fevereiro passado, pela Comissão Executiva da Mandioca, com a presença dos srs. Diógenes Caldas Manhães Barreto, Dorgival Barbosa, Alvaro Simões Lopes e Ernesto Duarte Machado da Silva, cogitou-se do problema da fabricação do alcool à base daquele amiláceo, em relação ao da cana de açúcar.

Na ordem do dia, o presidente pede a opinião dos membros da Comissão sobre o plano de trabalho, apresentado pelo representante do Sul, dr. Manhães Barreto. O representante do Serviço de Fiscalização do Comercio de Farinhas manifesta seu ponto de vista no sentido de que a Comissão não deveria autorizar novas instalações para exploração do amido, acrescentando que onde há destilarias de alcool de cana não devem existir destilarias de alcool de mandioca. Considera excessivo o número de destilarias, proposto pelo dr. Manhães Barreto. Propõe ainda a montagem de uma destilaria na Baixada Fluminense e outra em local a ser indicado pelo representante do Centro, na Comissão.

O dr. Manhães Barreto salienta, em resposta, a necessidade de se resolver, quanto antes, o problema da mandioca, no país. Diz que São Paulo precisa não apenas de oito destilarias, mas de número maior; seu plano cinge-se ao Estado bandeirante, mas poderia ser estendido a todo o país.

O assunto ainda mereceu vivos debates por parte dos membros da Comissão, tendo surgido novas propostas visando à industrialização do alcool de mandioca. A sessão encerrou-se pouco depois.

(69) Cf. Relação das capitanias do Brasil, in Rev. do Inst. Historico e Geog. Bras. tomo LXII, pg. 1.

(70) Cf. Relação citada, p. 10.

(71) Cf. Correspondencia de D. Diogo de Menezes op. cit., p. 44.

# Noticias de Petree & Dorr

**QUISSAMÃ — PRIMEIRA USINA NO BRASIL QUE INSTALA, NO MESMO ANO, O "FILTRO OLIVER" E "CLARIFICAÇÃO COMPOSTA DORR".**

Entraram em serviço, na safra de 1942, as instalações de Filtro rotativo Oliver Campbell e a Clarificação Composta Dorr, no Engenho Central de Quissamã, trazendo importante economia para a produção de açúcar cristal mais alvo e limpo. Funcionou, também, a caldeira de alta pressão "Edgemoor", em conjunto com turbo-gerador elétrico no mesmo Engenho.

**PIRACICABA — REEMBOLSO DO CUSTO DA INSTALAÇÃO COMPLETA DE CLARIFICAÇÃO COMPOSTA DORR NAS DUAS PRIMEIRAS SAFRAS.**

No Engenho Central de Piracicaba, da Sociéte de Sucrieries Brési-liennes, numa moagem de 250 mil toneladas de cana, nas safras de 1941 e 1942, a instalação de Clarificação Composta Dorr demonstrou, sòmente na secção do tratamento de caldo, uma economia de mais de Cr\$ 2,00 por tonelada, sem contar a economia decorrente da menor perda nos filtros e maior rendimento de açúcar de melhor qualidade para refinação. Teriamos muito prazer em fornecer detalhes para os interessados em estudar os dados exatos relativos às mencionadas economias.

**RIO BRANCO — REEMBOLSO DO CUSTO DA INSTALAÇÃO COMPLETA DE UM FILTRO ROTATIVO OLIVER CAMPBELL NAS DUAS PRIMEIRAS SAFRAS.**

Na Usina de Rio Branco, da Sociéte Sucrière, de Rio Branco, Estado de Minas Gerais, foi instalado, antes da safra de 1941, um filtro rotativo Oliver Campbell para filtragem do sedimento total dos defecadores abertos, dando uma torta seca com Polarização menor de 3% de açúcar na primeira safra, e menor de 2% na segunda. Em comparação com as safras anteriores, foi demonstrado que a redução nas perdas de açúcar deu maior lucro que o custo da instalação das primeiras safras.

**JUNQUEIRA — Os primeiros clarificadores DORR foram instalados na Usina Junqueira, em 1925, quando a filtragem total do caldo trabalhava, ficando parados mais de dez anos. Em 1941, porém, foi encomendado um clarificador DORR, novo, para permitir trabalhar com a Clarificação Composta DORR.**

**SÃO PAULO — As dez maiores usinas de S. Paulo têm instalações ou projetos para Clarificação Composta DORR, com dois ou mais Clarificadores DORR. Esse processo tem demonstrado que o açúcar produzido é de alta qualidade e de refinação econômica, pois mais da metade das usinas, trabalhando com a Clarificação Composta DORR, possuem refinarias anexas.**

**CAMPOS — SISTEMA "ACME" PARA ALCOOL ANIDRO.**

As duas instalações de destilarias desenhadas pela Casa Acme Coppersmithing & Machine Co., e fabricadas em Filadélfia, Estados Unidos, têm demonstradas capacidades de 20 a 30% acima da garantia. A qualidade do álcool anidro foi superior à garantia e o consumo de vapor a água, benzol, etc., menor da garantia. Os proprietários das usinas Outeiro e Paraiso, onde foram instaladas as destilarias "Acme", manifestaram sua completa satisfação com a operação automática e produto destas destilarias.

## PETREE & DORR ENGRS. INC.

570 Lexington Ave., New York City.  
Caixa Postal 3623 — Rio de Janeiro — Telefone 27-6616



# DATAS CAMPISTAS SÔBRE A LAVOURA CANAVIEIRA, FÁBRICAS E SEUS PRODUTOS

Alberto Lamego

(Continuação)

ABRIL

3 — 1844 Por decreto n.º 310, dessa data, foi o presidente da Província do Rio de Janeiro autorizado a contratar com o engenheiro civil Feliciano Nepomuceno Prates os melhoramentos que preconizava no fabrico e manipulação do açúcar. Devia mandar vir da Europa aparêlhos que produzissem, em 16 horas, de duas e meia a três caixas de açúcar de 120 a 160 arrobas. Os aparêlhos deviam ser colocados nas melhores fábricas de açúcar. Verificado o certo, receberia dos cofres públicos 40:000\$000.

9 — 1696 Para se construir a primeira cadeia na vila de S. Salvador de Campos, foi criado o imposto sôbre a aguardente. O imposto era de 20 réis por medida e foi cobrado por administração até 1774 e, dêsse tempo em diante, por arrematação, sendo abolido em 4 de fevereiro de 1804.

10 — 1847 D. Pedro II, depois de curta permanencia em S. João da Barra, regressou a Campos, descansando em caminho na "fazenda dos Aireses" e, depois de percorrer o engenho de açúcar anexo à Casa Grande, saboreou alguns roletes de cana, oferecidos em uma salva de prata por uma das filhas do proprietario da fazenda, comendador Claudio do Couto e Sousa.

11 — 1774 O 5.º Visconde de Asseca, Salvador Correia de Sá e Benevides, que já possuía os bens de morgado na Capitania da Paraíba do Sul, conseguiu uma sesmaria de terras nessa data, concedida pelo Marquês de Lavradio, mas só confirmada em 1802.

Para obtê-la, havia alegado que, tendo, novamente, fabricado um engenho de açúcar, precisava de terras para aumento das lavouras: "uma legua em quadra, entre os rios Paraíba e Uruará, nos fundos da legua em que estava de posse o capitão Domingos Alvares Pessanha, sem prejuizo do direito que pudessem ter nas mesmas terras, pela razão de estarem, talvez, vinculadas no seu morgado, cuja certeza só poderia ter depois de medidas".

12 — 1727 Ajustados os casamentos do príncipe D. José, filho de D. João V, com a infanta de Espanha, D. Mariana Vitoria, filha de Filipe V e do príncipe das Asturias D. Fernando, filho dêste com D. Maria Bárbara, filha daquele, foi criado um pesado imposto para o donativo de 800 mil cruzados, que deviam ser cobrados dos habitantes da Capitania do Rio de Janeiro, conforme carta regia dessa data. A vila de Campos concorreu com vultosa quantia (V. d. de 3 de janeiro de 1727).

12 — 1847 D. Pedro II deixa a cidade de Campos para visitar, pela primeira vez, S. Fidelis.

Almoçou na fazenda da Pedra, dos irmãos Alves da Cunha, aos quais felicitou pelas extensas lavouras de cana de açúcar que extasiaram as suas vistas. Também elogiou o proprietário da fazenda do "Peixoto", Manuel da Costa Couto, onde desembarcara, pelos seus lindos canaviais bem tratados.

13 — 1747 Ao Conselho Ultramarino foi encaminhado um requerimento dos fazendeiros de Campos contra os intrusos que, não tendo campos de criação para o seu gado, o deixavam à sóta, invadindo as lavouras de cana e as destruindo. Nessa data foi expedida uma carta regia ao Ouvidor Geral do Rio de Janeiro pedindo informações, com audiência da Câmara da vila de S. Salvador.

15 — 1730 O prior Duarte Teixeira Chaves, que havia comprado a Capitania da Paraíba do Sul ao 3.º Visconde de Asseca, Diogo Correia de Sá, protesta contra o decreto de 3 de março do ano anterior que ordenara o sequestro das terras e fazendas que êsse havia vendido a diversos.

A sua reclamação foi sujeita à apreciação do Conselho Ultramarino, que nessa data assim se manifestou: "As capitânicas do Brasil, receptáculos de malfetores e vagabundos e total estôrvo das execuções da justiça, devem ser incorporadas à Coroa e, por isso, deve ser comprada a da Paraíba do Sul ao Visconde de Asseca, pelo preço que vendera ao prior Chaves. E' conveniente que os filhos do mesmo Visconde, que assistem na vila de S. Salvador de Campos, embarquem na primeira frota para

o Reino, por não terem cumprido o termo que assinaram de respeitarem os direitos do dito prior, enquanto não fossem decididos os pleitos judiciais, o que não fizeram, pois se meteram de posse das fazendas de açúcar e currais, por uma escritura passada por Domingos Alvares Pessanha que era obrigado a pagar àquele 15 mil cruzados.

Para conseguir os seus fins, induziram os escravos das três fazendas de açúcar a se revoltarem, com grande prejuizo para as suas safras e não obedecerem aos compradores".

O despacho regio de 24 de abril do mesmo ano foi dado de acôrdo com êsse parecer.

20 — 1678 Precisando o 2.º Visconde de Asseca, Salvador e seu tio João Correia de Sá, donatarios da Capitania de Paraíba do Sul, de escravos para as suas fazendas de açúcar, pediram a el-rei que o patacho que possuíam, e que comportava 250 cabeças, pudesse vir da Guiné ao Rio, sem passar pela Baía e Pernambuco, até que completasse o número de 600 "indispensaveis aos seus engenhos e fazendas, por morrerem todos os anos mais de 150".

Lograram despacho favoravel e a provisão foi expedida nessa data.

29 — 1546 Pero de Gois, donatario da Capitania de S. Tomé, escreve nessa data a D. João III comunicando o levantamento dos indios goitacás, que destruíram todas as edificações que tinham feito à margem do rio Manajé (Itabapoana), inclusivè os engenhos de açúcar e queimado os canaviais, tendo perdido na luta uma vista.

# LEGISLAÇÃO

## BRASIL

DECRETO-LEI N.º 5.317 — De 11 de março de 1943

### Modifica a incidência do imposto de consumo sôbre a aguardente e o calçado e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta :

Art. 1.º — O imposto de consumo sôbre aguardente, a que se refere o artigo 4.º do decreto-lei n.º 4.878, de 27 de outubro de 1942, passará a ser cobrado do seguinte modo :

Por meia garrafa . . . . .	Cr\$	0,16
Por meio litro . . . . .	Cr\$	0,24
Por garrafa . . . . .	Cr\$	0,32
Por litro . . . . .	Cr\$	0,48

Parágrafo único — Fica restabelecido, em relação à aguardente, o regime do art. 81, parágrafo único, do decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938 (1).

Art. 2.º — As taxas consignadas no decreto-lei n.º 828, de 1 de novembro de 1938, relativas aos calçados de qualquer espécie, tipo, formato, qualidade ou matéria (inclusive as galochas, as perneiras, os tamancos e as polainas), com o preço de venda no varejo marcado pelo fabricante, passam a ser, por par :

(1) — O parágrafo único do art. 81 do referido decreto-lei, reza o seguinte :

Parágrafo único — As bebidas, o alcool e o vinagre, quando remetidos ou vendidos a negociantes varejistas, registados ou não, ou a consumidor, deverão estar acondicionados em recipiente cuja capacidade não exceda de um litro, exceptuados o chope em barril automático e o vinho acondicionado em recipiente de capacidade até cinco litros e que assim tenha de ser vendido. Multa de 2:500\$000 a 5:000\$000 aos que fizerem o acondicionamento em recipiente de capacidade superior à permitida neste parágrafo.

6 — 1796 José Lopes Cadafoz é encarregado por alguns fazendeiros de promover uma representação contra o Ouvidor José Pinto Ribeiro, que se associara com dois negociantes da Vila de S. Salvador para se apoderar das suas fazendas.

Adiantavam êles aos senhores de engenho o dinheiro que necessitavam, para na safra darem o açúcar em pagamento à razão de 1\$000 a arroba, e como o preço no mercado, naquela época, era mais ou menos estável, regulando os 15 quilos de 2\$500 a 2\$580, o lucro era certo. Se, por qualquer eventualidade, o devedor não podia entregar todo o açúcar estipulado, o credor fazia o preço das arrobas restantes, pela tabela do mercado, e novo compromisso era as-

sumido pelo devedor, que afinal acabava arruinado e perdia a sua fazenda.

A primeira vítima foi a viúva de Amaro Alvares Soares, que possuía uma fazenda de açúcar.

6 — 1881 Segundo uma estatística publicada nessa data, existiam em Campos 377 fábricas de açúcar, sendo 125 movidas a vapor. Mais da terça parte empregava o vapor e destas poucas as que não cozinhavam no Wetzel, no Boor ou na caldeira vácuo.

O número dessas caldeiras, incluindo as dos engenhos centrais existentes, era de doze.

(Continua)

## I — Nacionais :

Até o preço de Cr\$ 5,00 .....	Cr\$ 0,10
De mais de Cr\$ 5,00 até Cr\$ 12,00	Cr\$ 0,30
De mais de Cr\$ 12,00 até Cr\$ 20,00	Cr\$ 0,60
De mais de Cr\$ 20,00 até Cr\$ 30,00	Cr\$ 1,00
De mais de Cr\$ 30,00 até Cr\$ 50,00	Cr\$ 2,00
De mais de Cr\$ 50,00 até Cr\$ 75,00	Cr\$ 3,00
De mais de Cr\$ 75,00 até Cr\$ 100,00	Cr\$ 4,00
De mais de Cr\$ 100,00 até Cr\$ 150,00	Cr\$ 6,00
De mais de Cr\$ 150,00 até Cr\$ 200,00	Cr\$ 8,00
De mais de Cr\$ 200,00 ou sem preço marcado.....	Cr\$ 15,00

## II — De origem estrangeira... Cr\$ 15,00

Parágrafo único — Incidirá na pena de prisão celular prevista pelo art. 3.º do decreto-lei n.º 869, de 18 de novembro de 1938, o fabricante que marcar o calçado para ser vendido por preço superior ao recebido do comprador, observados os limites da tabela. Multa de Cr\$ 2.000,00 a Cr\$ 10.000,00.

Art. 3.º — A alínea III do art. 1.º do decreto-lei n.º 5.283, de 26 de fevereiro de 1943, fica retificada do seguinte modo :

III — Cigarros e cigarrilhas nacionais, com o preço de venda, no varejo, marcado pelo fabricante, por vintena :

Até o preço de Cr\$ 0,60... ..	Cr\$ 0,14
De mais de Cr\$ 0,60 até Cr\$ 0,80	Cr\$ 0,24
De mais de Cr\$ 0,80 até Cr\$ 1,00	Cr\$ 0,34
De mais de Cr\$ 1,00 até Cr\$ 1,20	Cr\$ 0,44
De mais de Cr\$ 1,20 até Cr\$ 1,50	Cr\$ 0,56
De mais de Cr\$ 1,50 ou sem preço marcado.....	Cr\$ 1,06

Art. 4.º — O presente decreto-lei entrará em vigor trinta (30) dias após a sua publicação, quando também passará a vigorar o decreto-lei n.º 5.283, de 26 de fevereiro de 1943, devendo o seu texto ser transmitido telegraficamente pelo Diretor Geral da Fazenda Nacional aos Delegados Fiscais nos Estados.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS  
Romero Estelita

(“D. O.”, Rio, 13-3-1943.)

## SANTA CATARINA

## DECRETO N.º 191

O Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe confere o decreto-lei n.º 730, de 27 de janeiro de 1943, e

Considerando que o decreto n.º 181, de 2 de fevereiro do corrente ano, proibiu a exportação do açúcar mascavinho ;

Considerando que vem sendo aproveitado esse gênero alimentício para fabricação de aguardente ;

Considerando que, destarte, persiste a falta de açúcar mascavinho, indispensável ao consumo do Estado,

Decreta :

Art. 1.º — Fica proibida a exportação de aguardente de cana.

Art. 2.º — Aplicam-se ao presente as disposições constantes do decreto n.º 181, de 2 de fevereiro do corrente ano.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio do Govêrno, em Florianópolis, 18 de março de 1943.

Nereu Ramos  
Artur Costa Filho

(“D. O.”, Florianópolis, 18-3-1943).

## PARAGUAI

Decreto n.º 16.915, isentando de taxas portuárias a cana de açúcar destinada ao consumo local, desembarcada em partidas não menores de cinco toneladas.

Visto: o ofício n.º 563, de 28 de fevereiro de 1943 (Expediente n.º 293), enviado ao Ministério de Obras Públicas pela Diretoria Ge-

ral do Porto da Capital, no qual solicita a isenção de taxas portuárias para a cana de açúcar destinada ao consumo desta praça, desembarcada em partidas não menores de duas toneladas na praia Montevideu ou Convenção, sem usar, por consequencia, de suas instalações. Essa petição foi formulada à vista de se cotar o referido artigo a um preço ínfimo, que o impossibilita de resistir à taxa portuária denominada de "desembarque", e ao conceder-se esta franquia não se visa a outro fim que o de favorecer ao agricultor a colocação de seus produtos nesta Capital; e

Considerando que se deve ter em conta, por outro lado, a situação real do produtor, para fixar-se o limite máximo de peso das partidas de cana de açúcar suscetível de isenção de taxas; considerando-se que o transporte de tais produtos por via fluvial normalmente ultrapassaria a quantidade determinada pela Diretoria Geral do Porto da Capital, situação que deve ser contemplada para os efeitos da limitação da quantidade e liberar-se,

Atento a essas considerações e de acordo com as mesmas,

O Presidente da República do Paraguai decreta :

Art. 1.º — E' isentada de taxas portuárias a cana de açúcar destinada ao consumo desta praça, exclusivamente, em partidas não maiores de cinco toneladas, descarregada em desembarcadouros próximos ao porto da Capital, sem ter usado, por consequencia, as instalações do mesmo.

Art. 2.º — Comunique-se, publique-se e dê-se ao Registro Oficial.

Higino Morinigo M.  
Ramon E. Martino

## MONTAGEM DE NOVOS ENGENHOS NO SUL

O presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool recebeu de Alagoas o seguinte telegrama :

"Jaraguá, 6 — Dr. Barbosa Lima Sobrinho — O Sindicato dos Baguezeiros e a Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas, ante a noticia de que se projeta autorizar indiscriminada montagem de novos engenhos no Sul do país, querem expressar a v. ex. confiança na sua interferencia, no sentido de evitar que se concretize medida de tão calamitosos efeitos para o Nordeste. Tendo desde tempos coloniais como principal elemento de sua economia a industria açucareira, o Nordeste sofrerá irremediavel prejuizo, privado como seria de seus mercados consumidores. Não é possivel que a benéfica politica de equilibrio desse Instituto possa sofrer tão grande golpe. Podendo produzir, como sempre fizemos, açúcar para suprir todas as necessidades do Sul, apenas precisamos de que nos facilitem navios, para escoar a produção acumulada. Estamos certos de que v. ex., como sempre, tudo fará para auxiliar-nos nesta desesperada conjuntura, fazendo sentir ao eminente presidente Vargas, em quem sempre temos encontrado amparo, a nossa esperanza de que não permitirá se consume essa medida. Atenciosas saudações. — Ormindo Monte, presidente do Sindicato dos Baguezeiros; Mario Gomes, presidente da Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas."

A Associação dos Plantadores de Cana de Sergipe, também telegrafou ao sr. presidente do I. A. A. sobre o mesmo assunto nos seguintes termos :

"Aracajú, 12 — Dr. Barbosa Lima Sobrinho — Agitando-se no sul do país forte corrente de opinião favoravel à instalação ali de novos engenhos açucareiros e usinas, alegando sofisticadamente a impossibilidade de consumo do produto do Nordeste, a Associação dos Plantadores de Cana de Sergipe, vendo nessa medida a falencia da atividade canavieira deste estado, apela para os sentimentos patrióticos de V. Ex., no sentido de contrapor sua autoridade à injusta campanha iniciada. Queira a Comissão de Marinha Mercante possibilitar o transporte do nosso produto para o mercado nacional, sem dispendio oneroso com outros maquinários, não resistirá à carencia de açúcar dessa região, calando v. ex. o motivo de nossa apreensão. Com atencioso apreço apresentamos as nossas saudações. João de Melo Prado, presidente; Nelson Vieira, secretario."



## CONSTRUTORA de DISTILARIAS e INSTALAÇÕES QUÍMICAS L<sup>TD</sup>A

Oficinas : **SÃO PAULO**

Rua Passo da Pátria, 361  
Alto da Lapa — Bela Aliança.

Caixa: 3161 - Fone: 5-0617

Escritório no **RIO**

Teleg. "CODIQ" Praça 15 de Novembro, 42-3.º pav.  
(Salas 301/302)

Caixa : 3354 - Fone : 23-6209

Construimos nas nossas oficinas aparelhos e instalações completas de

### **DISTILARIAS**

de álcool anidro, processos diretos e indiretos; de álcool retificado e de aguardente fina.

Fermentação pelo processo "MELLE-BOINOT"  
partindo de melaço, caldo de cana, mandioca e cereais.

————— :: —————

### **APARELHAGENS E INSTALAÇÕES**

para as indústrias anexas a distilarias, como: captação do gás carbônico para produção de "gêlo sêco".

————— :: —————

### **APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE ETÉR SULFÚRICO**

————— :: —————

### **DISTILARIAS DE ACETONA E ALCÓOL BUTÍRICO**

————— :: —————

### **PRODUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO, PARTINDO DE ALCÓOL, PROCESSO SINTÉTICO**

————— :: —————

### **DISTILAÇÃO E FERMENTAÇÃO EM GERAL**

————— :: —————

Construimos **EVAPORADORES** para concentrar as caldas das distilarias.

Fornecemos aparelhagem completa para a **INCINERAÇÃO DAS CALDAS** concentradas, pelo método do Prof. Edgard Bezerra Leite.

(De acôrdo com a Portaria N.º 69 do Diretor da Divisão de Caça e Pesca do Ministerio da Agricultura, de 3 de março de 1943).

————— :: —————

Fornecemos instalações completas para a **INDUSTRIALIZAÇÃO DA POTASSA**, produzida pela incineração das caldas.

# ATOS DO PRESIDENTE DO I. A. A.

O sr. Barbosa Lima Sobrinho, presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, despachou os seguintes processos.

## ESTADO DE ALAGOAS

3.792/42 — Messias Moreira de Albuquerque — Capela — Inscrição de engenho de açúcar — Arquite-se, em 2-3-43.

5.865/40 — José Augusto Ferreira Costa — S. Luiz do Quitunde — Comunica fabricação extra-limite — Arquite-se, em 2-3-43.

3.904/41 — Cândido de Holanda Cavalcanti — Quebrângulo — Transferencia de engenho — Aprovado, em 23-2-43.

5.244/40 — Manuel Firmino Teixeira de Vasconcelos — Viçosa — Limitação de engenho rapadureiro — Arquite-se, em 23-2-43.

## ESTADO DO AMAZONAS

6.927/41 — João José dos Santos — João Pessoa — Baixa de inscrição — Aprovado, em 13-3-43.

6.926/41 — Joaquim Peres Martins — João Pessoa — Baixa de inscr. de engenho de açúcar — Aprovado, em 23-2-43.

6.928/41 — Joaquim Pereira de Oliveira — João Pessoa — Baixa de inscrição de engenho de açúcar — Aprovado, em 23-2-43.

## ESTADO DA BAÍA

492/37 — Honorato Oliveira de Sousa — Mutuípe — Isenção de imposto de açúcar. — Indeferido, em 3-3-43.

6.343/36 — Joaquim Ferreira da Luz — Paramirim — Baixa de engenho — Arquite-se, em 3-3-43.

684/36 — Felix José Ramos — Paramirim — Baixa de engenho — Arquite-se, em 3-3-43.

1.732/38 — Floriano José de Sousa Barreto — Aratuípe — Transferencia de engenho de mel e rapadura. — Anexo — 3.633/39, Manuel Elsbão de Sousa — Arquite-se, em 3-3-43.

4.198/41 — Filinto José Rodrigues — Paramirim — Transferencia de engenho de rapadura — Deferido, em 3-3-43.

6.881/41 — Flavio de Sousa Brito — Aratuípe — Transferencia de engenho de açúcar — Deferido, em 3-3-43.

3.520/42 — Ismael José da Silva — Macaúbas — Inscrição de engenho de rapadura — Arquite-se, em 2-3-43.

4.768/42 — João Domingues de Almeida — Paramirim — Inscrição de engenho de rapadura — Arquite-se, em 2-3-43.

609/36 — José Rodrigues da Silva — Paramirim — Baixa de engenho — Arquite-se, em 23-2-43.

676/36 — Maria das Neves — Paramirim — Baixa de engenho — Arquite-se, em 23-2-43.

2.181/39 — Artur de Queiroz Monteiro —

Santa Maria — Cancelamento de inscrição (desistência) — Arquite-se, em 23-2-43.

2.807/38 — Manuel Cardoso Pereira — Correntina — Baixa inscrição (desistência) — Arquite-se, em 23-2-43.

## ESTADO DO CEARÁ

1.485/39 — Silvino José da Cruz Barbalha — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

1.781/39 — Maria Borges de Macedo — São Pedro — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

1.797/39 — Maria Borges de Macedo — São Pedro — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

3.045/41 — Joaquim Moreira de Jesus — Milagres — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

3.400/39 — Valquiria Castelo Branco — Pacotí — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

4.592/40 — Joaquim Florentino de Araujo Barbalha — Remoção de engenho — Deferido, em 12-3-43.

4.620/40 — Antonio Vicente Filho — Baturité — Inscrição de engenho — Arquite-se, em 12-3-43.

5.356/41 — Josefa Emília de Medeiros Barbosa — Pacotí — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

5.870/40 — Idalina Bezerra de Araujo — Baturité — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

5.924/41 — Eugenio Porto Cesar do Amaral — Quixeramobim — Transferencia de engenho e aumento de limite de rapadura — Anexo — L.R. 1.214/40, do mesmo — Aprovado, em 12-3-43.

5.962/40 — Inocencia Carneiro Portela — Palma — Inscrição de engenho de rapadura — Aprovado, em 12-3-43.

3.034/41 — Maria Furtada de Figueiredo — Mauriti — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

3.365/42 — Antonio Comes de Lacerda — Milagres — Transferencia de engenho rapadureiro — Deferido, em 12-3-43.

4.239/41 — João Brígido da Silveira e José Urbano de Medeiros — Quixadá — Remoção de engenho — Deferido, em 12-3-43.

5.358/41 — Francisco Ramos da Silva — Baturité — Transferencia de engenho — Deferido, em 3-3-43.

5.491/41 — Gonçala Ribeiro Martins — Ipuí — Transferencia de engenho e aumento de limite. — Aprovado, em 3-3-43.

484/42 — Gouveia, Irmão & Cia. — Granja, em Baixa de inscrição de engenho — Deferido, em 2-3-43.

588/41 — Francisco de Araujo Chaves — Uruburetama — Transferencia de engenho — Deferido, em 2-3-43.

2.690/40 — Silverio Pereira de Sousa — Aca-raú — Inscrição de engenho rapadureiro — De-ferido, em 2-3-43.

3.593/40 — Pedro José de Freitas — Ibiapi-na — Transferencia de engenho — Deferido, em 2-3-43.

5.689/40 — José Martins da Silva — Mulungú — Transferencia de engenho — Deferido, em 2-3-43.

5.746/40 — Pedro de Paula Sampaio — Sobral — Transferencia de engenho — Deferido, em 2-3-43.

51/42 — Pedro Estevam da Rocha — Ibiapina — Redução de limite de engenho rapadureiro — Arquite-se, em 23-2-43.

106/42 — Lidia do Vale Lira — Campo Gran-de — Transferencia de engenho de rapadura — Deferido, em 23-2-43.

551/42 — José Osorio Ferreira Lima — Ba-turité — Transferencia de engenho — Deferido, em 23-2-43.

594/41 — José Barbosa — Itapipoca — Limita-ção de engenho de rapadura — Arquite-se, em 23-2-43.

1.065/42 — Francisco Aniceto de Sousa — Mi-lagres — Transferencia de engenho de rapadura — Deferido, em 23-2-43.

2.305/42 — Francisco Braga — Campo Gran-de — Transferencia de engenho de rapadura — Deferido, em 23-2-43.

3.390/41 — Raimundo Martins Ferreira — São Gonçalo — Aumento de quota — Deferido, em 23-2-43.

3.391/41 — Pedro Paulino de Albuquerque — S. Gonçalo — Aumento de quota — Deferido, em 23-2-43.

3.404/41 — Manuel Oliveira Castro — São Gonçalo — Aumento de quota — Deferido, em 23-2-43.

3.853/41 — Simão José Gonçalves — S. Be-nedito — Remoção de engenho — Deferido, em 23-2-43.

4.326/41 — Manuel Paulino da Silva — Se-nador Pompeu — Aumento de quota — Deferido, em 23-2-43.

4.802/41 — Manuel Braz dos Santos — Au-tora — Transferencia de engenho — Deferido, em 23-2-43.

7.048/40 — Manuel Antonio da Silva — Uba-jara — Aumento de limite de rapadura — De-fe-rido, em 23-2-43.

#### ESTADO DO ESPIRITO SANTO

484/37 — José Silvestre Vieira — Afonso Claudio — Isenção de pagamento de impostos — Deferido, em 12-3-43.

244/40 — Joaquim Martinho de Carvalho — Siqueira Campos — Baixa de inscrição — Arquite-se, em 23-2-43.

6.469/41 — João Ferreira Diniz — S. José do Calçado — Transferencia de engenho de aguardente — Aprovado, em 23-2-43.

#### ESTADO DE GOIAZ.

1.832/35 — Juvencio Gomes Ribeiro — Mor-

rinhos — Montagem de engenho — Arquite-se, em 12-3-43.

2.682/36 — Francisco Soares Alves — Morri-nhos — Baixa de engenho — Anexo — 1.775/40, do mesmo — Arquite-se, em 12-3-43.

4.490/41 — Martinho de Sousa Barros — Rio-Verde — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

4.772/40 — Pedro Francisco da Silva — Ca-talão — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

5.123/41 — Alberto Dias Carneiro — Corum-baiba — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

695/42 — Joaquim Ferreira Lima — Santa Luzia — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

1.388/42 — Joaquim Teodoro de Oliveira — Jaraguá — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

2.499/41 — Jerônimo Silveira Freitas — Rio Verde — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

2.780/41 — Lindolfo Rodrigues Machado — Rio Bonito — Transferencia de engenho — Anexo — 2.749/39, Joaquim Severiano Vilela — Deferido, em 12-3-43.

3.948/41 — Manuel Jerônimo Batista — Rio Verde — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

4.026/41 — Joaquim Maria de Sousa — Pouso Alto — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

5.106/41 — Lindolfo da Costa Fagundes — Corumbaiba — Transferencia de engenho de açucar — Deferido, em 12-3-43.

6.607/41 — Laudelino Fernandes Nogueira — Rio Verde — Transferencia de engenho — De-fe-rido, em 12-3-43.

2.504/38 — Agostinho Alves d'Abadia — Sta. Luzia — Baixa de inscrição — Deferido, em 3-3-43.

2.963/39 — Noé Gonçalves Ferreira — Ca-talão — Transferencia de engenho — Deferido, em 3-3-43.

3.263/39 — Ulisses Alves de Moraes — Mor-rinhos — Inscrição de engenho de açucar — De-ferido, em 3-3-43.

55.728/41 — Benedito Roriz de Araujo — Sta. Luzia — Transferencia de engenho de açucar — Deferido, em 3-3-43.

5.728/41 — Benedito Orí de Araujo — Sta Luzia — Transferencia de engenho de açucar — Deferido, em 3-3-43.

871/42 — Odilon Tavares — Goiania — Trans-ferencia de engenho — Deferido, em 2-3-43.

1.298/40 — Manuel de Brito Lemes — Itabe-raí — Transferencia de engenho — Deferido, em 2-3-43.

2.546/40 — Geraldo Luiz Alves — Goiania — Transferencia de engenho — Deferido, em 2-3-43.

2.710/41 — Nilson Barnabé — Corumbaiba — Transferencia de engenho — Indeferido 2-3-43.

7.533/40 — Noé Martins Duarte — Sta. Lu-zia — Transferencia de engenho de açucar — De-ferido, em 2-3-43.

797/42 — Elisiario Cardoso Delgado — Pla-



naltina — Modificação de inscrição — Indeferido, em 23-2-43.

1.238/42 — Pedro Florentino Batista — Bonfim — Transferencia de engenho — Deferido, em 23-2-43.

1.827/35 — Jorge Cândido Ribeiro — Morrinhos — Montagem de engenho de açúcar — Arquivo-se, em 23-2-43.

1.835/35 — Leonel Ribeiro de Castro — Morrinhos — Montagem de engenho — Arquivo-se em 23-2-43.

2.126/36 — Eduardo Braz Barbosa — Sta. Luzia — Baixa de engenho — Deferido, em 23-2-43.

2.359/38 — Inácio de Camargo — Jaraguá — Baixa de inscrição — Anexo — 1.416/36, do mesmo — Arquivo-se, em 23-2-43.

2.503/38 — Arsenio Luiz Rodrigues — Sta. Luzia — Baixa de inscrição — Arquivo-se, em 23-2-43.

2.991/38 — Piedade de Castro Rosa — Morrinhos — Cancelamento de inscrição — Arquivo-se, em 23-2-43.

3.591/39 — Mariana Vicente da Silva — Itaberai — Transferencia de engenho — Deferido, em 23-2-43.

4.489/41 — Jonas Antonio de Bessa — Rio Verde — Transferencia de inscrição — Deferido, em 23-2-43.

#### ESTADO DO MARANHÃO

688/38 — Campos & Irmão — S. Vicente Ferrer — Transferencia de firma — Aprovado, em 12-3-43.

4.803/39 — Bernardo Dutra da Silva — Buriti — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

4.873/41 — Benedito A. Costa Ferreira — S. Vicente Ferrer — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

5.339/41 — Raimundo Marcelino Campelo — Viana — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

1.269/38 — José Pinto de Miranda — Corrego d'Areia — Montagem de turbina — Indeferido, em 12-3-43.

1.360/40 — José Paulo dos Santos — Itaperica — Transferencia de engenho — Arquivo-se, em 12-3-43.

1.714/40 — Abelar & Irmão — Santa Quitéria — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

2.019/38 — Vicente de Paula Mendes — Patos — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

2.518/42 — Romildo Ferreira de Arantes — Monte Alegre — Inscrição de engenho — Arquivo-se, em 12-3-43.

2.801/41 — Anibal de Vasconcelos — Rio Piracicaba — Transferencia de engenho — Anexo — 6.501/41, do mesmo — Arquivo-se, em 12-3-43.

2.812/41 — Osorio Hipólito Gonçalves — Cabo Verde — Alteração de inscrição — Deferido, em 12-3-43.

3.198/41 — Osorio Queiroz — Palma — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

3.977/39 — João Moreira Pinto — Ubã — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

5.676/40 — Elviro José de Lima — Ituiutaba — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

5.828/40 — Raimundo José de Paula — Bambuí — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

6.249/40 — José Rodrigues da Silva — Pedra Branca — Modificação de inscrição — Arquivo-se, em 12-3-43.

6.363/40 — Raimundo Bernardo de Moura — Viçosa — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

6.464/41 — Marco Goulart de Araujo — Piú — Transferencia de engenho de rapadura — Deferido, em 12-3-43.

6.466/40 — Mario de Paula Nascimento — Ubã — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

6.490/41 — José Zeferino Coelho — Abre Campo — Comunica produção de engenho de rapadura — Arquivo-se, em 12-3-43.

6.694/41 — Joaquim Rodrigues Fonseca — Cúvelo — Transferencia de engenho de rapadura — Deferido, em 12-3-43.

170/41 — José Maximiano de Sousa — Carangola — Transferencia de engenho — Aprovado, em 12-3-43.

260/42 — Sebastião Guilherme da Silva — Pará de Minas — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

299/42 — Dionisio Francisco das Chagas — Sto. Antonio do Monte — Remoção de engenho — Deferido, em 12-3-43.

621/42 — Joaquim Pereira Verissimo — Guarhães — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

749/41 — Jorge José Fortes — Alem Paraiba — Transferencia e remoção de engenho — Anexo — 3.446/39, Csetano Floriano Benicá — Deferido, em 12-3-43.

1.243/42 — Manuel Flausino — S. Gonçalo Sapucaí — Inscr. de engenho rapadureiro — Arquivo-se, em 12-3-43.

1.268/42 — Joaquim de Oliveira Martins — Cataguazes — Transferencia de engenho de rapadura — Deferido, em 12-3-43.

1.645/41 — José Benedito Nicacio — Campes- tre — Transferencia de engenho — Indeferido, em 12-3-43.

1.773/41 — Maria Honoria de Jesus — Rio Espera — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

2.080/42 — José Pedro de Andrade — Arari — Transferencia de engenho de rapadura — Deferido, em 12-3-43.

2.420/41 — José Leonardo Ferreira — Patos — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

2.422/41 — José Justino Inez — Botelhos — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

2.883/42 — João Saúde — Minas Novas — Modificação de inscrição — Indeferido, em 12-3-43.

3.076/41 — José Zacarias da Fonseca — Rio

Piracicaba — Isenção de taxa — Deferido, em 12-3-43.

3.307/41 — Manuel Gomes Ferreira — Serra Negra — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

3.472/41 — Sebastião José Barbosa — Mesquita — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

4.035/41 — Joaquim Luiz dos Santos — Arassuaí — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

4.872/41 — Pascoal Gravino — Ubá — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

5.032/41 — Aristides Camilo da Cunha — Bambuí — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

5.318/41 — Aristides Teixeira de Faria — Guapé — Transferencia de engenho de rapadura — Deferido, em 12-3-43.

5.414/41 — João Licio dos Reis — Eloi Mendes — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

5.989/41 — Joaquim Francisco Xavier — Caratinga — Remoção — Deferido, em 12-3-43.

6.593/41 — João Araujo de Amorim — Abre Campo — Comunicação de produção de engenho — Arquite-se, em 12-3-43.

6.724/41 — Timóteu Alves Carrijo — Ibiraci — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

281/36 — Eduardo Abdo — Itapecerica — Inscrição de engenho — Arquite-se, em 3-3-43.

954/39 — José Alves Pereira — Delfinópolis — Recurso — Aprovado, em 3-3-43.

1.111/39 — Manuel Rodrigues da Rocha — Estrela do Sul — Transferencia de inscrição — Anexos — 58/38, do mesmo — 1.090/39 — e 4.834/41, de José Fernandes da Rocha — Aprovado, em 3-3-43.

1.203/39 — Francisco Rezende dos Santos — Araguari — Baixa de inscrição — Arquite-se, em 3-3-43.

1.371/39 — José Franklin Pinto — Alpinópolis — Transferencia de engenho — Deferido, em 3-3-43.

1.704/39 — Maria Rita Dionisia — Viçosa — Inscrição de engenho — Arquite-se, em 3-3-43.

2.354/39 — Inacio Evangelista Ferreira — Sto. Antonio do Monte — Transferencia de engenho. — Deferido, em 3-3-43.

2.982/39 — Ezequias Gomes de Andrade — Ibiraci — Transferencia de engenho — Aprovado, em 3-3-43.

3.277/41 — Pedro Anselmo de Freitas — Alfenas — Inscrição de engenho — Arquite-se, em 3-3-43.

3.779/41 — Norberto Luiz de Almeida Filho — Governador Valadares — Transferencia de engenho — Deferido, em 3-3-43.

3.789/41 — Joaquim Esteves Vilela — Carmo Rio Claro — Modificação de força motriz — Deferido, em 3-3-43.

3.981/41 — João Augusto Machado — Ouro Fino — Informação sobre registro de engenho — Aprovado, em 3-3-43.

4.013/41 — Julio Borges da Costa — Campa-

nha — Transferencia de engenho — Anexo — 4.764/41, do mesmo — Arquite-se, em 3-3-43.

4.029/41 — Berissimo Alves de Faria — Piúí — Transferencia de engenho — Deferido, em 3-3-43.

4.154/41 — Olimpio José Bandeira — Muriaé — Transferencia de engenho — Deferido, em 3-3-43.

4.574/41 — José Basilio da Silva & Cia. Três corações — Instalação de maquinário — Indeferido, em 3-3-43.

4.800/39 — Otaviano Ferreira de Toledo — Leopoldina — Inscrição de engenho de rapadura — Deferido, em 3-3-43.

5.029/41 — Miguel Alves de Castro — Monte Alegre — Transferencia de engenho — Deferido, em 3-3-43.

5.344/41 — José Camilo da Costa — Guia Lopes — Transferencia de engenho de rapadura — Deferido, em 3-3-43.

5.391/41 — Augusto Costadeli — S. João Nepomuceno — Transferencia de engenho — Deferido, em 3-3-43.

5.415/41 — João José de Santana Sobrinho — Abre Campo — Pagamento de taxa da safra 1941 — Deferido, em 3-3-43.

5.559/41 — Saturnino José dos Santos — Pompeu — Transferencia de engenho — Deferido, em 3-3-43.

5.605/41 — Afonso Martins — Ibiraci — Inscrição de engenho rapadureiro — Arquite-se, em 3-3-43.

5.697/41 — Severo Ferreira Maia — Guanhães — Transferencia de engenho — Arquite-se, em 3-3-43.

5.719/41 — Paulino Gonçalves da Cruz — Ubá — Transferencia de engenho de rapadura — Deferido, em 3-3-43.

5.830/35 — Pedro Paulo Salgado — Ponte Nova — Inscrição de engenho de rapadura — Aprovado, em 3-3-43.

5.832/41 — Severino Vieira Gonçalves — Guarani — Transferencia de engenho de rapadura — Deferido, em 3-3-43.

5.901/41 — José Artur Ramos — (Pádre) — Abre Campo — Pagamento de taxa — Arquite-se, em 3-3-43.

6.058/41 — Saturnino da Cruz Dias — Abre Campo — Fixação de limite de rapadura — Arquite-se, em 3-3-43.

6.090/41 — José Bernardes de Rezende — Carmo da Mata — Transferencia de engenho — Deferido, em 3-3-43.

6.189/41 — Nicolau Alves Chaves — Viçosa — Transferencia de engenho — Deferido, em 3-3-43.

6.304/41 — Antonio Luiz Moreira — Sete Lagoas — Aumento de limite de açúcar — Arquite-se, em 3-3-43.

6.485/41 — Jacinta Mendes de Miranda — Abre Campo — Comunica a produção de seu engenho — Arquite-se, em 3-3-43.

6.488/41 — José de Paula Miranda — Abre Campo — Comunica a produção de seu engenho — Arquite-se, em 3-3-43.

6.523/41 — Raimunda Olimpia da Silveira —

Abre Campo — Aumento de limite de rapadura — Arquivo-se, em 3-3-43.

6.603/41 — Natal Lozzi — Uberlândia — Transferencia de engenho — Deferido, em 3-3-43.

6.667/41 — José Coelho da Silva — Ferros — Transferencia de engenho de rapadura — Deferido, em 3-3-43.

6.715/41 — Joaquim Borges da Costa Fonseca — Campanha — Aumento de limite de rapadura — Arquivo-se, em 3-3-43.

7.440/35 — Adão Fernandes de Sales — João Pinheiro — (Pirapora) — Baixa de engenho — Arquivo-se, em 3-3-43.

11/42 — Joaquim Francisco Sobrinho — Itajubá — Transferencia de engenho de rapadura — Deferido, em 2-3-43.

21/42 — José Anselmo Coelho — Abre Campo — Comunica produção seu engenho rapadureiro — Deferido, em 2-3-43.

22/42 — Ludgero Caetano Rolim — Matipó — Comunica produção de seu engenho rapadureiro — Arquivo-se, em 2-3-43.

68/42 — José Basilio Mendes de Magalhães — Matipó — Comunica produção de seu engenho rapadureiro — Aprovado, em 2-3-43.

760/42 — Antonio José de Freitas — Divino — Transferencia de engenho de rapadura — Aprovado, em 2-3-43.

1.261/40 — Floriano Soares Diniz — Pirapora — Transferencia de engenho — Deferido, em em 2-3-43.

1.484/41 — Joaquim Fernandes da Fonseca — Bonfim — Transferencia de engenho — Deferido, em 2-3-43.

1.509/41 — Protasio Marra da Silva — Presidente Olegario — Transferencia de engenho — Deferido, em 2-3-43.

1.730/40 — José Valentim Rodrigues — Tombos — Transferencia de engenho — Deferido, em 2-3-43.

2.050/42 — José Nascimento Moraes — Capelinha — Transferencia de engenho de aguardente — Deferido, em 2-3-43.

2.270/41 — Felismina Maria da Conceição — Mercês — Transferencia de engenho — Deferido, em 2-3-43.

2.520/42 — Juvenal Luiz Mamede — Monte Alegre — Inscrição de engenho — Arquivo-se, em 2-3-43.

2.571/42 — Seblantino José de Oliveira — Pará de Minas — Transferencia de engenho — Deferido, em 2-3-43.

2.575/42 — Raimundo Nonato Guimarães — Pará de Minas — Transferencia de engenho — Deferido, em 2-3-43.

2.687/41 — João vicente Gonçalves — Botelhos — Isenção de pagamento de taxa — Arquivo-se, em 2-3-43.

2.852/41 — Antonio Carvalho da Silva — S. João Evangelista — Transferencia de engenho — Deferido, em 2-3-43.

2.903/41 — Pedro José de Miranda — Ponte Nova — Transferencia de engenho — Anexo — 5.347/40. — Laurindo Alves Caldeira — Arquivo-se, em 2-3-43.

3.364/42 — José Joaquim de Sousa — Cam-

panha — Transferencia de engenho de rapadura — Deferido, em 2-3-43.

3.793/42 — Miguel Elias, (Herds.) — Mariana — Inscrição de engenho — Arquivo-se, em 2-3-43.

3.878/42 — Antonino Peixoto — Araguaí — Retificação de inscrição — Arquivo-se, em 2-3-43.

4.153/42 — José Elias Correia — Uberaba — Transferencia de engenho de açúcar — Deferido, em 2-3-43.

5.089/42 — Mario Batista de Rezende — Leopoldina — Inscrição de engenho — Arquivo-se, em 2-3-43.

5.873/40 — João Vicente Gonçalves — Botelhos — Baixa de inscrição — Arquivo-se, em 2-3-43.

6.371/40 — Braulio Campos da Silveira — Leopoldina — Inscrição de engenho — Arquivo-se, em 2-3-43.

6.541/40 — Joaquim Torres da Silva — Jacuú — Transferencia de engenho — Deferido, em 2-3-43.

6.717/40 — Pedro Laudelino de Faria — S. João Nepomuceno — Transferencia de engenho — Deferido, em 2-3-43.

130/42 — Raimundo Martins de Moraes — Ferros — Transferencia de engenho — Deferido, em 23-2-43.

135/40 — José Gabriel de Rezende — São Gotardo — Transferencia de engenho — Deferido, em 23-2-43.

265/42 — Rubens de Oliveira Campos — Pará de Minas — Transferencia de engenho de rapadura — Deferido, em 23-2-43.

268/39 — José Dias Machado — Ituiutaba — Baixa de engenho — Arquivo-se, em 23-2-43.

290/42 — Pedro Camilo da Costa — Piúí — Transferencia de engenho de rapadura — Deferido, em 23-2-43.

318/36 — Enéas Martins Borges — Sto. Antonio do Monte — Baixa de engenho — Arquivo-se, em 23-2-43.

320/41 — Francisco Ferreira de Sousa, (Hrds.) — Ponte Nova — Devolução de recibos — Arquivo-se, em 23-2-43.

395/42 — Pacifico Rodrigues de Sousa — Montes Claros — Transferencia de engenho de aguardente — Deferido, em 23-2-43.

412/36 — Manuel Gonçalves Pinheiro — Carangola — Baixa de engenho — Arquivo-se, em 23-2-43.

448/42 — Roque Lopes de Carvalho — Conselheiro Lafayette — Baixa de inscrição de engenho de aguardente — Indeferido, em 23-2-43.

471/42 — Izalino Rodrigues de Almeida — Mar de Espanha — Transferencia de engenho de açúcar — Deferido, em 23-2-43.

474/42 — José Benfica de Miranda — Abre Campo — Transferencia de engenho de rapadura — Deferido, em 23-2-43.

541/42 — Ovidio Felisberto de Assis — Matipó — Transferencia de inscrição — Aprovado, em 23-2-43.

548/42 — Pedro Salviano da Silva — Dôres do Indaiá — Transferencia de engenho — Deferido, em 23-2-43.

582/42 — Pretestato Marques de Assis — Pi-

tanguí — Transferencia de inscrição — Deferido, em 23-2-43.

656/42 — Porfirio José Pereira — Araguari — Transferencia de engenho de açúcar — Deferido, em 23-2-43.

738/36 — Marcelia Fabriciana Sampaio, (Vva.) — Corinto — Baixa de engenho — Arquite-se, em 23-2-43.

761/42 — Venerando José Garcia — Guia Lopes — Transferencia de engenho de rapadura — Deferido, em 23-2-43.

849/37 — Daniel Gonçalves de Carvalho — Pedra Branca — Baixa de inscrição — Arquite-se, em 23-2-43.

874/42 — José Teodoro Condé — Rio Novo — Transferencia de engenho de açúcar — Deferido, em 23-2-43.

880/42 — Tertuliano Luiz Simões — Guia Lopes — Transferencia de engenho de rapadura — Deferido, em 23-2-43.

1.265/42 — Raimundo Teixeira de Avelar — Sete Lagos — Transferencia de engenho — Deferido, em 23-2-43.

1.329/40 — Antonio Teixeira de Avelar — Conceição — Modificação de registo — Indeferido, em 23-2-43.

1.343/42 — Pedro Rodrigues de Sousa — Cataguazes — Transferencia de engenho de rapadura — Deferido, em 23-2-43.

1.408/42 — Sebastião Ciriaco Godinho — Cuiricema — Transferencia de engenho de rapadura — Deferido, em 23-2-43.

1.424/42 — Geraldo Pereira — Sta. Bárbara — Transferencia de engenho — Deferido, em 23-2-43.

1.559/42 — José Ventura de Carvalho — S. Gonçalo do Sapucaí — Transferencia de engenho de aguardente — Deferido, em 23-2-43.

1.601/42 — Pedro José de Sousa ou Pedro Lotario de Sousa — Mar de Espanha — Transferencia de engenho de açúcar — Anexo — Lab. 7.547/40 — Pedro Lotario de Sousa — Deferido, em 23-2-43.

1.958/36 — Antonio Paula de Carvalho — Viçosa — Baixa de engenho — Arquite-se, em 23-2-43.

1.975/42 — Bento José da Silva — Curvelo — Inscrição de engenho de rapadura — Arquite-se, em 23-2-43.

2.778/40 — Rafael Moroni — Leopoldina — Remessa de fichas. — Arquite-se, em 23-2-43.

3.066/41 — Vicente de Oliveira Lima — Vila Vargem Alegre — Remoção de engenho — Deferido, em 23-2-43.

3.109/40 — Laurindo Damasceno — Raul Soares — Montagem de engenho rapadureiro — Arquite-se, em 23-2-43.

3.388/39 — João Xavier da Costa — Bonfim — Inscrição de engenho rapadureiro — Arquite-se, em 23-2-43.

3.526/38 — José Felismino de Oliveira — Rio Branco — Transferencia de engenho — Deferido, em 23-2-43.

3.674/39 — José de Castro Junior — Leopoldina — Transferencia de engenho — Aprovado, em 23-2-43.

3.720/40 — Sebastião Teixeira Filho — Argi-

rita de Leopoldina — Fixação de limite — Deferido, em 23-2-43.

3.964/40 — Pacífico Luiz da Fonseca — Ipiranga — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido, em 23-2-43.

4.016/39 — Atilio da Cunha Biagi — Mar de Espanha — Transferencia de engenho — Deferido, em 23-2-43.

4.736/41 — Messias Vieira de Queiroz — Ubá — Aumento de limite de rapadura — Arquite-se, em 23-2-43.

5.858/40 — Marciano Francisco Almeida — Botelhos — Baixa de inscrição — Anexo — LR. 2.929/40, do mesmo — Aprovado, em 23-2-43.

6.062/41 — Glicério Assis Pereira — Uberlandia — Transferencia de engenho — Arquite-se, em 23-2-43.

6.661/41 — Sebastião Ferreira Franco — Cataguazes — Transferencia de engenho de rapadura — Deferido, em 23-2-43.

6.665/35 — Joaquim Gonçalves Bastos — Sta. Luzia do Rio das Velhas — Baixa de engenho — Arquite-se, em 23-2-43.

6.752/41 — Roque Antunes da Costa — Bonfim — Transferencia de engenho de rapadura — Deferido, em 23-2-43.

6.848/41 — Lafayette Lopes — Mesquita — Transferencia de eng. de aguardente — Deferido, em 23-2-43.

6.898/41 — Messias Costa Leite — Abre Campo — Aumento de limite de rapadura — Arquite-se, em 23-2-43.

7.525/40 — José Alves Morcira — Mar de Espanha — Transferencia de engenho — Arquite-se, em 23-2-43.

#### ESTADO DA PARAIBA DO NORTE

140/36 — Manuel Carnauba & Irmãos — Misericordia — Baixa de engenho — Arquite-se, em 23-2-43.

756/41 — Manuel Correia dos Santos — Guarabira — Baixa de inscrição — Anexo — 797/41, José de Albuquerque Miranda — Arquite-se, em 23-2-43.

1.785/42 — Rufino Limeira — Catolé do Rocha — Transferencia de engenho — Deferido, em 23-2-43.

5.906/41 — Anibal Cavalcanti de Albuquerque — Mamanguape — Modificação de nome do engenho — Deferido, em 23-2-43.

6.525/41 — Marciano José de Oliveira — Monteiro — Baixa de insc. de engenho de rapadura — Deferido, em 23-2-43.

#### ESTADO DE PERNAMBUCO

372/43 — João Ramos de Melo — Agua Preta — Consulta sobre fornecimentos de canas feitos às Usinas Camorim Grande e Cachoeira Lisa. — Arquite-se, em 12-3-43.

754/41 — Maria Ribeiro Carneiro da Silva — Ipojuca — Permissão para vender a safra 1940/41 — Arquite-se, em 12-3-43.

1.138/40 — Maria José da Cunha Rabelo — Goiania — Permissão para vender a ferragem do

engenhos desmontados — Deferido, em 2-3-43. Anexos — 226/38, da mesma e 225 e 561/38 do Cel. Antonio Correia de Oliveira Andrade.

2.819/42 — Doroteu Pereira de Lira — Tambe — Aumento de limite de açúcar — Deferido, em 2-3-43.

6.211/40 — Maria Liliosa de Jesus — Bezerras — Transferencia de engenho — Deferido, em 23-2-43.

8.033/35 — José Augusto da Silva — Serinhaem — Aumento de limite — Arquite-se, em 23-2-43.

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1.339/39 — Euclides Cavalcanti de Albuquerque — Ceará-Mirim — Inscrição de engenho — Arquite-se, em 12-3-43.

5.503/41 — Francisco Chagas dos Santos Carmo — Martins — Transferencia de engenho — Deferido, em 3-3-43.

703/40 — Jorge Fernandes da Câmara — Ceará-Mirim — Transferencia de inscrição — Indeferido, em 23-2-43.

5.499/41 — Florentino Alves — Alexandria — Transferencia de engenho — Aprovado, em 23-2-43.

5.687/40 — Antonio Vieira da Silva — São Miguel — Transferencia de inscrição — Aprovado, em 23-2-43.

6.248/41 — Antonio Miguel Filho — Martins — Transferencia de engenho — Deferido, em 23-2-43.

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.677/39 — Joaquim Inácio dos Santos — Santo Antonio — Inscrição de engenho rapadureiro — Aprovado, em 12-3-43.

2.214/38 — Carlos Artur Schimer — Santo Antonio da Patrulha — Baixa de inscrição — Arquite-se, em 3-3-43.

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

878/37 — José Francisco Ferreira — Itaperuna — Isenção de imposto — Arquite-se, em 12-3-43.

2.156/35 — Maria Finamori Dângelo — Santo Antonio de Pádua — Registo de engenho — Arquite-se, em 12-3-43.

4.413/39 — Pedro Isidoro de Sousa — Sto. Antonio de Pádua — Inscrição de fábrica de rapadura — Arquite-se, em 12-3-43.

5.173/40 — Manuel José de Siqueira — Carmo — Remoção de engenho — Deferido, em 12-3-43.

5.925/41 — Alvaro Evangelista do Carmo ou Domingos Gonçalves de Sousa — Petrópolis — Transferencia de engenho de açúcar — Deferido, em 12-3-43.

639/43 — Antonio Guimarães Viana — Campos — Consulta sobre valorização nos preços de açúcar e álcool, de 1940 até a presente data — Aprovado, em 12-3-43.

4.273/41 — Benedito Borges Barcelos — Itao-

cara — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

5.654/41 — Caetano Derossi — Miracema — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

640/43 — Caio Julio Tavares — Distrito Federal — Certidão sobre a Cia. Açucareira V. Martins S/A. — Aprovado, em 3-3-43.

1.026/38 — Celso Carrilho de Faria — Carmo — Baixa de inscrição — Arquite-se, em 3-3-43.

5.316/41 — Antonio Ventura Barbosa — Itaperuna — Transferencia de engenho de rapadura — Deferido, em 3-3-43.

3.149/42 — Domingos Venuto Sartório — Cantagalo — Inscrição de engenho de rapadura — Aprovado, em 2-3-43.

3.641/42 — J. Taveira & Cia. — Cantagalo — Permissão para o comércio de alcool-motor — Restitua-se à Repartição de origem, em 2-3-43.

4.268/42 — José Higinio da Silveira — Campos — Transferencia de engenho de aguardente — Deferido, em 25-2-43.

286/36 — Joaquim José da Cunha — Sapucaia — Baixa de engenho — Arquite-se, em 23-2-43.

299/37 — Castorina Pereira da Silva — Itaperuna — Baixa de engenho — Arquite-se, em 23-2-43.

1.029/38 — José Tardim Curty — Carmo — Baixa de engenho — Arquite-se, em 23-2-43.

1.240/40 — Virgilio Ramos de Melo — Paraíba do Sul — Remoção de maquinário — Aprovado, em 23-2-43.

1.382/38 — Pedro Fernandes da Silva — Sapucaia — Redução de quota — Arquite-se, em 23-2-43.

2.476/36 — Sabadino Consolini — Cambucí — Baixa de engenho — Anexo — 2.818/35, do mesmo — Arquite-se, em 23-2-43.

2.224/40 — José Borges Estrela — Sumidouro — Transferencia de engenho — Anexos — 6.233/35 e 134/39, Augusto Pereira de Mendonça — Deferido, em 23-2-43.

5.572/41 — Severino Alves da Rocha — Sapucaia — Transferencia de engenho — Deferido, em 23-2-43.

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

253/39 — Miguel Lenoir — Itajaí — Transferencia de inscrição — Deferido, em 12-3-43.

1.949/38 — Angelo Lenoir — Itajaí — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

3.000/38 — Paulo Adão Berns — Itajaí — Transferencia de inscrição — Deferido, em 12-3-43.

3.552/39 — Pedro J. Goulart — Palhoça — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

5.233/41 — Tomaz Fernandes de Sousa — São José — Baixa de inscrição de açúcar — Arquite-se, em 12-3-43.

309/39 — Jacó Reis Lucas — Itajaí — Transferencia de engenho — Deferido, em 3-3-43.

1.814/40 — Erico Bonoti — Urussanga — Transferencia de engenho — Deferido, em 2-3-43.

3.850/42 — Coletor Federal de Hamonia — Hamonia — Solicita resposta de of. 127, 8-5-40 — Aprovado, em 2-3-43.

4.047/42 — João Cunha Filho — Itajaí —

Inscrição de engenho de açúcar — Arquite-se, em 2-3-43.

498/39 — Gregorio Pedro Martins — Palhoça — Redução de limite — Arquite-se, em 23-2-43.

2.885/38 — Maria Luiza de Sousa Mendes (Vva.) — Tubarão — Baixa de inscrição — Arquite-se, em 23-2-43.

4.387/39 — Antonio Formentin — Tubarão — Baixa de inscrição — Deferido, em 23-2-43.

#### ESTADO DE SÃO PAULO

529/37 — Henrique Fruger — Guará — Transferencia de engenho — Arquite-se, em em 12-3-43.

1.027/38 — José Vaz Ferreira — Aracatuba — Inscricão de engenho — Arquite-se, em 12-3-43.

1.546/38 — Virgilio Bertivelli & Irmãos — Amparo — Inscricão de fábrica aguardente — Arquite-se, em 12-3-43.

2.084/36 — Jeremias Esteves de Lima — Rio Preto — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

3.227/40 — Higino de Sousa Moraes — Bragança — Transferencia de engenho — Deferido, em, 12-3-43.

3.293/42 — Manuel Redocino — São Simão Inscricão de engenho de açúcar e rapadura — Arquite-se, em 12-3-43.

3.850/38 — Pedro Alves da Silva — S. Luiz do Paraitinga — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

4.431/41 — Pedro Cilio Zucoloto — Altinópolis — Transferencia de engenho — Anexo — 4.346/39, do mesmo — Deferido, em 12-3-43.

6.697/40 — Herbert James Singleton Boyes Pirassununga — Transferencia de inscrição — Anexo — 3.549/40, S/A. Boyes — Arquite-se, em 12-3-43.

8.359/35 — Barrichello & Sanjuan — Rio das Pedras — Inscricão de engenho — Arquite-se, em 12-3-43.

215/41 — Hugo Pentagna — Lencóis — Comunica não ter produzido em 1940 — Arquite-se, em 12-3-43.

2.357/42 — Irmãos Ometo — Piracicaba — Aumento de limite de açúcar — Arquite-se, em 12-3-43.

2.732/42 — Laurindo Ramos Leite — Lorena — Inscricão de engenho de rapadura — Arquite-se, em 12-3-43.

3.230/41 — Oscar Yoshiaki Magario — Iguapé — Inscricão de fab. aguardente — Arquite-se, em 12-3-43.

3.284/41 — Georgina Gregorio Câmara — Natividade — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43.

4.432/41 — Gastão Rachou — Itapeperica — Transferencia de engenho — Deferido, em 12-3-43. 406/37 — Elias Moisés — Cajurú — Fixação de limite de produção — Arquite-se, em 3-3-43.

935/37 — Antonio Favaro & Irmãos Patrezi — Vila Rezende — Substituição de maquinário — Deferido, em 3-3-43.

1.034/37 — Antonio Teodoro Nogueira — Jaborandí — Transferencia de engenho — Arquite-se, em 3-3-43.

4.075/39 — Dionisio Bigaton — Piracicaba —

Transferencia de fábrica — Deferido, em 3-3-43.

4.224/39 — Antonio Tomaz de Medeiros — Penápolis — Transferencia de engenho — Anexos — 1.077/40, do mesmo e 2192/41, Antonio A. Monteiro — Deferido, em 3-3-43.

7.590/34 — Antonio Grin — Piracicaba — Protesto — Arquite-se, em 3-3-43.

38/41 — Manuel Barbosa Machado — Santa Branca — Cancelamento de registro de fábrica de aguardente. — Deferido, em 2-3-43.

1.259/42 — Refinadora Paulista S/A. — São Paulo — Venda de uma moenda "Fulton" com motor "Corliss", etc. — Aprovado, em 2-3-43.

1.391/42 — José Estanislau do Amaral e Luiz Barnabé — Capivari — Pedem certificado de que solicitaram ao Inst. transf. de fábrica de aguardente — Arquite-se, em 2-3-43.

2.477/42 — José Teodoro da Silva — Assis — Insc. de engenho de açúcar — Arquite-se, em 2-3-43.

2.729/42 — Kesayoshi Miyashita — Araçatuba — Inscricão de engenho de rapadura — Arquite-se, em 2-3-43.

4.175/42 — Emídio Valeriano de Oliveira — Assis — Transferencia de engenho de açúcar — Deferido, em 2-3-43.

6.734/40 — Mateus Silva — Pindamonhangaba — Pede prova de registro — Arquite-se, em 2-3-43.

6.776/40 — Eduardo Ortega & Lopes — Lencóis — Transferencia de engenho — Deferido, em 2-3-43.

4.577/42 — Renato Junqueira Franco — Colina — Transferencia de engenho e remoção — Aprovado, em 25-2-43.

933/42 — Manuel Elias de Oliveira — Palmital — Fixação de limite — Arquite-se, em 23-2-43.

934/42 — Manuel Messias Filho — Palmital — Fixação de limite — Arquite-se, em 23-2-43.

1.007/41 — Venancio Musinhato — Itapira — Remoção de engenho — Aprovado, em 23-2-43.

2.014/42 — Paulo Ahlberg Júnior — São José do Rio Pardo — Restauração de limite — Anexos 268/38, do mesmo, 339/37 e 5.062/42 — de Locateli & Filhos (Vva.) — Arquite-se, em 23-2-43.

2.136/41 — José Benedito Ramos — Paraiuna — Transferencia de engenho — Deferido, em 23-2-43.

2.229/42 — Mariana Cândida de Jesus — Avanhandava — Inscricão de engenho de rapadura — Arquite-se, em 23-2-43.

2.848/40 — Emilio Borsari — Jaboticabal — Transferencia de engenho — Anexo — 999/37, Benedito Nagib Jorge — Arquite-se, em 23-2-43.

3.899/39 — Zacarias Nicolau — Caiurú — Transferencia de engenho — Deferido, em 23-2-43.

4.884/40 — Antonio Pilon — Piracicaba — Cancelamento de inscrição — Arquite-se, em 23-2-43.

5.347/41 — Ricieri Baraldi — Itaipó — Remoção de engenho — Aprovado, em 23-2-43.

#### ESTADO DE SERGIPE

5.614/41 — José Dantas de Almeida — Espírito Santo — Solicitação de certificado — Aprovado, em 3-3-43.

# COMO FAZER A CORRENTE PROPULSORA CORRER MELHOR E DURAR MAIS

1 Conserve os eixos exatamente paralelos e as rodas em perfeito alinhamento. O mau alinhamento destas produz pressão desigual e desgaste desnecessário.

2 Retire frequentemente a corrente e lave-a para remover a lama e areia. Mergulhe-a depois num banho de óleo.

3 Proteja a corrente e as rodas contra o atrito, o pó e a umidade. Use encaixes à prova de escapamento de óleo com correntes silenciosas ou de roldanas.

4 Examine os mancais, removendo a graxa das extremidades dos mesmos para expor o metal patente. Si necessário, ponha mais metal patente.

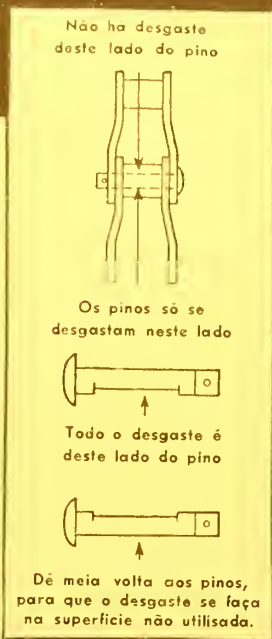
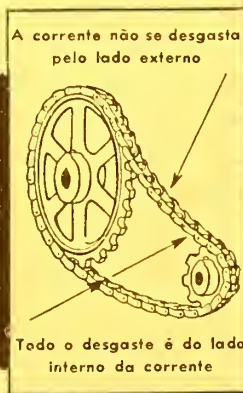
5 Lubrifique os mancais de esfera ou mancais de rolamento periodicamente, com graxa nova, para retirar corpos estranhos e substituir os sêlos.

6 Examine a vibração dos suportes da máquina e reforce-os, si necessário.

7 Ajuste a corrente um pouco mais frouxa que o normal numa polia chata. O funcionamento apertado desgasta a corrente e as rodas dentadas.

## 8 O QUE FAZER COM A CORRENTE EM DESGASTE

Voltar a corrente de modo que o lado oposto fique em contato com as rodas dentadas, é um modo fácil e rápido de restabelecer as primitivas dimensões das correntes do pivot fundido. Nas correntes de rolamento do tipo fundido ou de aço fabricado, essa mesma simples operação trará praticamente novas superfícies a uso sob os rolamentos. Nos modelos em que os pinos são fechados contra a rotação, o desgaste é limitado a esse lado, contra o qual é fortemente preso. Dando-se meia volta (180°) a esses pinos, coloca-se a ação da articulação num lugar do pino praticamente não usado e, no que concerne os pinos, restabelece-se o ajuste original. As correntes com buchas oferecem outra oportunidade de correção do ajuste pela reversão das buchas ou pela sua rotação em meia-volta (180°), mas isso acarreta o afrouxamento e a remontagem, o que, salvo casos de extrema necessidade, deve ser evitado.



## 9 O QUE FAZER COM AS RODAS DENTADAS EM DESGASTE

As rodas dentadas, especialmente as de grande diâmetro, podem ser frequentemente invertidas no eixo, afim de que as roldanas fiquem em contato com as superfícies não gastas do diâmetro-bitola, mas o desgaste do diâmetro-bitola de todos os tipos pode ser reconstruído, soldando-se e desbastando-se levemente. Quando o uso houver desgastado o dente da engrenagem, dando-lhe a forma de gancho, deve-se desbastar tais ganchos ou inverter as rodas.

## LINK-BELT COMPANY

Escritórios para venda de exportação: 2680 Wooldworth Bldg., New York. Endereço telegráfico: "Linkbelt"

Representantes: Cia. Importadora de Máquinas, Rua Visconde de Inhaúma 65-3, Rio de Janeiro

Lion e Cia. Ltda. Rua Florencio de Abreu 572, São Paulo

8989-A

# LINK-BELT CORRENTES E EIXOS

Para transmissão de força mecânica

## RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

**RESOLUÇÃO — N.º 56/43 — De 1 de março de 1943**

**ASSUNTO — Dispõe sobre a organização e funcionamento das Procuradorias Regionais e disciplina os serviços respectivos**

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe são conferidos por lei e tendo em vista a necessidade de organizar, com a maior urgência, as Procuradorias Regionais, afim de facilitar a pronta execução do Estatuto da Lavoura Canavieira, resolve :

### CAPÍTULO I

#### **Das Procuradorias Regionais e sua área de ação**

Art. 1.º — Os Procuradores Regionais terão exercício nas Procuradorias Regionais para as quais tenham sido designados pelo Presidente do Instituto.

Art. 2.º — A jurisdição de cada Procuradoria Regional é a da Delegacia Regional respectiva.

Parágrafo único — O presidente do Instituto poderá determinar, sempre que lhe parecer conveniente, a restrição ou a ampliação da área de jurisdição de qualquer Procuradoria Regional.

Art. 3.º — Os procuradores regionais exercerão as suas funções junto às Delegacias respectivas, de acôrdo com as ins-



truções que lhes forem fornecidas diretamente pela Secção Jurídica.

## CAPÍTULO II

### **Das atribuições e impedimentos dos Procuradores Regionais**

Art. 4.º — Compete aos Procuradores Regionais :

- a) velar pela perfeita observancia das normas legais e regulamentares, relativas à economia açucareira ;
- b) promover a instrução de todos os processos apresentados à Delegacia Regional respectiva, solicitando a realização de diligencias julgadas necessárias à apreciação do pedido ;
- c) emitir pareceres em todos os processos que lhes forem encaminhados pela Delegacia Regional respectiva, depois de devidamente instruidos pelas partes interessadas ;
- d) proferir, nas reclamações de fornecedores, usineiros e proprietários de fundos agrícolas, todos os despachos necessários à perfeita instrução das mesmas, podendo, para êsse fim promover a realização de perícias, vistorias, exame de livros; inquerir testemunhas; tomar o depoimento das partes; expedir notificações e praticar os demais atos necessários à instrução de processos ;
- e) solicitar diretamente dos representantes da administração pública federal, estadual ou municipal, quando funcionarem como órgão instrutor, nos termos do art. 130 do Estatuto da Lavoura Canavieira, a realização das diligências ou o fornecimento das informações que forem necessárias ao perfeito esclarecimento dos feitos submetidos à sua apreciação.

f) zelar pela execução dos acórdãos da Comissão Executiva e dos laudos homologados das Comissões de Conciliação situadas na sua area de jurisdição ;

g) promover a cobrança, amigavel ou judicial, das quantias devidas ao Instituto, de acôrdo com as instruções recebidas da direção do mesmo ;

h) dirigir e fiscalizar a observância das decisões e resoluções da Comissão Executiva, e demais disposições da legislação açucareira ;

i) promover, quando autorizadas, as investigações necessárias para apurar o procedimento contrário à legislação açucareira por parte de produtores ;

j) manter em rigorosa ordem os papeis e arquivos da Procuradoria a seu cargo ;

k) funcionar, como advogado, em todas as ações em que o I.A.A. seja parte, de acôrdo com as instruções que lhes forem dadas ;

l) defender os direitos e interesses do I. A. A. junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais ;

m) responder às consultas que lhes forem encaminhadas pelos Delegados Regionais, remetendo à Secção Jurídica aquelas que encerrarem matéria de alta indagação ou que, por sua natureza, possam ter repercussão sôbre o conjunto da economia açucareira ;

n) encaminhar à Secção Jurídica, mensalmente, cópia dos pareceres que emitir ;

o) cumprir as determinações da Chefia da Secção Jurídica, relativas ao exercício de suas funções, mantendo-se permanentemente em contacto com a mesma, trazendo-a ao par de todo o serviço da Procuradoria e remetendo-lhe mensalmente relatório circunstanciado dos serviços a seu cargo ;

p) exercer todas as atribuições inerentes à função e que implicitamente estejam contidas nas que são enumeradas nesta Resolução.

Art. 5.º — A cobrança dos créditos do I.A.A., provenientes de condenação em processo, está a cargo e responsabilidade dos Procuradores Regionais nas circunscrições sob sua jurisdição.

Parágrafo único — Quando a ação houver de ser proposta fora das capitais dos Estados, a respectiva cobrança judicial poderá ser confiada aos promotores de justiça, nos termos do Decreto-Lei n.º 1.215.

Art. 6.º — Os Procuradores Regionais, sob pena de responsabilidade funcional, são proibidos de :

a) requerer ou advogar, contra qualquer pessoa jurídica pública, salvo em função de seu cargo ;

b) contratar ou exercer procuratórios perante qualquer repartição pública federal, estadual ou municipal ;

c) aceitar o patrocínio de causas, a título particular, em que sejam partes fornecedores de canas, acionistas, sócios ou proprietários de usina ou destilarias, proprietários de fundos agrícolas, ou pessoas que tenham interesse junto ao I.A.A.

Art. 7.º — Nos processos a que alude a alínea “d” do art. 4.º os Procuradores Regionais deverão dar-se por suspeitos sempre

que se verificar qualquer das hipóteses previstas no art. 185 do Código do Processo Civil.

§ 1.º — Na hipótese prevista neste artigo, o Procurador Regional declarará a sua suspeição, comunicando o fato imediatamente à Secção Jurídica.

§ 2.º — Apesar das razões de suspeição invocadas neste artigo, o Procurador Regional tomará as providências judiciais ou administrativas que se tornarem necessárias afim de evitar prejuizo ao Instituto ou às partes, e se dará por impedido para o seguimento do feito e demais atos processuais.

Art. 8.º — Os Procuradores Regionais somente se poderão ausentar da respectiva sede para tratar de assunto relacionado com os interesses a seu cargo.

Parágrafo único — Nesta hipótese, porém, deverão dar conhecimento de sua ausência à Delegacia respectiva e, por telegrama, à Secção Jurídica.

Art. 9.º — Nas licenças, férias, ausencias prolongadas, ou nos casos de impedimento e suspeição, os Procuradores Regionais, sempre que necessário, serão substituídos pelo Procurador designado pelo Presidente.

### CAPÍTULO III

#### **Da ordem dos serviços nas Procuradorias Regionais**

Art. 10 — Os serviços das Procuradorias Regionais serão organizados, de modo uniforme, de acordo com as instruções da Secção Jurídica.

Art. 11 — Para cumprimento do disposto no art. 4, todos

os requerimentos apresentados às Delegacias Regionais serão encaminhados, depois de autuados, ao procurador respectivo.

§ 1.º — Os despachos instrutórios serão proferidos pelo Procurador Regional, observados os seguintes prazos :

- a) de 48 horas, nos processos assecuratórios preventivos ou medidas de emergência ;
- b) de 3 dias nos processos administrativos ;
- c) de 5 dias nas reclamações de fornecedores, usineiros ou proprietários de fundos agrícolas ;
- d) de 10 dias, nos autos de infração.

§ 2.º — Instruído o processo, o Procurador Regional deverá emitir o seu parecer ou despacho, observados os seguintes prazos :

- a) de 3 dias, nos processos assecuratórios, preventivos ou medidas de emergência ;
- b) de 5 dias nos processos administrativos ;
- c) de 10 dias, nas reclamações de fornecedores, usineiros ou proprietários de fundos agrícolas.
- d) de 20 dias, nos autos de infração.

Art. 12 — Os procuradores regionais tomarão as providências que julgar necessárias afim de que as reclamações de usineiros, fornecedores e proprietários de fundos agrícolas estejam completamente instruídas e relatadas dentro do prazo

máximo de 50 dias, por forma a possibilitar o cumprimento do disposto no art. 127 do Estatuto da Lavoura Canavieira.

Art. 13 — Para o efeito do disposto no art. anterior, as diligências requeridas pelos Procuradores Regionais terão preferência sobre todos os serviços de rotina das Delegacias respectivas, a juízo dos respectivos Delegados.

Art. 14 — Os despachos proferidos pelos Procuradores Regionais nos processos a que se refere a alínea “d” do art. 11, serão cumpridos pelos funcionários da Delegacia de sua jurisdição, ou pelos fiscais do Instituto, independentemente de qualquer outra formalidade.

Art. 15 — Havendo urgência, afluência ou necessidade do serviço, o procurador regional poderá requerer à Delegacia respectiva a prorrogação do expediente.

Art. 16 — Os procuradores regionais não estão sujeitos a ponto, mas são obrigados a comparecer diariamente à Delegacia Regional, aí permanecendo, no mínimo, 3 horas, aumentando esse prazo quando necessário ao estudo e solução dos processos e interesses a seu cargo.

Art. 17 — Quando o Procurador Regional não for o presidente da Comissão de Conciliação, deverá estabelecer com o Presidente da aludida Comissão as providências necessárias ao maior rendimento e eficiência do serviço.

Art. 18 — No caso de concessão de férias, os Procuradores Regionais procurarão, sempre que possível, dispor os negócios a seu cargo de modo que sua ausência não traga embaraço ao serviço nem dificuldades às partes.

Art. 19 — Quando qualquer Secção da Sede do Instituto

tiver necessidade de dirigir-se aos Procuradores Regionais somente poderá fazê-lo por intermédio da Secção Jurídica.

Art. 20 — A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a resolução n.º 52/43 e quaisquer outras disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e três.

**Barbosa Lima Sobrinho — Presidente**

---

**RESOLUÇÃO — N.º 57/43 — De 29 de março de 1943**

**ASSUNTO — Libera a aguardente em poder de intermediários e atacadistas, requisitada na forma da portaria n.º 32, da Coordenação da Mobilização Econômica**

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, tendo em vista a portaria n.º 32, da Coordenação da Mobilização Econômica, e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve :

Art. 1.º — Fica liberado o volume correspondente a trinta por cento (30%) da aguardente em poder dos intermediários e atacadistas do Estado de São Paulo, requisitado na forma da alinea "a" da portaria n.º 32, de 12 de dezembro de 1942, da Co-

ordenação da Mobilização Econômica, sôbre o estoque apurado em 4 de dezembro de 1942.

Parágrafo único — Essa liberação far-se-á mediante o recolhimento da taxa de um cruzeiro e dez centavos (Cr\$ 1,10) por litro de aguardente à Coletoria Federal local.

Art. 2.º — O produto do recolhimento a que se refere o parágrafo único do artigo anterior será destinado à bonificação aos produtores que entregaram aguardente ao Instituto do Açúcar e do Alcool, ao preço de cinquenta centavos (Cr\$ 0,50) por litro.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três.

**Barbosa Lima Sobrinho** — Presidente

## **“Legislação Açucareira e Alcooleira”**

(Anotada)

**Licurgo Veloso**



# COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

Publicamos nesta secção resumos das atas da Comissão Executiva do I. A. A. Na secção "Diversas Notas", damos habitualmente extractos das atas da referida Comissão, contendo, às vezes, na íntegra, pareceres e debates sobre os principais assuntos discutidos em suas sessões semanais.

## 8.ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1943

Presentes os srs. Barbosa Lima Sobrinho, Otávio Milanez, Alvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Tarcisio d'Almeida Miranda, Moacir Soares Pereira, Aderbal Novais, Cassiano Pinheiro Maciel, J. I. Monteiro de Barros, João Soares Palmera, Belo Lisboa e J. Bezerra Filho.

Presidência do sr. Barbosa Lima Sobrinho.

**Expediente** — Constatou do seguinte: relatório do sr. Stelio Lima Penante acerca da situação da cobrança da taxa sobre álcool industrial em S. Paulo; telegrama da Delegacia Regional de Pernambuco, referente ao reajustamento do pessoal de armazéns do Recife.

**Comissão de transferencia de fundos** — Aprova-se a proposta da Gerencia, no sentido de ser abolida a comissão de transferencia de numerario, quando destinado a pagar alcool, açúcar ou melações, adquiridos pelo Instituto.

**Financiamento** — Aprova-se a proposta da Gerencia para o fim de se aumentar para 5 milhões de cruzeiros a verba de financiamento de açúcar de usinas, ao Estado de Sergipe.

— Aprovado o parecer do sr. Castro Azevedo sobre o pedido de financiamento dos srs. Valter Fernandes e Antonio Coelho, fornecedores da Usina Malvina Dolabela, incumbem-se a Gerencia de tratar do assunto com a firma proprietaria da referida fábrica.

**Gratificação semestral** — Aprova-se a proposta de resolução apresentada pelo sr. presidente e relativa ao pagamento de gratificação semestral ao pessoal do Instituto.

**Inundações no E. do Rio** — Aprova-se a proposta do sr. presidente, no sentido de ser encarregado o sr. Tarcisio Miranda de levantar uma lista dos pequenos agricultores fluminenses que perderam mais de 50 por cento dos recursos financeiros relativos a um ano de subsistencia, indicando o total desses prejuizos.

**Tributação** — Depois de discutida, encaminha-se à Secção Juridica a proposta do sr. Aderbal Novais, no sentido de ser criada uma taxa de 20 centavos sobre tonelada de cana de fornecedores, a qual se destina a financiar a Federação dos Plantadores de Cana do Brasil e organizações locais.

**Fornecimento de canas** — É lida uma exposição do sr. Monteiro de Barros, referente ao

ante-projeto apresentado pelo sr. Cassiano Maciel e que trata dos aumentos de quotas de produção concedidos às usinas, resolvendo-se encaminhar o assunto a Secção Juridica.

**Estocagem de alcool** — Aprova-se a proposta da Secção Técnica Industrial relativa à instalação de tanques para estocagem de alcool no nordeste.

**Inserção de fabricas** — Aprovando os pareceres da Secção Juridica, a Comissão Executiva autoriza o registro das fabricas a que se referem os processos abaixo relacionados, ratificadas as mesmas exigencias nos pareceres aprovados.

**Fabricas de rapadura** — interessados João Segismundo de Carvalho, Luiz Joaquim dos Santos, Jeremias Francisco Vieira, Leontino Olindo Magalhaes, Gonçalo José de Carvalho, Antonio Barros de Abreu, Jorge de Melo Jorge, Cicero Pereira Freitas, João de Deus Nobre, José Abreu Lima, vicente Borges dos Santos, Isaias Francisco de Paula, Geraido José dos Santos, Antonio da Silva Barros, João José Ferreira, Joaquim José da Costa, José Valentim da Silva, Otaviano Alves da Costa, Ovidio Lopes da Silva, Antonio Aveirino de Sousa, Leonel Antonio Mendes, Enequino Jose de Oliveira, Gabriel Ferreira Vaz, Antonio Domingues de Assunção, Acucio José da Silva, Jose Arcanjo de Oliveira, José Antonio de Oliveira, José Feliz Martins, Antonio Maria Capita, Antonio Rodrigues da Silva, Francisco Monnerat de Lima, João José de Sousa, João Claudino, Antonio Alves Barcelos, Antonio Vieira de Melo, Umbelino da Silva Belo, Benedito Rabelo da Silva, Francisco Luiz Carneiro, Florencio de Paula Vaie, Felismino Alves Ferreira, João Gomes da Silva, Simão de Moraes Rodrigues, João Pedro Hermenegildo, Antonio Cândido de Sousa Dias, Artur Brandão, João Leite Vieira, Antonio Pereira Passos, Marcelino Lojor Ribeiro, José Guilherme Pereira, José da Costa Guerra, José Ribeiro Maia Primo, Antonio Martins de Moura, Alberto Brandão de Segadas Viana, Josafá Clementino Monteiro, José Rodrigues Moura, João Nunes da Silva, Firmino Pereira Nobre, Joaquim Ribeiro de Sousa, Angelo do Vale, Antonio Faustino de Freitas, João Francisco Gomes, Gonçalo Duarte, Domingos Moreira de Andrade, Francisco Basilio do Carmo Sobrinho, Francisco Benedito Marques, Francisco Alves da Silva, Felina Sousa Gadelha, Estêvão Mendes, Joaquim Gomes Coutinho, Francisco Felix de Oliveira, João Pereira Lima e Joaquim Marques de Oliveira.

**Fábricas de açúcar** — Ana Maria de Jesus, Agnelo Schwartz Vieira, Joaquim Martins da Costa Cruz & Irmão e Eloi Rodrigues Gomes.

— A Comissão Executiva resolve autorizar o registro das fábricas de aguardente e alcool, a que se referem os processos abaixo relacionados, deferidos os pedidos constantes dos requerimentos que lhes deram origem:

**Fábricas de aguardente** — de Ferreira & Cia., Esaú Acioli de Vasconcelos, José Vale, Francisco Guda Mourão, José Guerra de Araujo, Manuel Barbosa Moraes, Asdrubal Machado de Oliveira,

Artur Furlan, Jaime Soares Bilharinho e Luiz de Sousa Filho.

Fábrica de álcool carburante — de João Pa- gliuchi.

— Com fundamento nos pareceres da Secção Jurídica, anexos aos processos abaixo relacionados, a Comissão Executiva resolve conceder os seguintes despachos :

Fábricas de açúcar — recursos providos — majoração de 20% — Antonio Borba de Albuquerque Maranhão, José Francisco Xavier, Antonio Xavier de Moraes, Antonio Virgilio Neto, Paulino Pereira de Albuquerque, José Feliz de Farias, Davi Esteves de Arruda, José de Sousa Leão, Jorge Pinto Damaso, Aladio Luna Almeida e Antonio Francisco do Rego.

**Recurso denegado** — José Leopoldo de Azevedo.

**Recursos providos** — **Fábricas de rapadura** — João Paulino Neto, João Floriano Lopes, Oséas Guedes Pereira, Antonio Bento Furtado de Mendonça e Plácido Valentim Lamas.

**Recursos denegados** — Joaquim Luiz Filho, Pedro Alves Filho, Manuel Vitoriano Nascimento, Antonio Dantas F. Maia, Joaquim Vitoriano da Paz, Francisco Bernardo da Silva, João Farias Pimentel, João Evaristo Gondim.

**Incorporação de quotas** — Com fundamento nos votos relatados pelo sr. Castro Azevedo, anexo aos processos abaixo relacionados, a Comissão Executiva profere os seguintes despachos :

**Processos deferidos** — à **Usina São José — Sta. Catarina** — Engenho de Tuffy Miguel Francisco, situado em Itajai, limitado em 50 sacos de açúcar. Incorporação de 34 sacos, por força da redução legal.

À **Usina Ariadnópolis — Minas Gerais** — Engenho de Godofredo Cândido de Almeida, situado em Conceição e limitado em 50 sacos de açúcar. Incorporação de 34 sacos em virtude da redução de 1/3 parte do engenho incorporando.

**Ao engenho de Ademar Martins — Minas Gerais** — Engenho de Antonio Joaquim de Oliveira, situado em Mar de Espanha, limitado em 50 sacos de açúcar. Incorporação integral, por ser de engenho para engenho.

**Processos indeferidos** — à **Usina Paraiso — Minas Gerais** — Engenho de Laurentino José de Sousa e Sebastião de Paula Nogueira.

À **Usina Jatiboca — Minas Gerais** — Engenho de José Joaquim Leitão, fazendo-se o cancelamento da inscrição do engenho; engenho de Luiz André Arturzo.

À **Usina Ariadnópolis Minas Gerais** — Engenho de João Claro Ferreira.

À **Usina N. S. da Aparecida — S. Paulo**, — Engenho de João Marquesini.

À **Usina Sta. Clara — S. Paulo** — Engenho de José Murari.

**Incorporações provisórias de quotas** — **Processo n.º 2.767/42 — Rio Grande do Norte** — Louvando-se nas informações prestadas pela Secção de Fiscalização, resolve a Comissão Executiva autorizar a incorporação provisória, durante a safra 1942/43, de 1.200 sacos de açúcar, parte da quota do engenho de João Xavier Pereira Sobral — herdeiros. — ao limite da Usina Ilha Bela

que, como ficou provado, moeu 800 toneladas de canas do contingente agrícola do referido engenho, na safra 1942/43.

**Proc. n.º 88/43 — Usinas Lombada e Caraibas — Sergipe** — Com fundamento no parecer da Gerencia, resolve a Comissão Executiva deferir o pedido feito pelos srs. Simeão Bastos Sobral — Usina Lombada — e Sabino Ribeiro & Cia. — Usina Caraibas — no sentido de ser autorizada a moagem das canas da primeira pela segunda. De acordo com o parecer aprovado, a adjudicação provisória do limite da Usina Lombada, durante a safra 1942/43, só se poderá operar parcialmente, com a obrigação do aproveitamento de 3.000 toneladas de canas e a incorporação dos 4.000 sacos de açúcar que lhe correspondem.

**Fornecimento de cana — Fixação de quota** — A Comissão Executiva, examinando o processo em epígrafe, resolve que seja fixada em 597.206 quilos, a quota legal de fornecimento anual de José Crescencio Marques à Usina Sta. Elisa, situada no Estado da Baía.

**Recurso sobre aumento de limitação** — Mandado arquivar o processo 4.176, em que Guilherme Duarte de Barros e Maria Freire Maia, herdeiros do Espolio Eduardo Rebelo Maia, recorrem da redução da limitação do Engenho "Boa Esperança", situado em Viçosa, Alagoas, de 6.666 sacos para 2.700 sacos.

**Transferencia de inscrição — Processo número 3.027/39 — Açúcar turbinado** — Deferida a petição constante da inicial, para o fim de autorizar a transferencia da inscrição do engenho turbinador Itajubá, de Bento Garcia Cravinho, a quem estava arrendado, para o nome do verdadeiro proprietário do engenho de açúcar turbinado e aguardente — Hugolino Peres Sobreira.

**Proc. n.º 2.417/39 — Açúcar bruto** — Autorizada a transferencia da inscrição do Engenho de Idimar Meireles Carneiro, limitado em 200 sacos, para o nome de José Amancio Pinto Ribeiro, cumpridas as exigencias recomendadas no parecer da Secção Jurídica.

**Proc. n.º 3.188/38 — Açúcar bruto** — Autorizada a transferencia da inscrição do Engenho de Antonio José de Freitas para José Ferreira da Silva — Estado do Rio.

**Montagem de fábrica de açúcar em engenho de aguardente** — Indeferida a pretensão de Moreira, Simões & Cia. para a fabricação de 100 sacos diários de açúcar, em seu engenho de aguardente, situado em Carlópolis, Estado do Paraná, cuja inscrição ainda não foi providenciada neste Instituto.

**Cancelamento de inscrição** — Autorizado o cancelamento da inscrição em nome de Francisco Roberto da Silveira, por se tratar de inscrição em duplicata, mantida somente a do engenho rapadureiro, em nome de Francisco Roberto de Oliveira — Ubá — Minas Gerais.

**Antecipação de safra — Usina Ubaense — Minas Gerais** — Em face das informações constantes do processo n.º 4.389/42, originado de requerimento em que o sr. Mario Bouchardet pretende que se considere o total de 6.080 sacos de açúcar, como quota de antecipação da Usina Ubaense, na safra 1942/43, resolve a Comissão

Executiva: "Considerar prejudicado o pedido inicial e determinar o arquivamento do processo respectivo, por estar já liberado todo o açúcar da produção da referida usina".

**Alteração de maquinario** — Indeferido o requerimento em que Ricardo Berto solicita instalação de uma moenda e três tachos.

### 9.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1943

Presentes os srs. Barbosa Lima Sobrinho, Otavio Milanez, Alvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Tarcisio d'Almeida Miranda, Moacir Soares Pereira, João Soares Palmeira, J. Bezerra Filho e Belo Lisboa.

Presidencia do sr. Barbosa Lima Sobrinho.

**Expediente** — Dá o sr. Presidente conhecimento à Casa dos seguintes assuntos, relativos ao expediente da sessão:

1) Telegrama do sr. Manuel Francisco Pinto, de Belo Horizonte, congratulando-se com o sr. Presidente e demais membros da Comissão Executiva, por motivo da aprovação da Resolução n.º 51/43, de 11-1-43, que dispõe sobre os fundos agrícolas dados em arrendamento às usinas.

2) Telegrama do sr. José Pinheiro Brandão, de Bandeiras, Minas Gerais, agradecendo o acolhimento que lhe foi dispensado pela Comissão Executiva durante o tempo em que nela funcionou como substituto do sr. Moacir Soares Pereira.

3) Ofício do sr. Aderbal Novais, de 20 do corrente, comunicando que, por motivo de seu afastamento desta cidade, pelo espaço de 20 dias, deixará de comparecer, durante aquele período, às sessões da Comissão Executiva.

4) Ofício do Presidente da Comissão de Marinha Mercante, referente ao transporte de açúcar.

**Financiamento** — Aprova-se o parecer da Gerencia, referente ao pedido de financiamento formulado pela Usina São João, de Campos.

**Enchentes no E. do Rio** — Com referencia ao plano de auxilio aos lavradores fluminenses, prejudicados pelas enchentes, resolve-se o seguinte:

Por intermedio do Banco da Lavoura do Estado do Rio, o Instituto empresta, pelo prazo de 5 anos, a importancia de Cr\$ 300.000,00 para financiamento aos lavradores que tiveram prejuizo total. Esse empréstimo realiza-o o Instituto ao Banco, sem juros, devendo este tambem empregá-lo, sem juros, em financiamentos aos lavradores, que tiveram prejuizo total de seu patrimonio. A liquidação desta parcela do empréstimo se iniciará a partir do 3.º ano de sua realização.

Empréstimo do Instituto mais Cr\$ 700.000,00, ao prazo de 3 anos, e juros de 1% para o Banco da Lavoura, destinados a financiamento aos lavradores que perderam mais de 40% do seu patrimonio, a juros de 2½% a favor do Banco.

O Banco da Lavoura fornecerá ao Instituto o plano de amortização das duas parcelas do empréstimo em apreço.

**Transformação de açúcar** — Aprova-se o parecer da Gerencia, referente ao pedido da Usina Barcelos de liberação de açúcar cristal, corres-

pondente à transformação de 14.035 sacos de açúcar de engenho.

**Inscrição de fábricas** — Aprovando os pareceres da Secção Juridica, a C.E. autoriza o registro das fábricas dos interessados abaixo relacionados:

Fábricas de rapadura: — João Antônio Baptista, José de Sousa Figueiras, Manuel Tenorio de Castro, José Dias da Silva, Manuel José Alves, José Joaquim de Sousa, Julia Rosa de Sousa, Antonio de Sousa de Almeida, Marcos Antonio de Araujo, Miguel Patricio, Maximiano Gabriel Ferreira, Justo de Paula Cabral, Mateus Castorio de Almeida, José Pedro de Sousa, Pedro Crisóstomo do Nascimento, Miguel Ferreira Gomes, Tancredo de Sousa Carvalho, Virgilio Vieira de Carvalho, Virgilio Lopes de Melo, Martiniano Francisco Dourado, Marinho Fernandes Graça, João Cesarino.

Com fundamento nos pareceres da Secção Juridica, anexos aos processos abaixo relacionados, a Comissão Executiva resolve conceder os seguintes despachos:

Fábricas de rapadura:

**Recursos providos** — Pedro Augusto de Almeida, Manuel Avelino Rodrigues, Raimundo José de Brito, e Manuel Damacena.

**Recursos denegados** — José Estanislaw Façanha, Pierre Moreira da Rocha, Manuel Lins Barbosa e Manuel Gomes Pinheiro.

**Transferencia e remoção de engenho turbinador** — Transferencia do engenho de D. Maria Patrocínio de Paiva Abreu para o nome de Manuel Aurelio da Silva, autorizada ainda a remoção do maquinário para a propriedade agricola do comprador.

**Aumento de quota** — Inteirando-se do pedido constante da inicial e tendo em vista o conteúdo do parecer da Secção Juridica, anexo ao respectivo processo, resolve a C. E. autorizar o exame do mérito do requerimento encaminhado pelo sr. José Barbosa de Lucena, proprietário de um engenho rapadureiro, recorrendo do limite fixado para sua fábrica.

Aprovando a sugestão do sr. Presidente, resolve a C.E. conceder vista ao sr. Castro Azevedo, no processo em que Julio Bezerra de Menezes, proprietário de um engenho rapadureiro em Crato, Ceará, solicita majoração da respectiva quota de produção.

### 10.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 1 DE MARÇO DE 1943

Presentes os srs. Barbosa Lima Sobrinho, Castro Azevedo, Alvaro Simões Lopes, Otavio Milanez, J. I. Monteiro de Barros, J. Bezerra Filho, Moacir Soares Pereira, Cassiano Pinheiro Maciel, João Soares Palmeira e Belo Lisboa.

Presidencia do sr. Barbosa Lima Sobrinho.

**Expediente** — Constou do seguinte: relatorio das Secções de Fiscalização e Técnico Industrial relativos à produção de alcool nas usinas Santa Terezinha e Catende; relatorio da Secção de Fiscalização, referente à produção das usinas de S. Paulo; carta dos proprietários da Usina Azanha, de S. Paulo, comunicando que aceitam o au-

mento de quota que for concedido à referida fábrica, de acordo com o art. 66, do Estatuto da Lavoura Canavieira; carta da Associação Profissional da Indústria do Açúcar de Minas Gerais, referente ao plano do preço único; elementos da Secção de Estatística, referentes à situação da safra em curso; telegrama do sr. Seramim Saldanha, de Campos agradecendo ao Instituto o amparo concedido aos lavradores fluminenses; telegrama do sr. Manuel Francisco Pinto, congratulando-se com a C.E. pelas medidas de amparo aos lavradores flagelados.

**Fornecimento de cana** — Com referencia à exposição da Secção de Assistencia à Produção sobre a necessidade de organização do modelo do livro destinado ao registo de canas recebidas dos fornecedores pelas usinas e distilarias, em face do parecer do sr. Belo Lisboa, aprova-se o seguinte: "Ouvindo a respeito do assunto o sr. Tarcisio Miranda, se estiver S. S. de acordo com o modelo do livro em apreço, sera considerado o mesmo aprovado, para efeito de sua immediata confecção.

**Financiamento** — Com referencia ao financiamento de açúcar em Sergipe, resolve-se tomar as seguintes providencias: a) mandar verificar o frete ferroviario de Aracajú para a Baía; b) mandar estudar as possibilidades e condições do transporte de Aracajú para a Baía por meio de barcas; c) mandar examinar as possibilidades de escoamento do açúcar de Sergipe, por intermedio da Baía; d) o pedido dos usineiros de Sergipe ficará dependendo da apuração das medidas em apreço.

— Resolve-se solicitar à firma proprietária das usinas Recurso e Valequentem, no Maranhão, os planos e orçamentos dos melhoramentos a serem introduzidos nas atuais instalações, afim de serem encaminhados ao Banco do Brasil para o financiamento respectivo.

— Aprova-se a proposta de um depósito de 500 mil cruzeiros na Cooperativa dos Banguelzeiros e Plantadores de Cana de Alagoas para financiamento.

**Instalação de novas fábricas** — Aprova-se o parecer do sr. Castro Azevedo, referente às condições para classificação e julgamento das propostas apresentadas para a montagem de novas usinas.

**Secção Técnico-Industrial** — Aprova-se o parecer do sr. Belo Lisboa, relativo à organização dos serviços de fiscalização e assistencia técnica às distilarias e usinas do país, conforme proposta da Secção Técnico Industrial.

**Exportação de Acetol Rhodia** — Aprova-se a proposta do sr. presidente referente à consulta da Carteira de Exportação do Banco do Brasil a respeito de um pedido da Cia. Química Rhodia Brasileira, para exportação de acetol.

**Congresso de Química** — Autoriza-se a publicação dos trabalhos do sr. Anibal Matos, que foram premiados no Segundo Congresso de Química, concedendo-se ainda ao mesmo um premio de cinco mil cruzeiros.

**Inscrição de fábricas** — Aprovando os pareceres da Secção Jurídica, a Comissão Executiva autoriza o registo das fábricas dos interessados abaixo relacionados:

Fábricas de rapadura: — Joaquim Barbosa da Cruz, Antonio Rufino de Menezes, Miguel Tiago do Nascimento, Lauro Alves de Oliveira, José Braz de Oliveira, Jerônimo, Marques de Queiroz, Joaquim Alves da Costa, Franceina de Sena Corrado, João Francisco de Oliveira, Virgilio Ferreira Dias, Joaquim Almeida Rodrigues, José Casiano Oliveira Filho, Custodio Lacerda, Pedro Ferreira da Rocha, Antonio Pureza Dias, José Baptista de Sá, Ledias Fernandes dos Santos, Secundino Dornas dos Santos, João Vicente da Costa, Bento Alves de Agrela, Antônio Coelho de Albuquerque, Manuel Vicente Aguiar, Manuel Lopes de Medeiros, Julio Paulino Nepomuceno, Francisco Carneiro Pessoa, Modesto Fernandes, Raimundo Pastor Soares, Manuel Francisco de Sousa, José Manuel Cardoso, João Ribeiro Aguiar, Marinho José de Carvalho, Manuel Gonçalves da Costa.

Fábricas de açúcar: de José Feliciano Ribeiro, José Primo de Carvalho, José Inacio Vieira.

Fábrica de mel: — de Manuel Marques Vieira.  
— A Comissão Executiva, tendo em vista o que dispõe a Resolução 38/42, de 5-8-42, resolve autorizar o registo das fábricas de aguardente dos interessados abaixo relacionados:

Fábricas de aguardente: de Genesis de Almeida, João Cesar Figueiredo, João Antonio Martins, João Pagluchi, Antonio Cândido Nogueira de Sá, Nilo Mendes de Almeida.

— Com fundamento nos pareceres da Secção Jurídica, anexos aos processos abaixo relacionados, a Comissão Executiva resolve conceder os seguintes despachos:

Fábricas de rapadura:

Recursos providos: João Batista Gomes da Silveira, Raimundo de Andrade Campos, Antonio Saraiva Barros, Joaquim Mendes, Joaquim Pinto Camursa, Manuel Gomes da Silva, Francisco Cunha Filho, Manuel Figueiredo Filho, Salustiano Ribeiro Guimarães, João Galdino R. de Vasconcelos, Lindolfo de Paula Cavalcanti, Vicente Ferreira Rabelo, João José Pereira, Francisco Cordolino Coelho, Paulo de Gois Holanda, Edmundo Bastos, Manuel Barbosa da Silva, Manuel Vitoriano da Silva, Francisco de Paiva Vasconcelos, Antonio Sales da Silva, Rodrigo Argôlo Caracas, Luiz Cícero Sampaio, Severino Batista Gomes, Manuel Francisco Borges, Maria de Lima Freitas, João Crisóstomo de Assis, José Antonio Maria da Cunha Lima Filho, José Antonio Feitosa, Sebastião Ribeiro da Luz, Julio Jacinto de Oliveira.

Fábricas de açúcar:

**Recursos providos** — Majoração de 20%: Durval Mendes Caminha, Francisco Lapenda, Julio Tavares de Andrade, Severino Gouveia Lima, Raul Lins Vieira de Melo, José Gouveia Filho, Clotario, de Barros Lima, José Nilo de Andrade Lima, Anibal Machado Pedrosa, Josefa Gomes Fragoso, Leonel Alves Albuquerque.

**Redução de limite** — Artur Santiago de Oliveira — Ceará. Deferida a proposta de redução do limite do engenho para 180 cargas.

Manuel Dias Vieira — Goiaz. — Deferido o pedido de redução do limite do seu engenho de 100 para 50 sacos, desde que o requerente regularize o débito relativo à taxa.

**Processo fiscal — Levantamento de depósito** — Aprovando o parecer da Secção Jurídica, anexo ao respectivo processo, autoriza a Comissão Executiva o levantamento do depósito feito pelo sr. Mario Salem, na importância de Cr\$ 5.950,00, para garantia da incorporação da quota de sua fábrica para a Usina Boa Vista, admitida a substituição daquele depósito pela prestação de fiança, por firma idônea, obedecendo as normas legais do art. 229, do Regulamento do Imposto de Consumo.

**Incorporações de quotas** — Com fundamento nos votos relatados pelo sr. Castro Azevedo, anexo aos processos abaixo relacionados, a Comissão Executiva profere os seguintes despachos:

Processos deferidos:

À Usina Pedrão, Minas Gerais, engenho de Antonio José Teixeira, situado em Paraisópolis; engenho de José Laurindo, situado em Santa Rita do Sapucaí.

À Usina Pontal, Minas Gerais, engenho de Sebastião Eloi de Oliveira, situado em Conceição do Serro.

À Usina Jatiboca, Minas Gerais, engenho de Vitorio Julio Mateus, situado em Conceição.

À Usina Lindoia, Minas Gerais, engenho de Justino José de Carvalho, situado em Ponte Nova.

À Usina Ana Florencia, Minas Gerais, engenho de Manuel Gomes de Araujo, situado em Tombos.

À Usina São José, Santa Catarina, engenho de Vicente Henrique Rocha, situado em Itajaí.

Ao Engenho S. Sebastião, de Waldir Vilela Pedras, Minas Gerais, engenho de Antonio da Silva Pureza, situado em Recreio.

Ao Engenho Bálamo, de José Ubaldino Pereira e outros, Minas Gerais, engenho de Manuel Antonio Viana, situado em Jequeirí.

Processos indeferidos:

À Usina Pontal, Minas Gerais, engenhos de Raimundo Lourdes Gonçalves e Heliodoro Ferreira Trindade.

À Usina Jatiboca, Minas Gerais, engenhos de Paulo Juventino Ferreira e Manuel Batista.

À Usina Ariadnópolis, Minas Gerais, engenho de José Paulino Soares.

À Usina Rio Branco, Minas, engenho de Jader Alves Ferraz.

À Usina Ana Florencia, Minas Gerais, engenho de Sebastião Gonçalves da Cunha.

À Usina Paraiso, Minas Gerais, engenho de Mario Favela.

À Usina São José, Santa Catarina, engenho de João Domingos Santos.

À Usina Pequena "Rio Grande", de Francisco Avelino Maia, Minas Gerais, engenho de Nestor Leite de Moraes.

Ao Engenho Vista Alegre, de Henrique Vieira, Minas Gerais, engenho de João Ferreira de Oliveira.

**Julgamentos sustados:**

**Usina Itaquerê — São Paulo** — A Comissão Executiva, com fundamento no voto do relator, resolve aprovar os pareceres da Secção Jurídica, anexos aos dois processos abaixo, no sentido de ser sustado o andamento respectivo, até a solução judiciária do caso:

Processo n.º 1.311/42, de Getulio Borges Rodrigues.

Processo n.º 1.315/42, de Floro Garcia de Andrade.

**Manutenção de despacho** — Estado do Rio de Janeiro. Com fundamento no voto do sr. relator Castro Azevedo, e julgando extemporaneo o recurso apresentado pela Secção de Fiscalização, resolve a Comissão Executiva manter a decisão tomada em 9-1-41, que autorizou a incorporação da quota de 900 sacos de açúcar do engenho de Mata & Irmãos, em partes, sendo 400 sacos para a Usina Novo Horizonte e 500 sacos para o então engenho Pedra Lisa, de propriedade de Manuel Martins dos Santos, hoje, Usina Pedra Lisa.

**Alteração de maquinario — Montagem de turbina** — Angelo Frechiani, Espirito Santo. Aprovado o parecer da Secção Jurídica, afim de negar provimento ao recurso.

Osvaldo de Sousa Melo, S. Paulo. Aprovado o voto do sr. relator, para o fim de manter a decisão que fixou o limite em 50 sacos de açúcar e indeferir o pedido de instalação de turbina.

José Di Sordi & Irmão, S. Paulo. Aprovado o voto do sr. relator, afim de ser reformado o despacho que indeferiu o recurso, fazendo-se a inscrição da fábrica, com o limite de 86 sacos de açúcar turbinado, providenciando a Secção de Fiscalização o deslacramento dos maquinismos.

Vicente Bordieri & Irmão, S. Paulo. Aprovado o voto do sr. relator, no sentido de ser fixado em 119 sacos, o limite do engenho de propriedade do requerente, indeferindo o pedido de montagem de turbina.

**Inscrição de fábrica de açúcar** — A Comissão Executiva, aprovando o voto do sr. relator, resolve autorizar a inscrição do engenho de aguardente e açúcar turbinado "Boa Vista", de L. Denasi & Cia., situado em São Miguel Arcanjo, fixado o limite de 352 sacos de açúcar.

## 11.ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1943

Presentes os srs. Barbosa Lima Sobrinho, Castro Azevedo, J. I. Monteiro de Barros, Otavio Milanez, Tarcisio d'Almeida Miranda, João Soares Palmeira, Moacir Soares Pereira, J. Bezerra Filho, Cassiano Pinheiro Maciel, Aderbal Novais e Belo Lisboa.

Presidência do sr. Barbosa Lima Sobrinho.

**Expediente** — Relativamente ao expediente da sessão, dá o sr. Presidente conhecimento à Casa dos seguintes assuntos: Ofício do Cel. M. Xavier de Oliveira, presidente do Aero Clube de Alagoas, agradecendo o auxilio que o Instituto prestou àquele Estabelecimento. Ofício da Secretaria da Interventoria do Estado da Baía, relativo a uma representação do Sindicato dos Lavradores de Cana da Baía, ao sr. Interventor do Estado. Exposição apresentada pelo Chefe da Secção de Assistencia à Produção, relativa às relações de fornecedores de cana das usinas de S. Paulo. Telegrama da Delegacia Regional de Aracajú, referente ao embarque de açúcar pelo porto de Salvador.

**Distilaria Presidente Vargas** — Autoriza-se a compra de vagões-tanques, nas condições indicadas na proposta da firma Norton, Megaw & Cia. Ltda.

**Tabelamento** — Em face de uma reclamação do sr. João Soares Palmeira, resolve-se telegrafar ao delegado especial do Instituto na Baía, recomendando providenciar junto às usinas do Estado no sentido do fiel cumprimento da tabela de cana em vigor.

**Financiamento** — Resolve-se atender ao requerimento da Cia. Usina Tiúma, no sentido de se permitir o levantamento da quantia depositada no Banco Nacional de Descontos, nas condições do contrato de 18 de dezembro de 1940, entre a referida empresa e o Instituto.

**Preço de açúcar** — De acordo com a solicitação do Setor de Preços da Coordenação da Mobilização Econômica, resolve-se encarregar o Gerente de expor àquele departamento a situação dos preços do açúcar do Distrito Federal.

**Antecipação da safra 43/44** — Com base nas informações prestadas pela Gerencia resolve-se:

1) Fica autorizada a antecipação da safra nos Estados açucareiros do sul — a contar do Espírito Santo — dentro das condições da safra anterior — 1942/43 — abrangendo, entretanto, o período de 1.º de maio a 10 de junho de 1943, cuja produção não será computada no limite das usinas respectivas.

2) O prazo da antecipação será prorrogado de 10 até 20 de junho de 1943, para as usinas que comprovarem ter obtido uma produção, nesses 10 dias, pelo menos correspondente ao dobro da obtida nos primeiros 10 dias de sua safra 1942/43.

3) Fica assegurado o aproveitamento das canas de fornecedores, na proporção de suas quotas de fornecimentos.

4) A Comissão Executiva estudará, em julho próximo, a conveniência de medida semelhante, para a próxima safra dos Estados do norte.

**Inscrição de fábricas** — Aprovando os pareceres da Secção Jurídica, a Comissão Executiva autoriza o registro das fábricas dos interessados abaixo relacionados:

Fábricas de rapadura: Antonio Manuel da Rocha, Lourenço Tonetto, Roque José de Almeida, Rodolfo Pinto de Oliveira, Francisco Nepomuceno Castelo Branco Campelo, Joaquim Torquato Gonçalves, Prudencio Fernandes de Melo, Pedro Marcolino, Antônio Januarino de Oliveira, João Jorge Damascena, Geraldo Gomes da Silva, Antônio Pedro do Vale, Manuel Tomaz da Silva, Francisco Gomes de Araujo, Francisco Camelo da Silva, João de Sousa Bezerra, Juarez Pompeu de Sousa Catunda, José Antônio dos Santos, José Cândido de Sousa, Vicente Xavier de Sousa, Pedro Francisco dos Santos, Manuel Joaquim Gonçalves, José Trindade & Irmãos, Nicolau Ambrosio de Oliveira, Amancio de Almeida Pina, José Pereira dos Santos, Josefa Nogueira de Oliveira, José Hermelino de Sousa, Manuel Rodrigues de Sousa, Martiniano Francisco dos Santos, Mariano Bittencourt, Francisco Joaquim Almeida, José Filipe Pereira Bastos, José Cassiano de Sousa, José Pereira dos Santos, José João Ferreira, Manuel Cândido Pereira, José Dionisio de Sousa,

Porfirio Renerio de Sousa, Manuel Cândido Oliveira, Maria Nascimento de Jesus, Inocencio José de Sousa, Augusto Francisco de Almeida, Antonio Carlos de Faria, João Pereira Coelho, José Virgínio de Sousa, Antonio Rosa, Diamantino Dias de Almeida, Domingos de Oliveira e Silva, Cipriano Luiz dos Santos, Henrique José Ecard, Manuel Leonardo Borges, Antenor Araujo Corrêia, Homero Monteiro de Novais, Honorio José dos Santos, João Teixeira Vogas, Manuel José da Cunha, Francisco Malhado, Honorato Teodoro Macedo, João de Sousa Gomes, João Anibal de Carvalho, Antonio Martins dos Reis, Augusto Belem de Sousa, Pedro Augusto Junior, José Maria de Almeida, João José Gonçalves, Carlos das Neves, Maria Rosa de Jesus, Nazario Procopio de Carvalho, Cosme Damião da Silva, Antonio Paulino Leite, Januarino Alves de Carvalho, Jesuino Batista de Menezes, Estevão de Araujo Lima, Pergentino Ferreira da Costa, Antonio Eufrasino de Rinho, Gonçalves Saboia, Pedro Alves de Aguiar, João Pereira de Andrade, José dos Santos Moura, Manuel Gonçalves de Almeida, Mauricio Antônio de Faria, Bento Pedro da Cunha.

Fábricas de açúcar: Francisco Jesuino da Costa, Francisco Maria do Sacramento, José Joaquim Junqueira, José Roberto da Silveira, Luiz Gonzaga Rodrigues dos Santos.

Fábricas de mel: José Rosa de Almeida, Raulfo José de Almeida.

Com fundamento nos pareceres da Secção Jurídica, anexos aos processos abaixo relacionados, a Comissão Executiva resolve conceder os seguintes despachos:

Fábricas de açúcar:

Recursos providos — Majoração de 20% — Eloi Vieira de Vasconcelos, Alfredo Gomes de Araujo. A. Cunha, José Manuel Wanderley, E. Belém & Cia., Artur Estelita de Oliveira Melo, Eloi Vieira de Vasconcelos, Artur Pacífico Pereira de Araujo, Jerônimo Vaz Tenorio.

Fábricas de rapadura:

Recursos providos — Raimundo Alves Pereira, Sebastião Freire da Silva, João Militão de Magalhães Filho, Raimundo Pessoa de Araujo (herds.), Leonel Barbosa de Miranda, Joaquim Evaristo Vilas Boas.

Recursos denegados — Targino Pereira da Costa, Augusto Toscano Espinola, Pio Cavalcanti de Melo, Raimundo da Silva Sampaio, José Alves de Castro, Teófilo da Costa Oliveira, Raimundo Alves Pereira, Casemiro Leite de Oliveira, Sebastião Venancio de Almeida.

**Fornecimento de cana — Dilação probatoria em reclamação de fornecedores** — Estado do Rio de Janeiro — Tendo em vista o parecer da Secção Jurídica, anexo ao processo originado pelo requerimento de José Rozendo de Barcelos, lavrador no município de Macaé, resolve a C. E. conceder o prazo de 30 dias para que a Cia. Engenho Central de Quissamã, proprietária da Usina reclamada, alegue o que entender, em defesa dos seus interesses, relativamente ao assunto contido na inicial da reclamação referida, segundo a qual foi negada ao reclamante a transferencia para o seu nome da quota de fornecimento adquirida de Amaro Alves Peçanha.

# S. A. LES USINES DE MELLE

## ALCOOL ANIDRO FERMENTAÇÃO

Processos azeotrópicos de desidratação

Fabricação direta do alcool absoluto

USINAS	Capacidade de produção por 24 horas
Amalia	10.000
Baixa Grande	5.000
Barcelos	20.000
Bom Jesus	5.000
Brasileiro	15.000
Catende	30.000
Cambaíba	10.000
Conceição	15.000
Cucaú	15.000
Junqueira	20.000
Laranjeiras	15.000
Maravilhas	15.000
Miranda	10.000
Paineiras	5.000
Pontal	10.000
Pumatí	22.000
Queimada	15.000
Quissamã	15.000
Santa Cruz	15.000
Santa Luiza	5.000
Santa Maria	10.000
Santa Teresinha	30.000
São José	25.000
Serra Grande	12.000
Tanguá	15.000
Timbó-Assú	7.000
Tiúma	22.000
Trapiche	15.000
Volta Grande	5.000

### INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Destilaria Central Estado do Rio	60.000
Destilaria Central Presidente Vargas	60.000
Destilaria Central Ponte Nova	20.000
32 destilarias	553.000
	litros de capacidade diaria

ESTABILIDADE ABSOLUTA

FUNCIONAMENTO SIMPLES

ECONOMIA DE MATERIAL

ECONOMIA DE COMBUSTIVEL

MELLE — BOINOT

Processo de recuperação das leveduras

USINAS	Capacidade de produção por 24 horas
Amalia	10.000
Baixa Grande	5.000
Barcelos	20.000
Bom Jesus	5.000
Brasileiro	15.000
Cambaíba	15.000
Conceição	15.000
Cucaú	15.000
Cupim	20.000
Fazenda Lidia	5.000
Laranjeiras	15.000
Leão (Utinga)	10.000
Maravilhas	15.000
Miranda	10.000
Outeiro	30.000
Paraíso (Tocos)	15.000
Piracicaba	15.000
Pontal	10.000
Porto Feliz	20.000
Pumatí	22.000
Pureza	6.000
Queimado	15.000
Quissamã	15.000
Rocadinho	7.000
Santa Bárbara	8.000
Santa Cruz	15.000
Santa Luiza	5.000
Santa Maria	10.000
Sapucaia	6.000
São José	30.000
Serra Grande	15.000
Tanguá	15.000
Timbó-Assú	7.000
Tiúma	22.000
Trapiche	15.000
Vassununga	5.000
Vila Raffard	20.000

### INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Destilaria Central Presidente Vargas	60.000
Destilaria Central da Baía	12.000
Destilaria Central Ponte Nova	20.000
40 destilarias	595.000
	litros de capacidade diaria

NOTAVEL AUMENTO DE RENDIMENTO  
MAIOR CAPACIDADE DE PRODUÇÃO  
TRABALHO SEGURO E QUASI AUTOMÁTICO  
MELHOR QUALIDADE DO ALCOOL FABRICADO

na fermentação de :

açúcar, melação, caldo de cana, mandioca e cereais.

Representante geral no BRASIL :

**ROBERTO DE ARAUJO**

RIO DE JANEIRO

Rua General Câmara, 19 — 9.º andar — salas 17/18 — Tel. 23-0381

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 6.091

Relator : sr. ministro Barros Barreto.

Recorrentes : Adelaide Beltrão de Arruda e outros.

Recorridos : Renato Carneiro da Cunha e sua mulher.

**Conhecimento e provimento. Validade da segunda vistoria, por se haver verificado não preencher as condições necessárias para servir de elemento de apreciação pelo juiz. Exclusão dentre as benfeitorias de parcela relativa à quota de produção de açúcar.**

## ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso extraordinário n. 6.091, de Pernambuco, em que são recorrentes Adelaide Beltrão de Arruda e outros e recorridos Renato Carneiro da Cunha e sua mulher, resolvem os ministros do Supremo Tribunal Federal, componentes da Primeira Turma, conhecer do recurso, unanimemente e lhe dar provimento, em parte, por maioria de votos, para que seja feita a exclusão de parcela relativa à quota de produção, de acôrdo com as notas taquigráficas anexas.

Rio, 1 de outubro de 1942. — **Laudo de Camargo**, presidente. — **Anibal Freire**, relator designado.

## RELATORIO

O sr. ministro **Barros Barreto** — Na ação de reivindicação intentada por Adelaide Beltrão de Arruda e outros contra Renato Carneiro da Cunha e sua mulher, relativamente ao engenho Martinica, no município de S. Lourenço, Estado de Pernambuco, os autores tiveram ganho de causa e, com a carta de sentença de fls. 3 e seguintes, promoveram a devida execução.

Os executados apresentaram embargos e, pleiteando a realização de uma vistoria para fixação do valor de benfeitorias que deviam ser satisfeitas, foi a mesma ordenada pelo juiz.

Afinal, veio a sentença de fls. 194-196 v.

que julgou procedentes ditos embargos, reconhecendo aos executados direito à indenização de benfeitorias uteis e necessárias, com retenção da coisa até o seu pagamento, avaliadas em 552:325\$000.

Inconformados, os exequentes apelaram dessa decisão para o Tribunal local, que a confirmou por acórdão de fls. 228, nestes termos : (lê).

Manifestado, tempestivamente, o recurso extraordinário, com base no art. 101, inciso III, letras a e d, da Constituição da República (fls. 242), foi êle denegado por despacho do presidente do Tribunal pernambucano, do qual os recorrentes interpuseram agravo de instrumento, provido por aresto da 1.<sup>a</sup> Turma, relatado pelo sr. ministro Laudo de Camargo e que mandou processar o apêlo, como se vê dos autos em apenso, a fls. 185.

As partes ofereceram, então, razões finais, a fls. 246 e 250, subindo o recurso ao Excelso Supremo Tribunal Federal, onde o dr. procurador geral emitiu o parecer de fls. 271 pelo não provimento do presente remedio:

“No agravo, cujos autos estão em apenso, já foi decidido que o presente recurso é cabível.

Quando ao **mérito**, opinamos seja negado provimento ao recurso, à vista dos fundamentos em que se apoia o voto de desempate do ilustre desembargador **A. Ribeiro** (fls. 236 e seguintes).

A segunda vistoria ficou bem justificada nesse voto (fls. 240), em face da deficiência da primeira, deficiência aliás reconhecida no próprio voto vencido do ilustre desembargador **Nestor Diogenes** (fls. 231).

Daí nosso parecer pelo não provimento do recurso.

Distrito Federal, 29 de julho de 1942. — **Luiz Gallotti**, procurador da República.

De acordo. **Gabriel de R. Passos**”.

E' o relatório.

## VOTO

A decisão exequenda, segundo se infere



do acórdão a fls. 60, proferido em grau de embargos e que revogou, em parte, o de fls. 26 v., 28, assegurou aos autores, ora recorrentes, o seu direito de propriedade do imóvel em apreço, isentando, porém, os réus, ora recorridos, da obrigação de restituirem rendimentos ou acessórios, uma vez que eles eram possuidores de boa fé, com direito a percepção dos frutos.

A questão em tela reduz-se a verificar se, em face dos arts. 255, § 2.º e 960, do Código Nacional de Processo — indicados como tendo sido violados pela justiça local — era permitida a realização de nova vistoria para a avaliação de benfeitorias indenizáveis, existindo uma anterior, efetuada no curso da ação reivindicatória.

Note-se, desde logo, que o Tribunal de Apelação de Pernambuco não mandou, expressamente, liquidar na execução o valor das benfeitorias. Todavia, reconhecida a boa fé dos réus, têm estes direito ao ressarcimento de benfeitorias necessárias e uteis, **ex-vi** do art. 516 do Código Civil.

Sustentam os recorrentes que não se justificava a segunda perícia, porquanto não se apontou vício algum na primeira, cujos peritos, em laudo unânime, firmado por três engenheiros e transcrito a fls. 13 **usque** 15-v., estimaram as benfeitorias em 70:000\$000 e arbitraram o valor do engenho Martinica em 400:000\$000.

E' indiscutível que as benfeitorias reclamadas já haviam sido verificadas e avaliadas na dilação probatória da ação principal, mediante vistoria com arbitramento, contra a qual nada se articulava.

O acórdão recorrido — confirmatorio da decisão do juiz de São Lourenço, que decretou novo exame pericial e por fim aceitou a conclusão do respectivo laudo, a fls. 151 — impediu que a restituição do imóvel se fizesse pela forma determinada no aresto exequendo, o que vale dizer, inutilizou a reivindicação julgada procedente em última instância. Assim é que, na liquidação da sentença, houve a inversão dos valores, oportunamente apurados, sendo ditas benfeitorias majoradas para 552:325\$000, enquanto a estimativa do engenho restituendo passou para 147:735\$900.

- Não se diga, como querem fazer supor os recorridos e dêsse modo havia considerado o juiz da execução, que a segunda diligên-

cia fosse medida indispensável ou legal, por isso que os citados dispositivos do Código de Processo (arts. 255, § 2.º, e 960), além de não admitirem a perícia, quando desnecessária, à vista das provas, proibem a repetição da avaliação salvo nos casos ali prescritos. Acontece, porém, que, no curso da ação não se atribuiu qualquer vício ou erro à vistoria regularmente procedida.

Demonstra-se, destarte a ofensa manifesta às regras constantes de tais preceituações da lei federal, resultando daquela nova fixação do **quantum** das benfeitorias a serem ressarcidas pelos recorrentes o desrespeito à sentença exequenda de fls. 60. E não é demais acentuar que dêsse julgamento fora, em tempo, interposto recurso extraordinário, fundado nas alíneas **a** e **d** do art. 101, III, do Estatuto vigente, do qual esta Suprema Corte deixou de tomar conhecimento, visto como o acórdão da justiça pernambucana resolvera, soberanamente, sobre apreciação de provas e não dissentira das decisões então mencionadas, proferidas pelo ilustre Tribunal de São Paulo (folhas 14 dos autos de agravo de instrumento em apenso).

Por todos esses motivos, conheço do presente recurso, pois é caso dele, como me havia pronunciado por ocasião de ser julgado o agravo de instrumento, perante a Egregia Primeira Turma. **De meritis**, dou-lhe provimento, afim de reformar o aresto recorrido, a fls. 229, e mandar que se prossiga na execução, subsistindo o arbitramento anterior.

## VOTO

**O sr. ministro Anibal Freire** — No voto proferido no agravo n. 10.206, opinei pelo deferimento do recurso, afim de se processar o recurso extraordinário, por se achar em foco uma preceituação legal — a relativa à segunda vistoria, que só pode ser determinada nas condições prescritas.

O acerto da decisão desta Turma manifesta-se no exame das peças do recurso extraordinário, das quais emerge unicamente a aplicação das normas legais referentes à segunda vistoria.

**No caso sub-judice**, o acórdão último das Câmaras Reunidas reconheceu a boa fé dos executados, assegurando-lhes, assim, o direito à indenização das benfeitorias necessárias

e uteis, conforme o disposto no art. 516 do Código Civil.

A indenização dessas benfeitorias tinha de ser examinada, mediante provas completas e eficazes. Dentre estas, a vistoria, que, na expressão sempre repetida de JOÃO MONTEIRO, é a melhor das provas.

Não se contesta que a anterior vistoria de que dão notícia os autos não foi impugnada, mas não se contesta que ela não foi objeto de apreciação dos acórdãos exequendos. A leitura dos autos convence, igualmente, de que o laudo anterior é deficiente. A sentença constante de fls. 196 declara com acerto: "Dita vistoria foi feita tão somente tendo-se em vista as benfeitorias necessárias, sendo, ainda, uma pericia inexpressiva, que nenhum merecimento podia trazer a êste Juízo".

Nada impedia, dentro da indole da prova e dos seus princípios disciplinares, que o juiz ordenasse a diligencia de uma vistoria, que corrigisse as lacunas da anterior e formasse um todo expressivo e completo.

A razão de não se repetirem vistorias assenta, sobretudo, na economia e rapidez dos processos. Mas essa razão tem de ceder diante da razão superior do recurso a êste gênero de provas: o de permitir ao Juiz o amplo conhecimento do petitório, o que quer dizer avaliação precisa e completa. O próprio voto venciado do sr. desembargador Nestor Diógenes assinala que a vistoria anterior peca pela deficiência, deixando de avaliar outros melhoramentos inquestionavelmente atendíveis (fls. 234).

Mas a verdade é que a vistoria procedida na execução excede os termos da decisão exequenda, compreendendo na indenização pelas benfeitorias parcelas, que os dizeres explícitos do acórdão não comportam.

Com efeito, o acórdão que julgou os embargos decidiu que os réus não eram obrigados a restituir rendimentos ou acessórios, ficando isentos dessa obrigação, por serem possuidores de boa fé. Daí decorre o direito de indenização pelas benfeitorias necessárias e uteis.

O laudo inclui entre as benfeitorias a quota de produção estabelecida pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, no valor de 210:090\$800. E' conhecido o conceito de PACIFICI MAZZONI, lembrado por CARVALHO SANTOS, de que o vocábulo benfeitorias é de significado amplo, donde a ne-

cessidade de dar-lhe maior ou menor extensão segundo a equidade. Mesmo admitindo o princípio, não me parece conciliável com o critério de justiça o elastério dado pelo laudo, fazendo incluir na indenização fatos que são simplesmente a resultante do desenvolvimento da exploração de propriedade e sujeitos, por motivo de interesse nacional, a um regime de limitação. A produção da matéria prima liga-se ao uso e gozo da propriedade e se o produtor auferiu os lucros dessa atividade e não é obrigado a restituí-los, não me parece legítimo compreender no cálculo das benfeitorias a quota a que êle era obrigado por lei e destinada ao fundo de defesa do açúcar e regularização do produto nos mercados.

Nestes termos, conheço do recurso e dou-lhe provimento, em parte, para mandar excluir do pagamento das benfeitorias a quota de produção destinada ao Instituto do Açúcar e do Alcool.

## VOTO

O sr. ministro **Filadelfo de Azevedo** — Sr. presidente, a preliminar é pacífica: a Turma conhecerá do recurso.

Tive oportunidade, como curioso, de estudar a ação, quando escrevi uma tese sobre o valor do registro de imóveis; e, se tivesse de me pronunciar sobre ela, seria contrário à reivindicação, baseado no princípio de que o terceiro adquirente de boa fé fica a salvo de reivindicação. Mas, isso não vem ao caso, e é apenas para justificar a impressão que me produzira o caso sem que, contudo, fosse influir na apreciação de fatos subsequentes, especialmente quanto à execução do caso julgado.

E, nesse terreno, tenho a impressão de que, realmente, se procurou modificar o sentido da sentença ou corrigir, talvez, na execução o que foi afinal considerado injusto. O fato de me parecer indefensável a ação, não me levaria, repito, a transigir com qualquer correção irregular de injustiça, na fase executória.

Resta saber, porém, se é possível a intervenção do Supremo Tribunal na hipótese.

O Código do Processo Civil não se refere a uma segunda vistoria, mas a uma segunda avaliação, e esta, pela extensão do art. 962, em qualquer fase, que se torne necessária,

embora em contradição com o seu próprio sistema, que é o da livre apreciação dos fatos pelo Juiz.

Assim, pode a vistoria fixar em dez contos e o juiz dar-lhe mil, como acontecer o inverso, eis que o perito não é julgador e, simplesmente, oferece um laudo. Por que não permitir, portanto, a arbítrio do julgador, a repetição indefinida de exames?

Assim, desapareceu a velha regra da impossibilidade de segunda vistoria, mas ficou o veto à nova avaliação.

Só posso atribuir o desconcerto ao espírito econômico de evitar às partes duplicidade de despesas.

Não interessa, assim, apurar se a hipótese era de vistoria ou de avaliação, porque, em qualquer caso, de unidade ou pluralidade, aproveitando ou repetindo os laudos, os magistrados teriam ampla liberdade de concluir.

Na hipótese, a meu ver, o caso seria de simples avaliação, mas de que? Da parcela não avaliada anteriormente, isto é, relativa às benfeitorias uteis, porque antes houvera, segundo bem entendi as alegações, simples estimativa do solo e das benfeitorias necessárias.

Seria agora apenas necessário avaliar as benfeitorias decorrentes da inversão do ânimo do possuidor, que passou de má fé a ser considerado de boa fé.

Apesar disso, não dou provimento ao recurso, porque, como já acentuei, entendo que dentro do sistema do atual Código de Processo não tem o Supremo Tribunal elementos para coagir o juiz a fixar valores quando tem este a faculdade de estimar como entender as benfeitorias e o solo, desprezando o parecer de quaisquer peritos e a própria avaliação, nesse ou naquele sentido.

Trata-se, assim, de questão puramente de prova e de fato. Os juizes de Pernambuco, tolerando a desmarcada transformação de valores que os recorrentes criticam, arcarão com a responsabilidade da injustiça, que, acaso, tenham feito, pretendendo, embora, corrigir o julgamento anterior mas eu não tenho elementos para encaixar os fatos dentro dos limites de uma questão federal.

O aspecto levantado pelo eminente relator sobre a indébita inclusão a título de benfeitoria de bem material, como a quota de fornecimento de cana, em face da legislação

específica, é realmente de suma relevância, mas não me sinto habilitado a resolvê-lo de momento, maximè quando os advogados das partes nos memoriais distribuídos e no debate oral a êle nem sequer aludiram — reserve-me pois para apreciá-lo quando do julgamento dos embargos que, provavelmente, serão oferecidos.

Nestes termos, nego provimento ao recurso.

## VOTO

O sr. ministro Castro Nunes — Sr. presidente, não sei se estou de acôrdo com o sr. ministro Filadelfo de Azevedo ou se é s. ex. que está de acôrdo comigo, porque usei, senão de suas palavras, pelo menos de expressões parecidas quando do julgamento do agravo, entendendo que não cabia o recurso extraordinário.

Nessa ocasião, ponderei que estávamos diante de apreciação de danos, de avaliação de danos, materia por sua índole inteiramente de fato, e que não havia, no caso, ofensa direta a preceito de lei federal.

Por êsse motivo, não admiti o recurso extraordinário, ficando vencido no agravo.

Ainda hoje manteria meu voto, se estivesse em debate a questão da cabida do recurso.

O sr. ministro Filadelfo de Azevedo apresenta agora a materia em termos muito mais proficientes, muito mais completos, de modo que não tenho outra coisa a fazer senão aderir ao voto de s. ex.

Realmente, num sistema processual como o nosso, em que se confere ao juiz maior autoridade na direção das provas, pretender que êsse juiz tenha apreciado mal uma prova que, tradicionalmente, não vincula o juiz, no tocante ao **quantum** da avaliação, me parece impossível. Nunca se entendeu que o juiz estivesse obrigado a não se afastar do laudo pericial; como se poderá, no sistema processual, proibir ao juiz que decrete uma segunda vistoria para melhor se esclarecer, quando êle proprio pode mandar baixar os autos para nova perícia? Como fazê-lo, se no antigo processo já Pereira de Sousa e outros praxistas diziam que a causa nunca se conclue para o juiz, que pode converter o julgamento em diligência para que se produzam outras provas complementares das existentes? Não vejo

como se possa chegar a outra conclusão senão a do sr. ministro Filadelpho de Azevedo.

Por essas razões, nego provimento ao recurso.

### VOTO

**O sr. ministro Laudo de Camargo** — Com o recebimento de um memorial dos recorridos, fiz leitura dos autos, afim de verificar da procedencia ou não das alegações ali feitas.

E concluí entendendo ser caso de recurso e de ser provido em parte.

Para que subisse êsse recurso, o Supremo Tribunal levou em consideração as duas alegações feitas: **a)** divergencia de julgados, quanto à segunda vistoria, uma vez não viciada a primeira; e **b)** o obstáculo que, diz-se, foi criado, para não entrega do imovel, com o não cumprimento do nosso julgado.

Relativamente à divergencia, bastaria o acórdão citado e que se encontra na **Revista de Direito**, 36-556, para amparar a pretensão.

E, quanto ao não cumprimento regular, só mesmo com a subida do recurso se poderia resolver a respeito.

Daí o dizer o sr. dr. procurador geral, em seu parecer, que “só o recurso extraordinário fará chegar ao conhecimento do egrégio Supremo Tribunal Federal a maneira por que o seu ato julgado vem sendo respeitado”.

Fica, dêste modo, e mais uma vez, justificado o provimento do agravo, sôbre o despacho denegatório do recurso.

Verifica-se do processo que foi julgada procedente a reivindicação de uma propriedade agrícola.

Decidiu-se pela entrega do imovel, com o direito de retenção, por parte dos réus, pelas benfeitorias nele feitas, benfeitorias necessárias e uteis e a serem indenizadas.

Nos autos já havia vistoria arbitramento, com laudo unânime e sem impugnação das partes, quer na primeira, quer na segunda instância onde o recurso de apelação teria devolvido o conhecimento de toda a questão.

Não havia, pois, falar em renová-la.

Aconteceu, porém, que essa vistoria só disse respeito às benfeitorias necessárias e não às uteis, umas e outras indenizáveis.

Dada essa falha, seria realmente de completá-la, mas não para alterar a primeira.

Não é só.

Na nova diligência, foi contemplada como benfeitoria e sujeita à indenização a quota de produção do engenho. Isto, entretanto, vem contrariar o julgado exequendo, que sômente mandou contemplar benfeitorias, em cujo rol não pode entrar aquela quota.

Disse bem o voto vencido: “Entendo que essa quota pertence ao fundo agrícola.” “Do contrário, tornar-se-á possível ao arrendatário de um engenho expropriar êsse bem, elevando o valor da quota da produção a um ponto que absorva o valor real das terras”.

“Ao caso, a perícia aceita na decisão da maioria, estima o valor por último mencionado em 147:735\$900 e aquele em 210:090\$000.”

“Em consequencia, o dono do engenho, para se emitir na posse do mesmo, teria de pagar ao possuidor mais do que o engenho valia, a título de se indenizar ao possuidor, pela quota da produção, afora a importância devida para o ressarcimento do que se possa considerar como benfeitoria fora de toda a dúvida” (fls. 234).

Não entro na apreciação dos valores dados aos bens, que os recorrentes julgam exagerados e os recorridos entendem justos.

Só me atenho às regras estatuidas em lei, para a feitura de atos tais.

Por isso, dou provimento, em parte, ao recurso, para que subsista a vistoria anterior, com laudo unânime e não impugnado oportunamente, vistoria compreensiva das benfeitorias necessárias, completada, entretanto, pela segunda, que será de atender-se quanto às benfeitorias uteis, não abrangidas pela primeira diligencia.

A parcela relativa à quota de produção deverá ser excluída, porquanto, contemplá-la, seria ultrapassar os termos do julgado exequendo, além de não constituir a benfeitoria de que fala a lei e que o julgado tenha mandado indenizar.

### EXPLICAÇÃO

**O sr. ministro Anibal Freire** (revisor) — Sr. presidente, quero dizer, apenas, duas palavras, como revisor.

Meu ponto de vista ficou claramente expresso e não diverge, substancialmente, do dos, srs. ministros Filadelpho de Azevedo e Castro Nunes. Não entrei no exame da prova e não posso compreender que se qualifique e se designe como benfeitoria uma quota

de produção de açúcar, ligada ao desenvolvimento da empresa.

O sr. ministro Barros Barreto (relator) — Se fosse simples questão de prova, a Primeira Turma não teria provido o agravo de instrumento, mandando subir o apêlo, como fez, por entender que o caso era de recurso extraordinario.

O sr. ministro Anibal Freire (revisor) — Fiz excluir, apenas, da condenação, uma parcela que, a meu ver, não é possível compreender como benfeitoria.

O sr. ministro Filadelfo de Azevedo — E' impressionante o argumento de v. ex.

O sr. ministro Anibal Freire (revisor) — Se o proprietário não é obrigado a restituir os frutos e gozos da propriedade, durante todo este tempo, não é possível qualificar como benfeitoria aquilo que elle é obrigado, por lei, a salvaguardar, na defesa e na guarda da produção que interessa à sua industria.

O sr. ministro Castro Nunes — A dedução que v. ex. manda fazer é da quota de produção ?

O sr. ministro Anibal Freire (revisor) — Mandêi retirá-la do laudo. Não entrei na apreciação dos outros valores.

O sr. ministro Laudo de Camargo, (presidente) — Eu também.

V. ex. dá como válida a primeira vistoria sôbre as benfeitorias necessárias ?

O sr. ministro Anibal Freire (revisor) — Não entrei neste aspecto.

O sr. ministro Laudo de Camargo — (presidente) — E' o ponto principal para a decisão.

O sr. ministro Anibal Freire (revisor) — Não posso compreender como benfeitoria quota de produção do açúcar. O laudo incluiu parcelas que a decisão exequenda não comporta; não podem ser compreendidas na conceituação jurídica de benfeitoria, por maior alcance que se dê a essa noção.

O sr. ministro Filadelfo de Azevedo — E' coisa imaterial.

O sr. ministro Anibal Freire (revisor) — Foi calculada sôbre a produção do quinquênio.

O sr. ministro Barros Barreto (relator) — Surge uma dúvida, que a meu ver, deveria ficar esclarecida. Assim é que o valor do Engenho Martinica foi arbitrado, na primeira vistoria, em 400:000\$000, enquanto, na segun-

da, que se impugna, baixou a 147:735\$900. Qual a estimativa que prevalece ?

O sr. ministro Anibal Freire (revisor) — Se entrasse na apreciação dêste ponto, o que infringiria a regra não preconizada pelos eminentes colegas, do exame direto da prova, a impressão que teria é que a primeira vistoria foi, evidentemente, desfavoravel a uma parte; a segunda, procurou ser favoravel à outra parte.

O sr. ministro Barros Barreto (relator) — Esta questão é importante, pois, há duas vistorias, uma das quais tem de entrar em linha de conta: a primeira, avaliando engenho — não as benfeitorias — na quantia de 400:000\$000, e a segunda, que reduziu dito arbitramento a menos da metade, isto é, a cerca de 150:000\$000. A diferença é impressionante.

O sr. ministro Castro Nunes — Se se demonstrar que houve inclusão de uma quota, que, por lei, não poderia ser incluída, mando retirá-la.

O sr. ministro Anibal Freire (revisor) — E' o que acontece.

Dou provimento ao recurso extraordinario, em parte, para excluir da condenação a parcela referente à quota de produção, ficando com a segunda vistoria.

## EXPLICAÇÃO

O sr. ministro Castro Nunes — Sr. presidente, à vista do debate travado, reconsidero o meu voto, para acompanhar o sr. ministro Anibal Freire, revisor.

## DECISÃO

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: Conheceram do recurso, unanimemente, e lhe deram provimento, em parte, para que seja feita a exclusão da parcela relativa à quota da produção. O sr. ministro relator dava provimento *in totum*, para manter a primeira vistoria, e o sr. ministro presidente provia, em parte, para aceitar a segunda vistoria, sômente como complementar da primeira, com exclusão daquela quota. O sr. ministro Filadelfo de Azevedo negava provimento.

(“Diario da Justiça”, Rio, 20-2-43.)

# DECISÕES ADMINISTRATIVAS

## MINISTERIO DA AGRICULTURA

### DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

#### Divisão de Caça e Pesca

PORTARIA N.º 69 — De 3 de março de 1943

O diretor da Divisão de Caça e Pesca, de acôrdo com o art. 16 do Código de Pesca, considerando a necessidade de se proibir o lançamento das caldas das destilarias às aguas interiores ;

Considerando os prejuizos causados à economia nacional por tão perniciosa prática, ora dando origem à poluição das aguas destinadas ao uso das populações ribeirinhas, ora concorrendo para extinção gradativa das nossas espécies ictiológicas, ora determinando a evasão de elementos aproveitáveis pela indústria ;

Considerando a necessidade imperiosa de saneamento das aguas interiores para o desenvolvimento do programa de fomento da piscicultura ;

Considerando que do ponto de vista técnico e econômico as caldas das destilarias são aproveitáveis como adubo e combustível ;

Considerando haver possibilidade das organizações industriais nacionais em executar, com brevidade, sem dependência de maquinaria importada, as instalações necessarias ao aproveitamento das caldas ;

Considerando, finalmente, a existência de processos para aproveitamento de caldas, que, além de permitir o equilibrio ou saldos financeiros, possibilitam o desenvolvimento de novas iniciativas industriais, resolve baixar as seguintes instruções :

Art. 1.º — Fica terminantemente proibido o lançamento de caldas das destilarias de

alcool às aguas interiores, a partir de um ano após a data da publicação dessas instruções.

Art. 2.º — Dentro do prazo de um ano ficam os industriais de alcool obrigados a promover o aproveitamento ou tratamento integral das caldas das suas destilarias adotando quaisquer processos ou reunião de processos, que determinem a utilização ou eliminação das materias orgânicas e organizadas nelas contidas.

Art. 3.º — Ficam os proprietarios das destilarias de alcool obrigados a requerer à Divisão de Caça e Pesca aprovação do processo ou dos processos que desejarem adotar para o cumprimento das presentes instruções.

Art. 4.º — Excepcionalmente, aprovado o processo, verificadas as instalações e sob fiscalização permanente, será tolerado o lançamento, às grandes correntes de aguas interiores e às aguas fechadas, do residuo proveniente do tratamento das caldas, quando seu teor orgânico não exceda a 0,2% e 0,1%, respectivamente.

Art. 5.º — No caso de transgressão às determinações dessas instruções, ficam as firmas proprietarias das destilarias obrigadas ao pagamento de multa de acôrdo com o paragrafo 2.º do art. 16 do Código de Pesca, baixado pelo decreto n.º 794, de 19 de outubro de 1938. **Ascanio Faria**, diretor.

("D. O.", Rio, 16-3-1943.)

### Alcoometria, estereometria e análise do alcool

Dr. Anibal R. de Matos

Preço . . . . . Cr\$ 15,00  
Pelo Correio. . . . . Cr\$ 17,00

Na Secção de Publicidade do

Instituto do Açucar e do Alcool

## O PRESIDENTE DO I. A. A. NA ASSOCIAÇÃO DOS USINEIROS DE SÃO PAULO

Na sessão da Comissão Executiva de 15 de março último, o presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, sr. Barbosa Lima Sobrinho, comunicou que, aproveitando a sua estadia em São Paulo, tivera uma reunião com os produtores paulistas, no dia 5 do mesmo mês, na sede da Associação dos Usineiros. Sobre os assuntos tratados nessa reunião, elaborou o secretario daquela Associação o respectivo relatório, o qual reproduz fielmente o que nela se passou, e cujo texto transcrevemos a seguir:

**“Tabela-mento do preço da cana--Tendo sido ponderado que as atuais tabelas de pagamento do preço da cana de fornecedores são excessiva-**

**mente onerosas para o usineiro, s. s. replicou que as mesmas haviam sido fixadas pela Comissão Executiva do I.A.A., tendo em vista as existentes nos outros Estados açucareiros, tanto assim que haviam sido aprovadas contra o voto único do sr. Monteiro de Barros; e que isso mesmo só fôra feito depois que o I.A.A. se convencera de não poder contar com a colaboração dos usineiros de São Paulo no assunto.**

Sendo-lhe objetado que os usineiros de São Paulo haviam apresentado uma contra-proposta, e que, na ocasião mesma em que havia sido aprovada a tabela pela Comissão

Executiva, estavam em andamento nesta Associação conversações entre uma Comissão de Usineiros e o representante do I.A.A., dr. Francisco Vera, conversações essas que tudo indicava chegariam a resultados satisfatórios, s. s. replicou que essas providencias tinham vindo muito tarde, quando já o I.A.A. se achava em situação de não poder esperar mais por uma solução apresentada

pelos usineiros, tendo sido, assim, forçado a agir diretamente.

Não obstante isso, disse ainda s. s., o assunto não deve ser considerado definitivamente encerrado; s. s. lembrou a realização de um novo estudo pelos usineiros, de preferência com a colaboração

de representantes dos fornecedores, de modo a que os resultados dêssem trabalhos pudessem ser apresentados ao I.A.A., não como uma proposta unilateral de uma só das classes interessadas, mas como uma solução mutuamente aceita por ambas as partes.

O sr. Presidente afirmou a s. s. que a Associação estudará a viabilidade da sugestão, muito embora fizesse sentir desde logo a s. s. haver uma dificuldade de principio em se obter o acôrdo com os fornecedores, de vez que qualquer revisão das atuais tabelas só poderá ser entendida pelos usineiros como



Um aspecto da visita do sr. Barbosa Lima Sobrinho à Associação dos Usineiros de São Paulo

uma diminuição das vantagens atualmente atribuídas aos fornecedores.

Ainda neste assunto, o sr. dr. A. S. Alvaranga Neto perguntou a s. s. qual a situação das usinas com rendimentos inferiores a 90 kg por tonelada; s. s. respondeu que, embora não seja essa a regra geral, êsse assunto poderia ser abordado no novo estudo que lembrara, tomando-se, por exemplo, como base a tabela da Baía, onde há rendimentos até de 75 kg.

**Aumentos de quota de produção** — Perguntado sobre a distribuição dos aumentos de quota de produção, s. s. respondeu que, nos expressos termos do Estatuto da Lavoureira Canavieira, os aumentos definitivos pertencem na sua totalidade a fornecedores.

Entretanto, esclareceu s. s., está em estudos na Comissão Executiva do I.A.A. um projeto de resolução, pelo qual, a título precário, na safra 1943, e provavelmente também na seguinte, as usinas que não tenham fornecedores, ou que os tenham sem lavoura formada, poderão, dentro de certo prazo, apresentar ao I.A.A. um plano de criação de fornecedores e de distribuição a êstes da matéria prima necessária à fabricação dos aumentos que lhes caibam; sendo aprovado êsse plano pelo I.A.A., a usina em questão poderá utilizar desde logo o aumento, com canas próprias, durante o prazo máximo de 2 anos, findo o qual a produção da cana cor-

respondente ao aumento já deverá ter sido toda transferida a fornecedores.

Perguntado se nesse caso é necessário criar fornecedores novos, ou se a distribuição pode ser feita entre os atualmente existentes, s. s. respondeu que os fornecedores existentes poderão participar da distribuição até o limite das quotas de fornecimento fixado pelo Estatuto da Lavoureira Canavieira.

Perguntado sobre as consequências, para o usineiro, do fracasso eventual do plano de criação de fornecedores, a que se referira, s. s. respondeu que, em princípio, a conse-

quência seria a redução da quota da usina; entretanto, esclareceu s. s., o I.A.A. examinará cada caso em particular, afim de indagar das causas que tenham motivado o fracasso do plano, pois que todo o assunto está baseado na boa-fé recíproca dos interessados,



Um flagrante tomado na Associação dos Usineiros de São Paulo, quando o presidente do I.A.A. palestrava com diretores e sócios daquele órgão

usineiro e fornecedor.

Perguntado, finalmente, se não há outros aumentos de quotas de produção em estudo, s. s. respondeu que há o de 15%, já concedido, a título precário, dependendo o estudo de outros aumentos das necessidades do consumo. Quanto a êsse aumento de 15%, esclareceu s. s. que o mesmo deverá ser atribuído aos fornecedores existentes, quando houver fornecedores e tenham matéria prima. Não havendo fornecedores, a usina terá direito a preencher a quota respectiva. Não poderia, porém, ser obrigada a criar fornecedores com essa quota provisória, pois que



isso equivaleria a atribuir efeitos permanentes a uma medida provisoria.

**Antecipação da safra** — O sr. Otavio de Lima e Castro expôs a conveniencia da reprodução, na futura safra 1943, da medida adotada em 1942, de antecipar o inicio da safra no Estado de São Paulo. S. s. prometeu estudar o assunto, com disposição favoravel, até o fim do corrente mês, afim de que a solução seja dada com tempo para os usineiros tomarem suas disposições.

**Importações dos Estados Unidos** — Pelo sr. Fulvio Morganti foi exposta a situação verdadeiramente angustiosa em que se encontra praticamente a totalidade dos usineiros, em virtude das dificuldades para importação, consequentes à guerra, especialmente no que se refere a enxofre, desidrantes, soda cáustica, super-fosfatos, e outros produtos e equipamentos indispensaveis ao funcionamento normal das usinas e destilarias. S. s. prometeu desenvolver os seus melhores esforços junto às autoridades competentes, sem entretanto fazer promessas positivas, de vez que o assunto terá de ser resolvido por outras autoridades e depende em última análise da política de exportação dos Estados Unidos. S. s. pediu ainda aos presentes que lhe remetessem, até o fim da próxima semana, uma lista das suas necessidades mínimas para 1943. Foi ainda lembrado que o I.A.A. poderia fazer as importações em seu nome, uma vez acertadas as necessidades totais de cada artigo; s. s. prometeu estudar essa sugestão com interesse.

**Preço único do açúcar** — Finalmente, foi abordado o problema do preço único, sendo expostos a s. s. os motivos de inquietação que o mesmo traz aos usineiros de S. Paulo, especialmente no que se refere: a) ao encarecimento do açúcar no mercado consumidor; b) às dificuldades da distribuição nacional do produto, sobretudo, no presente momento de deficiencia de transportes; c) à redução da margem deixada ao usineiro, o que pode ser fatal às usinas cujo custo de produção seja superior ao custo medio adotado pelo I.A.A. em seus cálculos; d) à possível diminuição da produção, e, finalmente; e) à criação de mais uma forma de intervencionismo oficial nas atividades privadas, com o estabelecimento do monopolio de vendas.

S. s. respondeu, de inicio, que, embora não seja pessoalmente partidario do intervencionismo generalizado, todavia entende que, sendo o problema dos preços dos gêneros um problema nacional, a sua solução terá de ser tambem nacional, o que só é atualmente possivel por meio de um monopolio de vendas; referiu-se ainda s. s. ao monopolio do alcool, instituido pelo I.A.A. em 1942, e cujos resultados começam a provar satisfatoriamente.

Em seguida, s. s. disse que o problema do preço único é, em última análise, um problema de distribuição e citou, a propósito, a Australia, país de extensão territorial comparavel à do Brasil, e onde toda a produção de açúcar está concentrada em uma só região, cujo consumo, entretanto, é de apenas 15% do total; logo, concluiu s. s., os restantes 85% têm de ser exportados para outras regiões, a distancias frequentemente maiores que a de Recife a São Paulo. Não obstante isso, ponderou s. s., a Australia conseguiu estabelecer um sistema satisfatorio de controle de preços e de monopolio de vendas, o que prova que o problema não é insolúvel no Brasil.

S. s. referiu-se, ainda, ao exemplo da distribuição do livro, que é vendido em todo o Brasil a um preço único, simplesmente porque o frete medio já está incluído no preço de venda.

Finalmente, s. s. informou que o assunto está sendo cuidadosamente estudado no I.A.A., tendo sido consultado o sr. dr. Alberto de Andrade Queiroz, reconhecida autoridade em assuntos de transportes, fretes e distribuição de mercadorias.

Concluindo, s. s. afirmou que o preço único, caso seja instituido, não virá asfixiar nenhuma região; que o I.A.A. reconhece ser este, de todos os problemas que já teve de enfrentar, o de solução mais difficil e mais arriscada; que, por isso mesmo, o I.A.A. em caso algum arriscará os interesses da produção e do consumo, bem como o seu proprio prestigio, em uma solução insufficientemente amadurecida.

Mas, por outro lado, finalizou s. s., o I.A.A. está convencido de que o problema do preço único é um problema nacional, cuja solução lhe cabe pelas suas proprias funções; de modo que o I.A.A. só renunciará ao preço único se se convencer de que a sua instituição é impossível ou inconveniente”.

## EXTRAORDINARIO AUMENTO DO CONSUMO DE AÇUCAR DE USINAS NO BRASIL

Ao sr. presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool dirigiu o chefe da Secção de Fiscalização a carta abaixo, acompanhada de um quadro que prova a diminuição da produção clandestina, em face do aumento desproporcional do consumo de açúcar de usinas.

Trata-se de um fato realmente auspicioso que, verificado nos anos de 1941 e 1942, deve perdurar no ano de 1943, porque permanecem as suas causas principais, que são o desenvolvimento demográfico do país e o decréscimo da produção clandestina. E é de esperar que essa última circunstancia, em virtude das medidas citadas pelo chefe da Fiscalização, continue a acentuar-se neste e nos próximos anos de modo que o equilibrio do

consumo e da produção suba a níveis cada vez mais altos, refletindo uma situação de crescente prosperidade da industria açucareira.

Publicamos a seguir a carta e o quadro referidos :

“Sr. presidente :

No anexo, temos o prazer de oferecer a v. ex. um quadro, organizado por esta Secção, alusivo ao consumo de açúcar de usinas do país.

Vale este quadro pela prova que oferece de que o aumento de consumo de açúcar de usinas, ultimamente observado, não é normal, e resulta do fato incontestavel de que a produção clandestina está cedendo.

E' certo que para se determinar o aumento normal de um produto, não é bastante que se calcule tendo por base o aumento anual da população, como procedemos no quadro anexo.

Outros fatores contribuem para elevação do consumo de um gênero de “primeira necessidade”, tais como preço mais acessível, melhor distribuição do produto, melhoria do “standard” de vida, etc.

Contudo, a elevação do consumo de açúcar de usinas, que temos notado, excede em muito ao normal, proporcionando, deste modo, a prova da redução do clandestino, que, antes, não era computado na estatística de consumo.

Essa melhoria não é devida unicamente à fiscalização; resulta também da maior produção de açúcar, permitida pelo Instituto, de forma sabia, procurando estabelecer o equilibrio entre o consumo e a produção.

Somos dos que alimentam a esperança de que aumentado o limite de fabricação, reajustando-se as usinas sub-limitadas e mantendo-se o preço num nível acessível, política da atual administração do Instituto, dentro em pouco teremos a industria açucareira desfrutando de uma situação verdadeiramente feliz.

Respeitosamente.

**F. C. WATSON**

Chefe da Secção de Fiscalização.”

### OS AÇÚCARES REFINADOS NAS

REFINARIA MAGALHÃES S. A.  
Rio de Janeiro  
REFINADORA PAULISTA S. A.  
Monte Alegre e Tamoió, São Paulo  
REFINARIA TUPI S. A.  
São Paulo  
CIA. INDUSTRIAL E AGRÍCOLA STA.  
BÁRBARA S. A.  
Santa Bárbara, São Paulo  
SOCIÉTÉ SUCRERIES BRÉSILIANNES  
Vila Raffard e Porto Feliz, São Paulo  
REFINARIA DA USINA SANTA CRUZ S. A.  
Santa Cruz, Campos, E. do Rio  
REFINARIA DE MARTUSCELLO S. A.  
Barra do Pirai, E. do Rio  
REFINARIA DE IRMÃOS ESCADA  
Lorena, São Paulo  
REFINARIA DE BARBOSA & MARQUES LTDA.  
Carangola, Minas  
REFINARIA DE BRAHIM DEPES  
Cachoeiro do Itapemirim, Espírito Santo  
São açúcares puros, não empelotam nem amarelecem, de polarização elevada porque são tratados e refinados com



Represent. importador	Distribuidor-geral
<b>LUIZ DA CUNHA</b>	<b>M. G. CARRERA</b>
R. Alvares Penteado, 180	R. Alvares Penteado, 180
5º and., sala 511	5º and., sala 511
Tel: 2-4442 e 3-7738	Tel: 2-4442 e 3-7738
<b>SÃO PAULO</b>	<b>SÃO PAULO</b>

Depositarario no Rio  
**R. DA CUNHA**  
Rua Buenos Aires, 140 - 5º  
Tel.: 23-0541  
**RIO DE JANEIRO**

Temos todos os produtos para a industria de fabricação e refinação de açúcar

## CONSUMO DE AÇUCAR

Consumo efetivo		Aumento efetivo de um ano para outro	Aumento normal (1)	Açúcar consumido a mais do que o normal	Deficiência no consumo em relação ao aumento normal
Ano: . .	1936 10.073.572	1937 10.074.596	1.334	141.030	139.696
Ano: . .	1937 10.074.906	1938 10.790.390	715.484	141.048	574.436
Ano: . .	1938 10.790.390	1939 11.552.107	761.717	151.065	610.652
Ano: . .	1939 11.552.107	1940 12.660.350	1.108.243	161.729	946.514
Ano: . .	1940 12.660.350	1941 13.097.783	437.433	177.244	260.189
Ano: . .	1941 13.097.783	1942 13.420.954	323.171	183.368	139.803

(1) — De acôrdo com o aumento anual da população, segundo o último recenseamento, que foi de 1,4%.

#### DISTILARIA CENTRAL DO ESTADO DO RIO

Em carta à Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, o engenheiro Jacques Richer, gerente da Distilaria Central do Estado do Rio de Janeiro, comunicou os resultados da primeira semana de funcionamento dessa Distilaria, na safra 1942-43, com o emprêgo de lenha para a produção do calor. Trata-se de uma medida adotada para substituir o combustível estrangeiro, cuja importação é hoje dificultada, senão impossibilitada pela crise de transportes marítimos, e que resultou numa economia consideravel, como se vê da exposição do referido técnico.

Foi a 5 de julho de 1942 que a gerencia da da Distilaria Central propôs a adaptação de duas caldeiras para queimar lenha, evitando dessa forma a paralização da grande fábrica por falta de oleo combustivel. Aceita e executada a proposta, aparecem agora, pela primeira vez, as suas consequências práticas, demonstrando o acerto da iniciativa.

Segundo os cálculos que instruíram a sua proposta, o gerente da Distilaria esperava que essa consumiria mais de 2 quilogramas de lenha para produzir 1 litro de alcool anidro. Entretanto, o rendimento obtido ultrapassou essa expectativa, o que constitue motivo de justa satisfação.

De fato, para fabricar 225.420 litros de alcool anidro, de 21 a 29 de março deste ano, foram empregados 572 metros cúbicos de lenha. Pelas pesagens feitas, um metro cúbico de lenha pesa cerca de 450 quilos; portanto, os 577 m3 consumidos correspondem a 259.650 quilos, o que dá 1,016 quilos de lenha por litro de alcool.

Em dinheiro, esse número equivale a cerca de 7 centavos por litro, em vez dos 12 centavos obtidos no ano passado com combustível oleo, havendo, pois, uma economia de Cr\$ 50.000,00, aproximadamente, por mês. Caso ainda houvesse oleo combustivel para comprar, pelos preços atuais, em vez de 12 centavos, custaria 25 centavos, pelo menos, o que representaria um custo mais de 3 vezes superior ao alcançado atualmente com a lenha.

# PRODUÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, CONSUMO E ESTOQUES (AÇUCAR)

1940/41 — 1942/43

POSIÇÃO EM 31 DE MARÇO

Unidade : saco de 60 quilos

PERIODO	Estoque inicial	Produção	Importação	Exportação	Transformado em álcool	Consumo	Estoque final
<b>TODOS OS TIPOS (USINAS E ENGENHOS)</b>							
Março de 1943	5.163.795	1.175.818	—	—	—	1.106.030	5.233.583
Março de 1942	5.448.764	733.360	—	67.734	—	1.574.724	4.539.666
Março de 1941	5.407.894	1.262.808	—	50.408	—	1.532.127	5.088.167
<b>JUNHO/MARÇO</b>							
1942/43	2.538.324	20.827.549	—	322.500	37.669	17.772.121	5.233.583
1941/42	3.036.451	20.656.932	—	523.261	—	18.630.456	4.539.666
1940/41	2.256.585	19.831.107	—	179.074	—	16.820.451	5.088.167
<b>TIPOS DE USINA</b>							
Março de 1943	4.909.668	900.018	—	—	—	834.714	4.974.972
Março de 1942	5.177.482	432.366	—	67.734	—	1.244.236	4.297.878
Março de 1941	5.115.463	603.788	—	50.408	—	838.394	4.830.449
<b>JUNHO/MARÇO</b>							
1942/43	2.381.046	14.226.749	—	322.500	37.669	11.272.654	4.974.972
1941/42	2.839.268	13.739.280	—	522.061	—	11.758.609	4.297.878
1940/41	2.139.629	13.201.035	—	178.624	—	10.331.591	4.830.449

# PRODUÇÃO TOTAL DE AÇUCAR

(Usinas e Engenhos)

MOVIMENTO DA SAFRA DE 1942/43  
POSIÇÃO EM 31 DE MARÇO

ESTADOS	A C U C A R (saco 60 quilos)			Total das Usinas e Engenhos
	Produção autorizada	Estimativa	Total das Usinas	
Acre . . . . .	8.084	10.000	—	9.000
Amazonas . . . . .	5.261	7.000	—	6.500
Pará . . . . .	27.827	64.000	4.757	45.757
Maranhão . . . . .	47.543	99.000	4.053	79.053
Piauí . . . . .	95.835	72.000	1.400	51.400
Ceará . . . . .	362.317	715.000	14.340	614.340
Rio Grande do Norte . . . . .	163.348	170.000	70.223	185.223
Paraíba . . . . .	554.027	720.500	353.520	733.520
Pernambuco . . . . .	5.787.081	5.550.000	4.762.052	5.252.052
Alagoas . . . . .	2.108.185	1.800.000	1.393.777	1.753.777
Sergipe . . . . .	856.057	775.000	713.769	740.769
Baía . . . . .	997.671	1.431.000	769.485	1.429.485
Espírito Santo . . . . .	84.662	205.000	41.057	171.057
Rio de Janeiro . . . . .	2.386.562	3.266.500	2.542.925	2.697.925
Distrito Federal . . . . .	—	—	—	—
São Paulo . . . . .	2.451.112	2.950.000	2.920.561	3.320.561
Paraná . . . . .	3.005	15.000	—	16.000
Santa Catarina . . . . .	371.491	470.000	66.966	461.966
Rio Grande do Sul . . . . .	18.636	46.000	—	60.000
Minas Gerais . . . . .	2.564.812	3.000.000	538.112	3.018.022
Goiaz . . . . .	120.882	155.000	—	145.000
Mato Grosso . . . . .	35.511	35.500	29.842	36.142
<b>TOTAIS</b> . . . . .	<b>19.029.910</b>	<b>21.557.000</b>	<b>14.226.749</b>	<b>20.827.549</b>

**ESTOQUE DE AÇUCAR**  
**DISCRIMINAÇÃO POR TIPO E LOCALIDADE — 1943**  
 POSIÇÃO EM 31 DE MARÇO  
 Unidade: saco de 60 quilos

E S T A D O S	Granfina	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	T O T A L	RESUMO POR LOCALIDADE			
								P R A Ç A		Nas Dist. de I. A. A.	
								Capitais	Interior		Nas Usinas
Rio G. do Norte	—	15.924	—	—	—	—	15.924	—	—	15.924	—
Paraíba	—	45.305	—	—	—	928	46.233	18.706	13.512	14.015	—
Pernambuco	102.519	2.459.677	318	—	2.750	174.353	2.739.617	2.454.755	150.000	134.862	—
Alagoas	36.612	403.482	186.221	—	298	75.769	702.382	620.406	—	81.976	—
Sergipe	—	626.402	8.190	—	11.107	—	645.699	480.088	103.664	61.947	—
Baía	—	327.177	—	—	—	—	327.177	200.092	—	127.085	—
Rio de Janeiro	—	220.919	20.682	—	—	—	241.601	2.116	—	239.485	—
D. Federal	—	94.856	4.000	—	—	2.800	101.656	101.656	—	—	—
São Paulo	—	263.214	6.787	—	—	4.761	295.362	66.700	15.067	213.595	—
Minas Gerais	—	87.563	2.581	—	7.352	—	97.496	6.395	—	91.101	—
Demais Estados	—	20.436	—	—	—	—	20.436	—	—	20.436	—
BRASIL . . . . .	139.131	4.564.955	228.779	20.600	21.307	258.611	5.233.583	3.950.914	282.243	1.000.426	—

**ESTOQUE DE AÇUCAR**

1941-1943  
 POSIÇÃO EM 31 DE MARÇO  
 Unidade: saco de 60 quilos

E S T A D O S	T O D O S O S T I P O S				T I P O S D E U S I N A			
	1 9 4 1	1 9 4 2	1 9 4 3	1 9 4 1	1 9 4 2	1 9 4 1	1 9 4 2	1 9 4 3
R.º Grande do Norte	4.908	3.647	15.924	2.218	3.647	15.924	3.647	15.924
Paraíba	32.979	74.396	46.233	31.378	70.592	45.305	70.592	45.305
Pernambuco	2.418.955	2.006.636	2.739.617	2.239.282	1.904.106	2.565.264	1.904.106	2.565.264
Alagoas	572.097	409.958	702.382	517.045	323.467	626.613	323.467	626.613
Sergipe	381.428	372.659	645.699	381.428	372.659	645.699	372.659	645.699
Baía	213.150	187.148	327.177	211.918	186.965	327.177	186.965	327.177
Rio de Janeiro	440.101	654.146	241.601	440.101	654.146	241.601	440.101	654.146
D. Federal	61.564	24.225	101.656	59.794	17.025	98.856	59.794	17.025
São Paulo	711.337	651.191	295.362	695.637	609.611	290.601	695.637	609.611
Minas Gerais	214.806	132.553	97.496	214.806	132.553	97.496	214.806	132.553
Demais Estados	36.842	23.107	20.436	36.842	23.107	20.436	36.842	23.107
BRASIL . . . . .	5.088.167	4.539.666	5.233.583	4.830.449	4.297.878	4.974.972	4.830.449	4.974.972

# COTAÇÃO DE AÇUCAR

(POR SACO DE 60 QUILOS)  
1941 - 1943

M A R Ç O

## 1. TIPO DE USINA

P R A Ç A S	C R I S T A L																	
	M A X I M A			M I N I M A			M E D I A			M A X I M A			M I N I M A			M E D I A		
	1941	1942	1943	1941	1942	1943	1941	1942	1943	1941	1942	1943	1941	1942	1943	1941	1942	1943
João Pessoa . . . . .	55,0	60,0	73,0	50,0	60,0	73,0	54,8	60,0	73,0	—	41,2	—	—	—	—	—	—	—
Recife . . . . .	49,0	61,0	68,0	47,0	60,0	68,0	47,9	60,5	68,0	37,2	41,2	—	37,2	—	—	—	—	—
Maceió . . . . .	47,0	54,0	67,6	47,0	54,0	67,6	47,0	54,0	67,6	40,0	46,0	—	40,0	—	—	—	—	—
Aracaju . . . . .	40,0	62,0	67,0	37,0	60,0	65,0	38,5	60,8	66,0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Salvador . . . . .	50,0	65,0	68,6	48,0	60,0	65,0	48,2	62,3	67,3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos . . . . .	55,0	70,0	83,0	53,0	62,0	82,0	52,6	64,0	82,3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
D. Federal . . . . .	N/	70,0	70,0	N/	67,0	67,0	N/	68,5	68,5	51,0	60,0	—	50,0	—	—	—	—	—
São Paulo . . . . .	64,0	76,0	93,0	62,0	72,0	93,0	62,3	73,8	93,0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
B. Horizonte . . . . .	67,0	76,0	98,0	67,0	73,0	96,6	67,0	73,8	97,6	—	—	—	—	—	—	—	—	—

## 2. TIPO DE ENGENHO

P R A Ç A S	B R U T O																	
	M A X I M A			M I N I M A			M E D I A			M A X I M A			M I N I M A			M E D I A		
	1941	1942	1943	1941	1942	1943	1941	1942	1943	1941	1942	1943	1941	1942	1943	1941	1942	1943
João Pessoa . . . . .	30,0	45,0	58,0	30,0	27,2	66,4	58,0	28,0	45,0	58,0	29,8	—	—	—	—	—	—	—
Recife . . . . .	30,0	27,2	66,4	30,0	26,0	62,4	28,0	28,0	26,0	62,4	29,0	—	—	—	—	—	—	—
Maceió . . . . .	22,4	24,0	—	22,4	18,0	—	16,4	16,4	18,0	—	19,4	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju . . . . .	18,0	39,5	39,5	18,0	39,5	39,5	18,0	18,0	39,5	39,5	18,0	—	—	—	—	—	—	—
Salvador . . . . .	20,0	34,0	50,0	20,0	34,0	50,0	18,0	18,0	32,0	50,0	20,0	—	—	—	—	—	—	—
Campos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
D. Federal . . . . .	39,0	54,0	54,0	39,0	52,0	52,0	37,0	37,0	52,0	52,0	38,0	—	—	—	—	—	—	—
São Paulo . . . . .	41,0	58,0	N/	41,0	58,0	N/	39,0	39,0	54,0	N/	39,5	—	—	—	—	—	—	—
B. Horizonte . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

ANTONIO GUIA DE CERQUEIRA  
Chefe da Secção de Estatística

# A DEMANDA DO AÇUCAR NO BRASIL

Alexandre Kafka

A indústria do açúcar é a mais antiga no país datando a sua origem dos primeiros tempos da colonização portuguesa. Tem figurado em todos os tempos entre os mais importantes ramos da economia nacional, em virtude, em primeiro lugar, do grande número de pessoas que nela exercem atividades e, em segundo, do fato de todas as Unidades Federadas (exceção, apenas, do Distrito Federal) produzirem açúcar, a maioria em quantidades consideráveis. Embora a indústria seja, relativamente, de maior importância para o Norte, o país inteiro não pode deixar de interessar-se pela sua sorte.

Outrora, o açúcar era o principal produto de exportação do Brasil. Depois, cedeu lugar a outros. Desde 1924, a indústria, no país se tem ressentido da crise geral da exportação de açúcar. (1) Hoje em dia e num futuro imediato, o mercado interno é, sem dúvida, de importância preponderante para ela.

Deve-se admitir que este mercado oferece boas perspectivas para o futuro. A população está crescendo e o consumo *per capita* continua relativamente baixo, entre 23 e 24 kg por ano. Daí a certeza de expansão. Cumpre ter em vista, porém, que o aumento do consumo *per capita* depende quasi unicamente do aumento da renda real *per capita*; e que este, como também o crescimento da população, são procesos necessariamente lentos. Entrementes, a indústria sofre dificuldades, apesar de tudo quanto o Instituto do Açúcar e do Alcool, criado em 1933, vem fazendo em seu benefício.

Nessas condições, um cálculo da lei da demanda interna do açúcar brasileiro, fornecendo informações sobre tais assuntos (como sejam a possibilidade de aumentar as receitas totais, por meio de aumento ou diminuição do preço; o grau em que as receitas totais responderiam à mudança do preço) daria indicações úteis para a política do açúcar. Infelizmente, são escassos os dados fidedignos em que se poderia basear esse cálculo. Apesar disso, em face da importância da questão, e atendendo-se ao fato de que dispôr de valores numéricos, mesmo aproximativos, é melhor do que ficar no terreno de simples hipóteses, parece injustificado o modesto esforço que representa a seguinte — e muito provisória — derivação estatística da função da demanda do açúcar, no mercado interno brasileiro.

Os dados fundamentais para a derivação de curvas de demanda são, obviamente, os do con-

sumo (anual) e os do preço da mercadoria. Se, para qualquer período, estes podem ser considerados como as coordenadas dos pontos de intersecção duma curva de demanda estável com uma curva de entregas variável, a curva de mínima desviação quadrática dará uma aproximação à função estática da demanda; isto é, da demanda em função, unicamente, da variação do próprio preço da mercadoria. Se, porém, durante o período, a curva de demanda, mantendo sua forma, se deslocou de maneira calculável, pode ser adaptada uma função de demanda em duas ou mais variáveis independentes.

Os principais fatores que influem sobre a posição de uma curva de demanda são as variações da população, do nível geral dos preços, da renda real *per capita*, dos hábitos de consumo dos indivíduos, da composição da população e dos preços das mercadorias afins. Havendo bastantes dados, o método da correlação múltipla pode ser empregado. Se não os houver, o método das razões para tendencia (ou das desviações da tendencia), segundo o tipo da curva a adaptar, dará boa aproximação. Isto é, como uma curva de entregas flutuando (ao redor duma posição estável ou dum *trend*), tal correlação, dado o tipo de curva, oferecerá os coeficiente "b" da curva de demanda atual. A sua posição, em cada momento do período, pode ser, pois, facilmente calculada.

O consumo anual de todos os tipos de açúcar pode ser calculado dos dados da produção, mais a importação (2) menos a exportação, mais/menos a variação dos estoques durante o período. Observações fidedignas dos primeiros três itens são aproveitáveis por um grande número de anos. As observações do último item somente podem ser obtidas, no entanto, a partir de 1935. As variações dos estoques, porém, são grandes demais (principalmente nos anos posteriores a 1924) para serem desprezadas. (3) Nem foi possível avaliar o consumo segundo outros dados. (4) Assim sendo, a derivação somente pode ser baseada nas seis observações anuais a partir daquele ano (1935), perdendo muito, assim, em precisão.

O preço escolhido foi o preço medio anual por atacado do açúcar branco cristal na praça do Recife. (5) O preço por atacado foi escolhido porque teria sido impossível encontrar no varejo um preço representativo; assim, calculou-se a lei de demanda dos atacadistas e não a dos consumidores

(2) — No caso do açúcar, insignificante.

(3) — Até 4% da produção anual media durante o período de 1935-9. Cf. Anuario Açucareiro, págs. 133 e seguintes.

(4) — Por exemplo, comercio interestadual.

(5) — Cf. Anuario Açucareiro, págs. 143 e seguintes. O consumo é distribuido mais ou menos igualmente pelo ano; por isso, tomou-se a media anual.



finais; mas é aquela a que importa para a indústria. O preço do cristal branco foi escolhido porque este tipo é o de maior importância, representando até dois terços do consumo anual de todos os tipos de açúcar. Seu preço, naturalmente, apresenta uma correlação muito alta com os dos demais tipos. A praça do Recife foi preferida porque, sendo Pernambuco o maior exportador interestadual de açúcar, exportando-o para todas as Unidades Federadas, pode-se esperar correlação particularmente alta entre os preços do Recife e os das outras localidades. Com efeito, achou-se uma correlação média de 0,94 durante o período, entre o preço vigorante na capital pernambucana e dos outros mais importantes centros consumidores, ou sejam Rio de Janeiro, Distrito Federal, Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul, os quais costumam consumir, em conjunto, mais de 50% do consumo total do país. A correlação encontrada é, na verdade, bastante alta para permitir a representação dos demais preços pelo de Recife; e as circunstâncias mencionadas nos garantem que esta correlação não é falsa.

Conquanto fosse justo esperar que a curva de demanda do açúcar (mercadoria básica, embora não de primeira necessidade) não mudaria os coeficientes "b" em tão curto espaço de tempo, ou sejam apenas seis anos, teve-se de contar com um deslocamento da curva bastante pronunciado. Ao fazermos este estudo, ainda não dispunhamos de dados fidedignos sobre a população, como ainda não dispomos dos índices do nível dos preços e da renda real *per capita*, etc. Não nos foi possível, por isso, usar o método da correlação múltipla, tornando-se necessário empregar o das razões para (desvio da) a tendência.

Antes de mais nada, foi preciso saber que tipos de *trends* representariam as tendências do preço e do consumo. Com curvas de demanda e de entregas mais ou menos regulares, o tipo de *trend* depende unicamente da velocidade de deslocamento da curva de demanda, em relação à velocidade de deslocamento da curva de entregas.

Dos seis principais fatores que influem sobre o deslocamento da curva de demanda, podem-se abstrair três fatores: a) variação dos preços de

mercadorias afins, porque o açúcar não as tem bastante próximas; b) mudança da composição da população, porque não é de supor que esta se tivesse modificado sensivelmente no espaço de 6 anos; c) mudança dos hábitos de consumo, porque, no caso duma mercadoria básica como o é o açúcar, estes hábitos pouco e só lentamente se modificam. Resta, por conseguinte, a variação da população, da renda real *per capita* e do nível geral dos preços.

Quanto à curva de entregas, parece que não foi sujeita a nenhum *trend* significativo (6) além do produzido pela variação do nível geral dos preços.

Quais seriam, nessas condições o *trend* do consumo e o do preço? É razoável supor que o efeito do aumento do nível geral dos preços tivesse sido o mesmo para a curva das entregas e a da demanda. Eliminar-se-ia, portanto, o efeito deste fator sobre o *trend* do consumo, dependendo este somente da variação da renda real *per capita* e da variação da população. Nada se sabe de certo sobre a primeira; mas parece provável que não mudou significativamente. Portanto, o único fator que importa é o crescimento da população, que provavelmente produziu um *trend* do tipo.

$$y = a.b^t$$

(onde "t" é o tempo, a variável independente); isto é, aumento relativo constante, aumento absoluto crescente. Esse *trend* foi, assim adaptado às observações do consumo.

Quanto ao *trend* dos preços, este depende do efeito conjunto dos *trends* da curva de demanda e da de entregas. Como não há observações certas sobre o fator variação do nível geral dos preços, que naturalmente influiria fortemente sobre o *trend* do preço, julgou-se melhor adaptar às observações do preço um *trend* linear, parecendo que, assim, a possibilidade de erro se tornaria mínima.

(6) — Cf. "Anuario Açucareiro", pág. 91, 117-18.

### VALORES OBSERVADOS E DE TENDENCIA DO CONSUMO TOTAL ANUAL DE AÇUCAR CRISTAL BRANCO, NO RECIFE — 1934-1940.

(Consumo em milhões de sacas de 60 kg — Preço em mil reis por saca)

t	D	$\bar{D}$	P	$\bar{P}$	$\frac{D}{\bar{D}}$	$\frac{P}{\bar{P}}$	D. Calc.
— 1	—	—	41.050	—	—	—	—
D	16.317	15.482	39.433	41.672	1.030	0.946	15.541
+ 1	15.817	15.941	39.562	43.013	0.992	0.920	16.388
+ 2	15.718	16.414	54.063	44.354	0.957	1.219	15.798
+ 3	16.053	16.899	44.357	45.695	0.950	0.910	16.889
+ 4	17.420	17.400	44.254	47.036	1.001	0.941	17.483
+ 5	18.812	17.912	47.759	48.377	1.059	0.986	17.856

D = Valor observado }  
 $\bar{D}$  = Valor de tendencia } do consumo anual

P = Valor observado }  
 $\bar{P}$  = Valor de tendencia } do preço medio anual

t = Tempo (em anos, origem 1935).

As observações do consumo, desde 1935, e às do preço, desde 1934, (7) foram, assim, adaptados os seguintes **trends**, pelo método dos mínimos quadrados :

$$\bar{D} = 15.482 \times 1.029^t \dots \dots \dots (1)$$

$$\bar{P} = 41.672 + 1.341^t \dots \dots \dots (2)$$

onde  $\bar{D}$  representa os valores de tendencia da demanda (em milhões de sacas de 60 kg),  $\bar{P}$  do preço (em mil réis), e t o tempo, cuja origem é 1935 (em ano).

**CONSUMO DE AÇUCAR — 1935/40**

Valores observados e de tendencia (em milhões de sacos de 60 kg.)

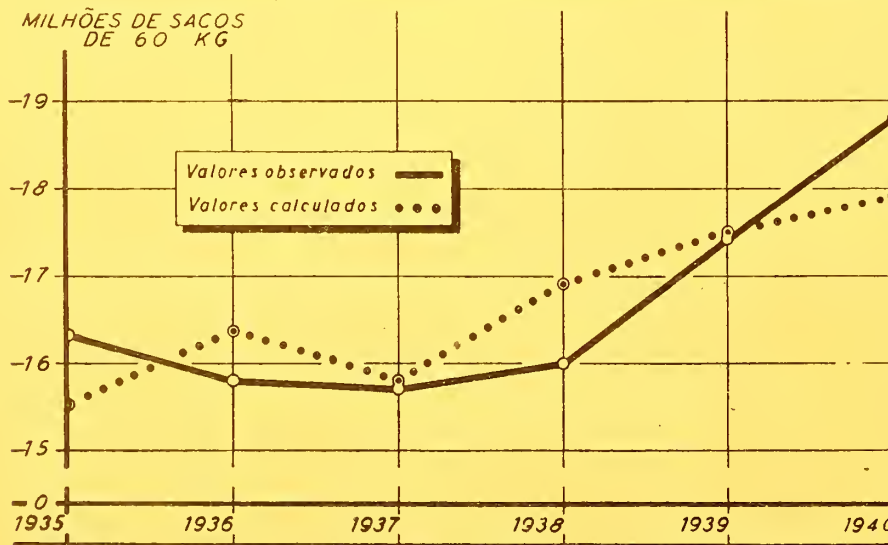


Diagrama I

(7) — Houve mudança de **trend** bem definida entre 1932 e 1934. Por isso, foram tomados somente os dados a partir de 1934.

## PREÇO DO AÇUCAR CRISTAL BRANCO NO RECIFE — 1935/40

Valores observados e de tendência (em mil réis por saeo de 60 kg)

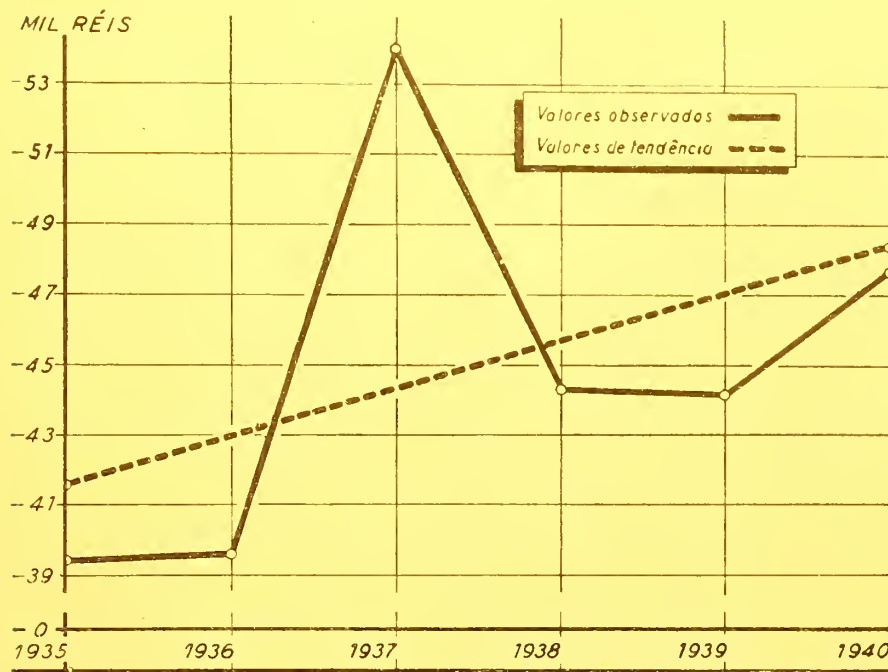


Diagrama II

Parecendo razoavel representar a função da demanda por uma curva de elasticidade constante, isto é, do tipo

$$y = a \cdot x^b,$$

foi necessario empregar razões para a tendencia, preferentemente às de desvios da tendencia. Ob-

tiveram-se as que figuram nas colunas  $\frac{D}{\bar{D}}$  e  $\frac{P}{\bar{P}}$

na tabela da página precedente.

A correlação entre os logaritmos dessas razões foi de  $-0.436$ . Uma equação de regressão foi, depois, adaptada a esses logaritmos, tomando o preço como variavel independente. Isso porque as observações do preço podem ser consideradas como mais certas do que as do consumo, e porque, no Brasil, em virtude da intervenção do Estado e do comercio exterior, o preço do açúcar não é, *ceteris paribus*, unicamente determinado pelo consumo interno. Assim, foi obtida a curva de demanda em termos de razões para a tendencia.

$$\log \frac{D}{\bar{D}} = (0.9977-1) - 0.165 \log \frac{P}{\bar{P}} \dots (3)$$

ou, na formação não logarítmica,

$$\frac{D}{\bar{D}} = 0.995 \frac{P}{\bar{P}} - 0.165 \dots (4)$$

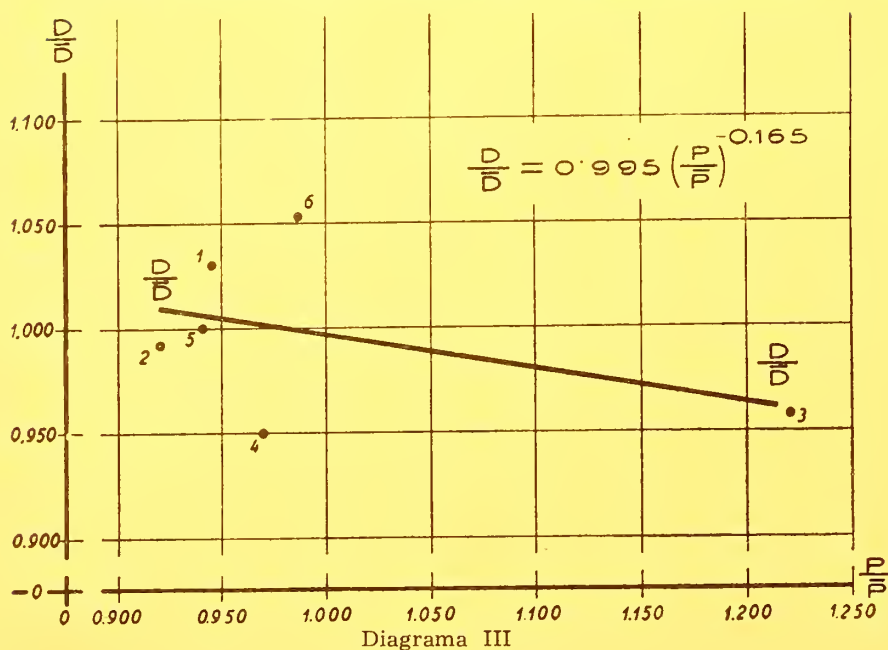
Por simples transformação, foi obtida a equação da demanda do açúcar em termos de valores atuais como função de duas variaveis independentes — o preço e o tempo —, resumindo este último fator a ação dos fatores mencionados acima.

$$D = 15409 \times P - 0.165 \times 1.029^t \times (41.672 + 1.341^t)^{0.165} \dots (5)$$

Da equação (5), foram calculados os valores do consumo para os varios anos do período, na base dos preços dados. (V, a colura D calc, na tabela da página precedente).

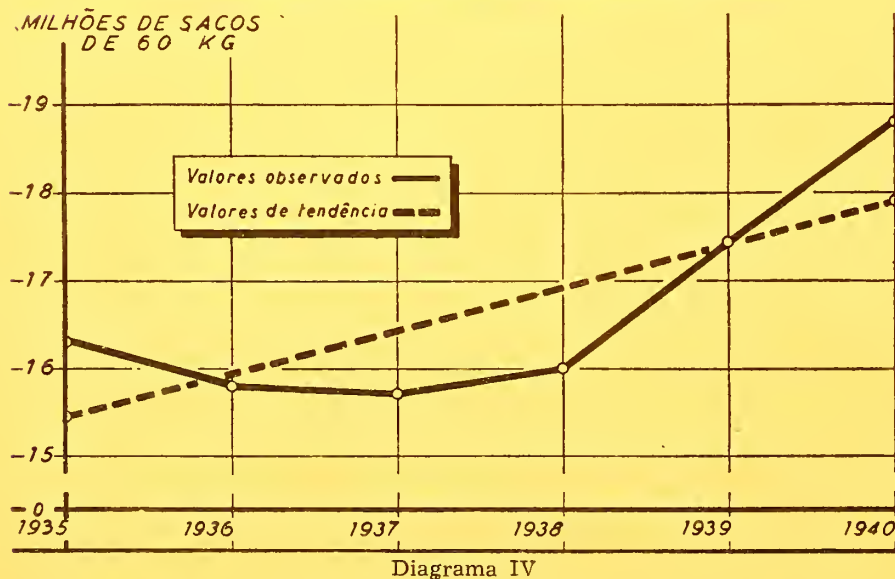
## CURVA DE DEMANDA

Em função de preço, em termos de razões para a tendência



## CONSUMO DE AÇUCAR — 1935/40

Valores observados e valores calculados, segundo a função



Para obter a medida da significação desses resultados, foi determinado o desvio padrão dos valores observados, e o desvio quadrático dos va-

lores observados para com os calculados. O primeiro foi de 1.212 milhões de sacos e o segundo de 0.670 milhões de sacos. Isto representa a me-

lhoría na estimativa de quasi 50%. O êrro padrão de estima, corrigido de acôrdo com os graus de liberdade de função, foi de  $\pm 6,5\%$ . A correlação entre os valores observados e os cálculos foi de  $+ 0.811$ .

E' a seguinte a interpretação dos resultados: supostas as demais coisas inalteradas, para cada variação de 1% no preço o consumo variaria somente de 0.165% (valor numérico da elasticidade de demanda) na direção inversa; as receitas totais, por consequência, variariam de quasi 0.830% na mesma direção que o preço. Por exemplo, se o preço fosse dobrado, as vendas cairiam somente de 1/6; as receitas totais, portanto, aumentariam de quasi 2/3. Isto naturalmente, só no caso de ser legítimo extrapolar a função, o que é sempre duvidoso, e sujeito a um êrro de estima de  $\pm 6,5\%$  (neste caso, a probabilidade é de 68%).

Este resultado — forte inelasticidade de demanda, e daí, flexibilidade de preço — concorda com o que é dado esperar da teoria, a qual distingue dois efeitos de uma variação do preço sobre a demanda. O primeiro é o chamado efeito de substituição. Por isto se compreende o grau em que uma mercadoria fica mais ou menos atrativa em relação às outras, se o seu preço diminuir ou aumentar em relação ao das demais. Com uma mercadoria como o açúcar, sem substitutos, ou, pelo menos, sem próximos substitutos, não é possível esperar que êste efeito seja forte. Além disso, o açúcar, se bem que não seja, de modo absoluto, gênero de primeira necessidade, é mercadoria de consumo básico; êste fator, também, contribue para que o efeito de substituição seja baixo. O segundo efeito é o chamado da renda. Por isto se compreende o aumento ou a diminuição da renda real do indivíduo, quando o preço duma mercadoria, que êle costuma consumir, diminue ou aumenta. Este efeito, quando não se trata de mercadorias "inferiores", se adiciona ao de substituição. Sua importância, naturalmente, depende da importância relativa da mercadoria no "orçamento" do indivíduo. O açúcar, por certo, não é mercadoria inferior. Mas o efeito de renda, que assim se deve adicionar ao de substituição, há de ser fraco, porque o açúcar, não sendo mercadoria de primeira necessidade, não goza de muito grande importância no "orçamento" do indivíduo (representativo). E' evidente, assim, que uma variação do preço, quer pelo efeito de substituição, quer pelo da renda, não pode influir fortemente sobre a demanda. A conclusão prática é, obviamente, que, *ceteris paribus*, pequena diminuição das entregas fará subir de modo relativamente forte os preços; e que só forte diminuição do preço poderia causar sensível aumento do consumo.

Suposto, agora, que o preço nominal ficasse inalterado, o consumo crescería, de acôrdo com o *trend* da curva de demanda, isto é, de acôrdo com o terceiro membro da equação (5). Vale dizer, de 3.4 %, por ano, na media. A tendência é positiva, mas decrescente durante o período sob exame.

Já foi mencionada a incerteza quanto à possibilidade de extrapolar a elasticidade da demanda que foi achada. Mas como o tipo de função e também o valor numérico têm bom fundamento teórico, não é caso para excesso de ceticismo. Por

outro lado, a extrapolação dum *trend* é sempre coisa muito duvidosa. Para um ano, no futuro ou no passado, porém, talvez a falta não seja grande.

Este artigo foi publicado na "Revista Brasileira de Estatística", do Instituto Brasileiro de Geografia, e Estatística, da qual o reproduzimos com a devida vênia.

### SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DO AÇUCAR, DE COSMÓPOLIS

O ministro do Trabalho, Industria e Comercio, em despacho proferido a 21 de janeiro do corrente ano, aprovou as eleições realizadas no Sindicato dos Trabalhadores na Industria do Açucar, de Cosmópolis, para a constituição da respectiva administração.

A nova diretoria é constituída dos seguintes elementos: Presidente — Egidio Rapacho; Secretário — Anesio Mateus; Tesoureiro — Carlos de Sacco; Suplentes da diretoria: Orlando Zanetti, Abrano Todero e Atilio Pegoraro. Conselho Fiscal: Artur Mateus, Atilio Zanette e José dos Santos. Suplentes: Ladislau Fonseca Filho, Humberto Marcilio e José Alves da Vinha.

## FAZENDEIROS, USINEIROS!

COMPREM diretamente da produtora  
TORTA DE MAMONA  
para adubação dos canaviais  
OLEO DE RICINO  
ótimo lubrificante para moendas  
OFERECAM diretamente à consumidora  
A SUA PRODUÇÃO  
DE OLEO FUSEL

Dirijam-se á

## CIA. QUIMICA RHODIA BRASILEIRA

Caixa Postal 1329

S. PAULO



### AGENCIAS :

S. Paulo — Rua Benjamin Constant, 55  
Rio — Rua Buenos Aires, 100-100 A  
Recife — Rua da Assembléia, 1  
Porto Alegre - Rua Chaves Barcelos, 167

## A INDÚSTRIA E A LAVOURA CANAVIEIRAS EM ATRASO NA BAÍA

*Sob o título acima, "O Estado da Baía" publica, em sua edição de 10 de março último, uma entrevista que lhe foi concedida pelo sr. Adrião Caminha Filho, técnico do Ministério da Agricultura e redator de "Brasil Açucareiro".*

*Transcrevemos a seguir a publicação feita por aquele órgão da imprensa baiana :*

*"Acha-se nesta capital o sr. Caminha Filho, alto funcionario do Ministerio da Agricultura, que veio à Baía a serviço do Instituto do Açúcar e do Alcool afim de, entre outras importantes missões, inspecionar a produção açucareira da Baía e apontar, principalmente, os seus pontos fracos.*

*O sr. Caminha Filho que, como técnico do assunto, já visitou quasi toda a zona produtora do açúcar na Baía, vem de estudar minuciosamente alguns dos mais urgentes problemas dessa nossa fonte econômica.*

*Indagado sobre o estado atual da nossa produção açucareira, o sr. Caminha Filho falou acerca de algumas observações feitas por ele quando de viagem à zona açucareira baiana. Destas observações resultaram importantes conclusões a que chegou e que são de alto interesse para os plantadores e produtores baianos, uma vez que elas representam um esforço para a melhoria e a intensificação da nossa produção, no campo açucareiro brasileiro.*

*O Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, no desejo de fazer chegar às mãos de nossos plantadores e produtores a colaboração técnica do sr. Caminha Filho, envia-nos estas observações que, sem dúvida, serão acolhidas da melhor maneira por parte dos interessados.*

### RITMO DE PROGRESSO

*As conclusões a que chegou o sr. Caminha Filho dizem inicialmente :*

*— Nem a usina e o fornecedor, nem a indústria e a lavoura, acompanharam o ritmo do progresso verificado nos demais Estados açucareiros da União. Dominam ainda os pro-*

*cessos rotineiros e obsoletos de cultura e fabricação que caracterizam e determinam uma produção deficitaria de custo unitario elevado.*

### ASSISTENCIA SOCIAL

*O problema do trabalhador rural e notadamente o de sua fixação à gleba aparece em toda a sua plenitude, exigindo a ação coordenada e conjugada do usineiro e do fornecedor, sob a orientação e proteccionismo do governo. A assistencia social, prossegue, é sem dúvida a pedra de toque com o melhoramento das condições de vida, assistencia sanitaria e áreas para culturas subsidiarias e de primeira necessidade.*

*A instalação de um posto central para o estudo da xistosomose e controle das verminoses e do impaludismo é obra de grande alcance para o melhoramento do homem rural e sua produtividade, eficiente e econômica.*

### AS TERRAS ESTÃO CANSADAS

*As terras canavieiras do Recôncavo, cultivadas ininterruptamente e rotineiramente com a preciosa graminea industrial, já se apresentam cansadas e exauridas, sendo indispensavel que se estabeleça um plano de rotação de cultura com leguminosas e, quando não seja isto possivel pelo menos o regime de pousio.*

*A lavoura mecanizada e a cultura racional se impõem como medidas essenciaes para o melhoramento da cultura, para a garantia da vitalidade e da sanidade da planta cultivada e para a produção maior e melhor em menor area, diminuindo assim o custo da produção da tonelada de cana.*

*Campos de cana exclusivamente para o fornecimento de material destinado ao plantio devem constituir base da lavoura canavieira e a cana para esse fim deve ser colhida dos 10 aos 12 meses de idade e exclusivamente cana de régo.*

### AS NECESSIDADES

*Deve o governo (Federal ou Estadual), e*

para isso pode muito auxiliar o Instituto do Açúcar e do Alcool, instalar na zona do Recôncavo um campo de experimentação e demonstração de métodos culturais e de multiplicação de canas para distribuição, ao fornecedor e ao usineiro, de material sadio e de elevado poder vegetativo, restaurando a lavoura atual constituída de canas fracas e enfermigas.

O estudo das épocas mais favoráveis para o plantio, de modo a se ter cana madura e em boas condições na moagem é questão de transcendental importância e para isso se impõe o estudo da maturidade sacarina das diversas variedades cultivadas mediante o controle analítico.

A instalação de um laboratório central de análises, que poderá ser anexo ao campo já citado, parece ser um fator decisivo para o estabelecido no item anterior, para o melhoramento geral do rendimento fabril e para derimir os conflitos entre usineiros e fornecedores. Também esta questão pode ser estudada pelo governo em combinação com o Instituto do Açúcar e do Alcool.

A enfermidade do mosaico, de efeitos cumulativos e progressivos, está disseminada em toda a lavoura canavieira do Recôncavo e deve merecer dos interessados, particular e governo o maior cuidado. As variedades de cana denominada Bois Rouge, Crioula, Salanger, Pitu e Demerara devem ser descartadas compulsoriamente da lavoura.

A variedade Coimbatore 290, que é uma variedade "mosaico-resistente" e que se adaptou magnificamente às condições ambientes locais, constituindo presentemente cerca de 70% da área total cultivada com cana de açúcar neste Estado, está apresentando franca suscetibilidade à doença e requer assim certos cuidados no plantio e observação constante, de modo a se poder acompanhar, de ano para ano, o desenvolvimento da infecção e da irradiação, e controlar-se as percentagens respectivas.

Dada a elevada percentagem da infestação atual da Co. 290, é indispensável estabelecer que doravante seja obrigatório o cultivo das variedades POJ 2727 e 2828, na base de 60%, variedades estas praticamente imunes à enfermidade, e o restante de Co 290. A ação do Instituto Central de Fomento Econômico poderá ser muito benéfica neste sentido, como órgão financiador da lavoura.

As variedades POJ 213 e Co 213, muito embora sejam variedades tolerantes, podem ser cultivadas nas zonas onde se estão desenvolvendo em boas condições, o que não impede também uma observação constante do seu comportamento futuro com relação à enfermidade.

Devem as usinas aparelhar-se melhor para um maior rendimento fabril, aproveitando o máximo de sacarose das canas, melhorando o tipo cristal e diminuindo o custo unitário da produção.

O reflorestamento constitui um dos mais sérios problemas da indústria açucareira baiana e a ação dos governos, federal e estadual, deve ser real, bem como a dos particulares, no sentido da instalação de hortos florestais, do estudo de essências mais apropriadas, da distribuição profusa de mudas e sementes de essências e do plantio de florestas de rendimento. Pode ser estudada a criação de uma taxa sobre a tonelada de cana e sobre o saco de açúcar produzido, para a constituição de um fundo florestal destinado à exclusiva aplicação no reflorestamento. Finalizando as suas conclusões, diz o técnico Caninha Filho: — Usineiro e fornecedor são fatores interdependentes e é de se esperar um melhor entendimento de ambos, um respeito mútuo às suas obrigações contratuais, do que muito lucrarão a indústria e a lavoura.

---

#### O ALCOOL MOTOR NA 1.<sup>a</sup> SEMANA DO TRANSITO EM JOÃO PESSOA

Realizou-se nos princípios do mês de fevereiro pasasdo, na capital paraibana, a 1.<sup>a</sup> Semana do Trânsito, iniciativa de caráter educativo para a população local no sentido de uma conduta mais organizada em relação aos problemas do tráfego urbano.

Por meio de cartazes, faixas de segurança, e outros processos de orientação do público, os promotores da "Semana" procuraram instruir a população da capital paraibana quanto aos meios preventivos de acidentes. Durante a "Semana do Trânsito", cuidou-se da propaganda do alcool-motor, a que foi dedicado o dia 9, quando se realizaram preleções em diversas instituições sobre as vantagens do carburante nacional, em face da situação de guerra, salientando-se os esforços do Instituto do Açúcar e do Alcool em prol da melhoria da mistura carburante e da sua expansão no Brasil. Um cartaz a óleo, preconizando as excelências do alcool-motor, foi afixado no jardim em frente ao palácio do Governo, considerado como "galeria de honra", durante a realização da "Semana".

# CRÔNICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL

## URUGUAI

De um editorial publicado pelo jornal "La Mañana", de Montevidéu, extraímos os seguintes trechos que esclarecem a ação do governo uruguaio em torno do problema açucareiro:

"O controle da importação e comércio do açúcar tem sido objeto de comentários que só podem ser imputados ao desconhecimento do regime vigente. Uma objetiva explicação dos fins e resultados da gestão oficial na matéria deve preceder, em consequência, ao esclarecimento dos fatos comentados.

**Caracteres do comércio de açúcar** — Os fatores de perturbação do abastecimento local de açúcar nas circunstâncias atuais podem ser assim resumidos:

- a) Redução da oferta internacional do produto;
- b) Encarecimento de fretes e seguros;
- c) Ação da especulação.

A intervenção do Estado deve, pois, tender:

- 1) A facilitar e regularizar o abastecimento;
- 2) A comprimir os preços locais ao mínimo permitido pelos fatores referidos.

Em resumo, a proteger o consumo e o esforço do intermediário honesto, impedindo toda especulação e garantindo à importação e ao comércio local um prudente benefício.

**Caracteres do regime de controle vigente** — A política seguida pode caracterizar-se como se segue:

- a) Facilitar e coordenar as importações privadas ou realizar aquisições oficiais em alguns casos;
- b) Fixar oficialmente preços máximos de venda, com previa determinação de custos em cada importação;
- c) Criação por decreto de 15 de ju-

ho de 1942 do "Fundo de estabilização de preços do açúcar", com finalidade de sustentar, o mais possível, os preços estabelecidos, compensando as flutuações do preço internacional e impedindo toda retenção de estoques locais que pretenda beneficiar-se com uma alta subsequente do preço do produto.

**Funcionamento do sistema** — Pela intervenção do Estado se obteve a abertura de novos mercados produtores, nos quais os importadores encontravam serias dificuldades para suas aquisições. Pode citar-se como exemplos o convenio realizado com o Instituto do Açúcar e do Alcool do Brasil, assim como as autorizações de exportações obtidas do governo argentino. Deve destacar-se que a importação privada não foi restringida nem limitada de forma alguma.

Essa abertura de novos mercados por via diplomática, unida à coordenação e ação direta sobre a procura local, assegurou o nosso abastecimento a preços convenientes".

## CUBA

Um dos problemas que as dificuldades da guerra tornaram mais agudo para a indústria açucareira cubana é o da embalagem. Os industriais cubanos lutam com serias dificuldades para conseguir o número de sacos necessários à embalagem da sua produção e, em face da impossibilidade prática de receber juta da Índia, voltam-se para as plantas nativas.

No comunicado que habitualmente insere no "Weekly Statistical Sugar Trade Journal", a firma Luis Mendoza & Cia. informa que um industrial cubano, o sr. Federico Fernandez Casas, está promovendo estudos e pesquisas de técnicos, visando o aproveitamento de fibras do país. Um desses especialistas acaba de descobrir duas novas plantas, abundantes em Cuba, "aroma" e "marabu", que podem fornecer fibras textéis. O aproveitamento dessas plantas, diz o comunicado, seria duplamente vantajoso, porque elas são daninhas às culturas.

O sr. Fernandez Casas remeteu a todos



os usineiros cubanos um relatório a respeito dos trabalhos até agora realizados, no qual sugere um investimento inicial para os estudos preliminares e apresenta planos de financiamento para uma fábrica com uma capacidade de produção de 17 milhões de sacos.

## INDIA

A Índia assinou o Acôrdio Internacional do Açúcar, concluído em 1937, com o objetivo de manter equilíbrio entre a oferta e a procura e regular os preços no mercado mundial. E, em obediência ao acôrdio, proibiu a exportação dos seus açúcares por mar, exceto para Burma.

Faz alguns meses, informa o "Weekly Statistical Sugar Trade Journal", o Conselho Internacional do Açúcar recomendou aos governos contratantes a continuação do acôrdio. Depois de consultar a indústria e outros interessados, o governo indiano resolveu não aceitar a continuação proposta. Dêsse modo, as obrigações da Índia, dentro do acôrdio, terminaram em 1 de outubro do ano passado.

A decisão do governo indiano, pelo menos atualmente, terá pouca influencia sôbre a indústria açucareira do país, uma vez que tanto o comércio interno como o externo está sob controle oficial. O consumidor indiano está sofrendo uma certa escassez de açúcar e não há possibilidades de embarque de grandes partidas antes que melhore a posição dos estoques.

Estima-se que ao fim da safra 1942-43, a Índia terá um excesso de 200 mil toneladas de açúcar. Parte dêsse excesso será, certamente, destinado pelas autoridades às forças que combatem no Oriente Medio e uma pequena quantidade deverá ser exportada para o Iraque e outros mercados vizinhos.

## ESPAÑA

Terminada a safra açucareira nos primeiros meses do ano passado, as emprêsas relacionadas com essa atividade industrial passaram a realizar suas assembléias de acionistas para dar-lhes conta dos resultados do exercício.

Por êsse motivo, a Associação Geral dos Fabricantes de Açúcar da Espanha fez publicar as cifras da produção de açúcar de be-

terraba e de cana, no exercício que compreende desde o outono de 1941 até os últimos meses do inverno e primavera de 1942, distribuída entre os principais grupos produtores da seguinte forma:

	Toneladas
Ebro. . . . .	51.590
S. G. Açucareira. . . . .	38.560
Industrias Agrícolas. . . . .	25.728
Granadina. . . . .	8.626
Industrial Castelhana. . . . .	7.364
Açucareira Lima. . . . .	12.791
Açúcar de cana. . . . .	5.353
	<hr/>
	150.010

Êsses dados atingem até 31 de maio, faltando a conclusão da safra de algumas fábricas que, conforme se calcula, produzirão umas mil toneladas mais.

## PARAGUAI

Até 30 de setembro de 1942, os 11 engenhos desse país moeram 135.340.017 quilos de cana, que produziram 182.395 sacos de açúcar, com 9.119.750 quilos. O resto da matéria prima é representado por 2.280.200 quilos de mel e 3.354.354 quilos aproveitados pelas destilarias, sobrando ainda 18.154 quilos de canas.

## PERÚ

Nos primeiros oito meses de 1942, a produção de açúcar do Perú foi de 275.000 toneladas curtas. No mesmo período, a exportação elevou-se a 209.567 toneladas contra 259.665 nos primeiros oito meses de 1941.

O Chile absorveu cerca de 70 por cento da exportação de açúcares peruanos.

## SUECIA

Por decreto de abril do ano passado, foi prorrogado, até 31 de julho de 1934, o monopólio temporário das importações de açúcar, concedido à Empresa Açucareira Sueca.

## A INDÚSTRIA AÇUCAREIRA DE PORTO RICO E OS PLANOS SOCIALIZANTES DO GOVERNADOR TUGWELL

Embora as dificuldades de transporte marítimo sejam o problema mais urgente com que se defronta a indústria açucareira de Porto Rico, os diretores das usinas e outros homens de negócios da ilha estão seriamente preocupados com a legislação adotada nos dois últimos anos, principalmente por influência do governador Tugwell. Pouco a pouco, o governador Tugwell obteve a decretação de leis que lhe asseguram e aos seus sucessores completo controle da vida econômica de Porto Rico. As companhias açucareiras, que representam a maior fonte de renda e de trabalho da ilha, estão agora submetidas a uma regulamentação rigorosa por parte do governo, o mesmo acontecendo às mais importantes formas de negócio. O legislativo de Porto Rico deu ao governador e ao governo insular poderes para possuir e controlar a maior parte das terras canavieiras da ilha, bem como todos os meios de transporte e comunicação. Autorizou também o governo a empreender qualquer tipo de negócio privado e a fazer funcionar um banco para financiar o programa de iniciativas governamentais. Além de influir para a decretação de um programa dessa amplitude, sem precedentes num regime democrático, o governo assumiu o controle de toda a navegação, assumindo igualmente os encargos de compra e distribuição do suprimento de gêneros alimentícios da ilha e ainda do suprimento de sementes e adubos.

O primeiro passo desse largo programa governamental foi a aprovação na legislação de 1941 da lei territorial de Porto Rico. De acordo com essa lei, criou-se um departamento de terras, cujos membros eram nomeados pelo governador com a aprovação do Senado insular. Esse departamento podia apossar-se das terras das corporações, sociedades ou trustes que excedessem de 500 acres. Somente na indústria açucareira 160 mil acres estavam compreendidos na condição fixada pela lei. Se o legislativo ceder à pressão do governador Tugwell e alargar o âmbito dessa lei, de modo a incluir também as terras de propriedade de indivíduos, uma área muito mais extensa passará à propriedade do governo. A lei permite

a revenda dessas terras a particulares, mas o governador Tugwell declarou que a propriedade da terra em mãos de particulares constitui uma ameaça à sociedade. Acredita-se que será aceita a alternativa proposta na lei, isto é, o arrendamento das terras a particulares, os quais receberão, em pagamento dos seus serviços, uma parte dos lucros obtidos. Assim, as terras tomadas dos atuais proprietários podem ser conservadas permanentemente na propriedade e controle político direto do governo.

Embora o Departamento de Terras tenha à sua disposição fundos avultados, até agora não fez grandes aquisições. Há negociações entabuladas com várias companhias açucareiras, mas não se chegou a nenhuma decisão final. Um dos motivos a que se atribue o fracasso do programa do governo é a dificuldade experimentada em interessar os agricultores habéis no arrendamento de terras, sem renda ou salário, além de uma modesta percentagem (5 a 15 por cento) nos lucros obtidos. Outro fator capaz de retardar o plano de aquisição de terras é a situação financeira com que se defronta o governo insular. A diminuição dos embarques de rum para os Estados Unidos pode significar uma perda anual de 10 milhões de dólares para o Tesouro. Por outro lado, o imposto de renda tende a declinar fortemente, devido ao racionamento e a outros fatores que afetam os negócios; as rendas públicas também serão afetadas na parte referente aos impostos sobre gasolina. Além disso, o governador Tugwell já anunciou um largo programa de assistência ao trabalho para atender à situação decorrente do desemprego crescente. Dêsse modo, a menos que o governo dos Estados Unidos forneça capitais, as disponibilidades do Tesouro terão de ser utilizadas para financiar as despesas normais do governo e o plano de assistência ao trabalho e assim o programa de aquisição de terras não poderá ser plenamente executado.

Outra lei de importância para a economia açucareira é a que foi aprovada em 1942 e que subordina todas as usinas à Comissão do

Serviço Público. A Comissão está autorizada a fixar a parte que deve caber aos colonos das canas que as usinas moem e assim a estabelecer a margem de lucros das fábricas. Foi essa lei, mais do que qualquer outra, que levou a Associação dos Agricultores de Porto Rico, que conta 10 mil membros, a denunciar o governador Tugwell e pedir a sua demissão. Poucos são os membros da associação que serão afetados pela lei na sua forma atual, porém muitos plantadores de cana receiam que as usinas reduzam o pagamento, uma vez que estão sujeitas à Comissão do Serviço Público. Os plantadores recebem 63 a 65 por cento da cana moída pelas usinas e acreditam que essa percentagem será reduzida com as usinas submetidas a controle de um órgão político. A Associação dos Agricultores é implacavelmente contrária à política do governador Tugwell de dividir as grandes fazendas de particulares. Muitos socios possuem largas areas plantadas de cana e outras culturas. A Comissão do Serviço Público anunciou que não assumirá controle completo das usinas até o fim da colheita deste ano, depois do que as usinas serão controladas tão estritamente quanto as companhias de energia elétrica e outras utilidades públicas.

O novo Departamento de Transporte, criado em 1942, tem poderes para assumir o controle de todos os meios de transporte de Porto Rico. Sem dúvida esse departamento não perderá tempo em tomar conta das companhias que servem às usinas, transportando cana para as fábricas e açúcar para os portos. Discute-se se a eficiencia do transporte de cana e açúcar poderá ser mantida por um órgão oficial, acreditando os diretores das usinas que provavelmente os fretes serão elevados. A industria açucareira, parece, não será diretamente afetada pelo Departamento de Comunicações, que afinal representa mais um anel na cadeia que o governo estende para exercer dominio completo sobre a ilha.

Não são apenas os círculos industriais de Porto Rico que se mostram apreensivos com o futuro da industria açucareira; os líderes agrícolas e os intermediarios de toda a ilha também estão preocupados e manifestam dúvidas quanto à capacidade da industria de competir nos mercados mundiais, desde que seja submetida a uma direção política. A margem de lucro da indústria nos últimos anos foi reduzida, de sorte que uma pequena que-

da de eficiencia pode ser fatal. Esse perigo é reconhecido até pelos líderes trabalhistas da ilha, que, por meio de contratos coletivos, conseguiram elevar os salarios de mais de 70 por cento no curso dos últimos oito anos. Receiam os meios trabalhistas que uma queda de eficiencia resulte no rebaixamento do nivel dos salarios e portanto no padrão de vida.

Pela primeira vez na sua historia, diz-se, Porto Rico tem um interesse que é comum a todos os seus habitantes, excetuados alguns líderes da minoria e seus seguidores. Esse interesse é o futuro da industria do açúcar. O açúcar é agora mais importante do que nunca como fonte de riqueza, como contribuinte dos cofres públicos e como fornecedor de trabalho, depois do colapso de muitos negocios e da ameaça da eliminação de muitos negociantes pela falta de mercadorias para distribuição na ilha. Além do decréscimo das vendas de automoveis, refrigeradores e outras mercadorias que agora já não se encontram no comercio. Porto Rico está enfrentando uma acentuada diminuição nas vendas de outros artigos, que eram fornecidos pelos Estados Unidos e presentemente não podem ser obtidos pela falta de transporte. Embora o governador Tugwell tenha anunciado um plano de assistencia aos trabalhadores, os líderes de Porto Rico não se mostram satisfeitos. Acredita-se que a opinião geral é no sentido de que a indústria açucareira deve continuar a dar o máximo de sua eficiencia, de modo a fornecer o máximo de trabalho e permitir que a ilha possa continuar a competir nos mercados mundiais.

(De "Sugar".)

## A POLITICA DO ALCOOL-MOTOR NO BRASIL

Separata do "ANUARIO AÇUCAREIRO"

•  
À venda nas Livrarias

Preço. . . . . Cr\$ 10,00  
Pelo Correio. . . . . Cr\$ 12,00

## CENTENARIO DO NASCIMENTO DE DOM ERNESTO TORNQUIST

*A revista "La Industria Azucarera", de Buenos Aires, dedicou algumas páginas do seu número de janeiro último ao centenario do nascimento de Dom Ernesto Tornquist, grande propulsor da indústria do açúcar na República Argentina, vulto semelhante ao nosso Mauá no próspero país do Prata. Tratando-se de um trabalho de apreciável valor histórico, por evocar a evolução da economia açucareira na República vizinha e amiga, tão diferente da do Brasil sob varios aspectos, permitimo-nos a liberdade de reproduzi-lo na integra, como o fazemos a seguir, para conhecimento do nosso público especializado.*

A 31 de dezembro último foi comemorado pelos nossos altos círculos sociais, os bancos, a industria e o comercio, o centenario do nascimento de Dom Ernesto Tornquist, eminente argentino tão estreitamente vinculado à vida econômica e financeira do país na segunda metade do século XIX.

Sua larga e destacada atuação ao serviço nacional, nestas épocas difíceis de iniciação e formação dos nossos progressos em seus diferentes aspectos, é referida com a amplitude devida a tão justa recordação pela Comissão que preside a "Instituição Ernesto Tornquist", criada em 1908 para honrar a memoria de tão esclarecido cidadão. Fá-lo em publicação recentemente distribuida, onde se menciona sua ação destacada como conselheiro das finanças, nas primeiras operações de crédito do país, na solução de todos os problemas de carater econômico e financeiro. Realça igualmente seu concurso na formação e consolidação de múltiplas industrias, como as de salgadeiras, frigoríficos, madeireira, ferroviaria, do açúcar e na recolonização, e assinala sua preocupação constante pela manutenção da paz interna e externa, na solução de cujos problemas dedicou iniciativas e energias.

À nutrida resenha de tão ampla atuação no cenario do progresso nacional, nada podemos juntar, mas apenas destacar Dom Ernes-

to Tornquist como um dos maiores propulsores da industria açucareira, onde se salientaria só pelo fato de ser o fundador de duas grandes emprêsas — a Refinaria Argentina e a Companhia Açucareira Tucumana — se não tivesse a seu crédito a intervenção diretora e a iniciativa mesma de toda a industria durante largos anos, a cujo desenvolvimento se consagrou por completo, ao mesmo tempo que à solução de seus arduos problemas, fundando com êste objetivo em 1894 o Centro Açucareiro Argentino, que até hoje existe dentro de suas características essenciais.

Reproduzimos os conceitos que sôbre a atuação de Dom Ernesto Tornquist na vida da industria açucareira contém a publicação do "Instituto" a que nos referimos, conceitos que não só expressam com exatidão e completo conhecimento a expansão da industria naquela época, senão também a clarividencia daquele homem singular, ao tratar de resolver questões de carater econômico de forma incompreendida e então contrariada, e que agora constitue a fórmula de solucionar os problemas da maior magnitude para todo o país.

E' assim o grato capítulo referente à atuação de Dom Tornquist na industria açucareira :

"Tornquist se interessa pela industria açucareira em 1886, conseguindo a lei que há de lhe permitir no ano seguinte fundar a Refinaria de Rosario, Nesse tempo as fábricas de Tucuman produziam somente umas 25.000 toneladas e não refinavam o produto, mas tão somente o branqueavam. No litoral se consumia açúcar de Cuba, Brasil e os pãesinhos Say. O govêrno se comprometeu a garantir, durante 15 anos, o juro de 7% do capital empregado, que se fixou em 800.000 pesos ouro. Foi essa uma das primeiras medidas argentinas de proteção industrial. Correspondia ao sentido prático, que consistia em diminuir o possivel a saída do dinheiro argentino para a compra da diferença que exigia o consumo, favorecendo nossos capitais e trabalho com a fábrica para a refinação do açúcar. Por isso, e com o mesmo fim, em 1888 começou a

distinguir-se no direito aduaneiro a qualidade do artigo importado (1).

As instalações levantadas sobre o Paraná permitiam a introdução mais barata das máquinas, do combustível e da matéria prima, e bem assim se colocavam no centro do mercado do litoral, tão exigente em seus gastos e para o qual era mais pesado o frete dos transportes que vinham da indústria nortista. A escolha de Rosario pode ser interpretada também pela amplitude com que Tornquist compreendia a economia do país, em cujo interior acreditava de verdade, sem se deixar dominar pelo brilho da Capital. No primeiro directorio o acompanharam então Delfim Gallo, Marco Avellaneda, Teodoro de Bary, Manuel Ocampo Samanés, Carlos Cavranza, Francisco Mallman e David Methren. No ano da inauguração, os produtores obtinham o primeiro prêmio na Exposição Internacional de Pecuaria e Agricultura de Buenos Aires e consagravam definitivamente a capacidade técnica nacional para o grau superior da indústria.

A crise que ocorre em 90 ataca a Refinaria em suas bases mais sólidas. Chega um momento em que a depreciação da moeda converte em perda segura a tentativa de comprar e trazer a matéria prima estrangeira. Tucuman salta das 40.000 toneladas às 75.000 de 1894 e às de 110.000 de 1895 numa ascensão vertiginosa. O desastre teria sido definitivo para outrem, mas Tornquist tem a ductilidade do empresário, que não consiste em ir atrás do rastro dos acontecimentos, senão em que a concepção orgânica das iniciativas lhe permite acomodar-se às mudanças imprevisíveis e até em aproveitá-las em seu favor. Se a usina de Rosario, ao ser criada, não houvesse correspondido ao seu tempo e ao aspecto geral da indústria e consumo do açúcar, não teria podido manter-se nem adaptar-se até ser durante meio século o formidável baluarte econômico da produção.

Encontra, pois, em seguida, a solução e vai a Tucuman. Daí em diante, refinará açúcares tucumanos e não estrangeiros, por conta dos engenhos locais, e, além disso, para assegurar-se a tonelagem mínima de matéria prima,

(1) — A Refinaria recorreu à garantia legal tão somente no primeiro ano, devolvendo logo o recêbido como subvenção. Em julho de 1887 constituiu o sr. Tornquist a sociedade anônima à qual transferiu os seus direitos e obrigações de concessionário.

terá êle também engenhos próprios. O Norte começa então a apreciar a qualidade desse propulsor, que se lhe incorpora e que, aos poucos, se torna o centro dirigente de sua economia e da defesa dos seus grandes interesses (2).

Tucuman acabou de dar um passo técnico específico na fabricação. Em 1870 havia cerca de 50 engenhos que em 1887 chegavam a 82. Muitos eram ainda de madeira e os demais de ferro, movidos por mulas, em sua maioria, alguns por bois e uns poucos por agua. Já havia centrífugas, também a vapor, mas não tinha desaparecido de todo o branqueamento por meio de três barros sucessivos, que se mudavam cada 20 dias, com alguns de intervalo, de modo que a operação total somava um mínimo de três meses, até que se purgassem as últimas parcelas de melação contidas na parte inferior do pilão e acabavam por secar, para proceder-se ao acondicionamento. Segundo a "Memoria Descritiva de Tucuman", um estabelecimento de três engenhos de madeira alcançava quando muito 4.500 arrobas em 100 dias de fabricação ininterrupta, o que aliás "raras vezes se consegue com essa classe de uteis", de modo que o cálculo era para circunstancias absolutamente favoráveis.

Em 1870, os Méndez, que haviam de ser os primeiros companheiros de Tornquist, mostravam seu afã progressista, com engenhos de ferro, centrífugas movidas a agua e fundo de reverbero em dois estabelecimentos, um com 30 quadras de cana em Medina e La Trinidad, outro com 25 em La Banda. Foi em La Trinidad que se fizeram os primeiros ensaios de centrífuga e tachos a vacuo. Nessa época, segundo conta Dom Arseno Granillo no livro que o governador Helguera mandou publicar em 1872, se fabricavam por ano 120.000 arrobas de açúcar e 20.000 barrís de aguardente, produzindo a quadra 120 arrobas do primeiro e 20 barrís da segunda. O recenseamento de 72 acusava umas 1.000 quadras, ou sejam uns 2.000 hectares. Exportava-se para as pro-

(2) — O censo nacional de 1914 fixou em 13 milhões de pesos o valor da Refinaria. Essa chegou a refinar até quasi 80.000 toneladas em 1912, quando a moagem total de Tucuman foi de 121.551. A refinação se incorporou paulatinamente à atividade dos mesmos engenhos, quando o estabelecimento de Rosario havia cumprido sua missão técnica e também financeira, como função necessaria em uma larga e difícil etapa da economia do Norte.

vincias vizinhas e em ocasiões até para a de Cuyo. O alcool ia mais longe, chegando ao litoral e ainda ao Chile. Segundo cálculos de publicações contemporaneas destinadas a atrair capitais e imigrantes, um estabelecimento com 20.000 pesos bolivianos em terreno, edificios, máquinas e demais utilidades produziu 25.000 ao ano. Outras cifras eram dobradamente otimistas, ainda que não haja nelas demasiado fausto, como prova o fato de que a capital da Provincia já fôra cidade de formosa e pujante edificação, em cotejo com as demais do país.

A ferro-carril, que chega em 1876, realiza desde o principio a aspiração de que seus carros trafeguem na ida e na volta completamente carregados. Trazem açúcar e comegam a levar impressionantes quantidades de caixões, com as máquinas mais modernas remetidas de Paris, Lille, San Quentin e Liverpool. Depois de se haver saído da madeira para o ferro, chega-se agora à "motorização", o vapor em todas as suas applicações. São também os Méndez os primeiros que embarcam na aventura, juntamente com Wenceslao Posse, e após três anos de ferro-carril, tem-se 87 motores a vapor que com os 20 hidráulicos representam 1.449 cavalos de fôrça. Dom Wenceslao Posse já pensa na primeira "Decauville". O furor do progresso se apoderou da industria. Os velhos tucumanos, que às vezes nem sabem francês, se entendem pessoalmente com os engenheiros que chegam da Europa e que instalam e ensinam o manejo das novidades mecânicas. A inteligencia nativa e a mentalidade industrial, introduzidas desde o bispo Colombres, permitem que se compen-trem profundamente do antes desconhecido, ainda que sonhado, e saiam triunfantes, como tantas vezes, com sua desconcertante capacidade tucumana e crioula.

Como em toda parte, a máquina introduz outras consequencias essenciais. Os engenhos se reduzem a uma trintena, enquanto que, ao contrario, os agricultores se multiplicam. Os 200 de 1877 são quasi 400 em 1881 e sobem a nada menos de 2.630 em 1895. Ao mesmo tempo, surgem as colonias, porque as fábricas cresceram tanto que a atenção técnica exige a especialização nas culturas.

Nessas condições e associado a Dom Pedro G. Méndez, Tornquist chega a Tucuman, tornando-se tucumano. Funda a Companhia Açucareira Tucumana, a mesma que ainda

subsiste, com os engenhos de La Florida, de Méndez; La Trinidad, de Méndez e Salvatierra, e Nueva Baviera, de Francisco Deport, aos quais três anos mais tarde, em 1898, se incorporam San Andrés, que fora de Dom Domingo Garcia e existia já em 1860, e a Lastonia, que vinha desde 1840 e era de Dom Baltasar Aguirre, de modo que ao tempo entroncava diretamente com o engenho do bispo Colombres.

E' natural que esse novo tucumano vá imbuido de alguns impulsos portenhos, de algumas das preocupações do ambiente local e de certo modo de observar a industria, que não era tão rudemente crescida através da obra de varias gerações. E' surpreendente, em compensação, como é capaz de "naturalizar seus propósitos, suas idéias e sua técnica, de vez que assimile profundamente a tradição provincial e seu sentido evolutivo".

Tucuman, por suas afeições e não por seus costumes, era um bairro de Buenos Aires, no dizer da "Memória Descritiva" de 1881 e como se vê em seu antecessor de 1870, que se dedica com prazer a descobrir, descrever e provar tal afinidade. Por outro lado, Tornquist é, em primeiro lugar, um amigo de Rocca, que lhe deve transmitir a impressão de certos valores provincianos, os quais são exclusivos, mas que também podem frutificar dentro do grande quadro nacional. E o é também de Pellegrinio, de Vicente Fidel López, que em pleno livre-cambismo, no ano de 75, quando esse era, mais que um sistema, uma especie de religião dogmática para o litoral, têm o atrevimento de depreciar suas premissas, de atacar tudo o que a respeito parece indiscutível e, mais ainda, encarnado na política da organização nacional.

Como criador de industrias e como defensor do industrialismo protegido pela Nação, aparece como um argentino a todo transe e se torna, segundo o recordamos, até um provinciano, um verdadeiro tucumano, que chega a ser em alguns anos o Cireneu dos ataques que a frivolidade portenha e o mercantilismo do porto transatlântico descarregam sobre o açúcar nacional (3).

(3) — Dominava o panorama completo da industria e não se limitava a impô-la no ânimo dos homens do govêrno, como tais, senão que também buscava introduzí-la na opinião pública. Em 1900, em carta privada e de índole amistosa, êle escrevia a Emilio Mitre, diretor de "La Nación": ... "e há conveniencia em que cessem

Ajudam a fé que tem no país, tal qual é, por sua terra e seus homens, e não num país teórico, as relações que vem estreitando com Delfim Gallo, que, sem embargo, não era protectionista, e com Marco Avellaneda, na fundação da refinaria. Sendo um crente da maquinaria, como acaba de ensiná-lo em Rosario, encontra aberto o caminho no Norte, ao unir-se a homens que, a tanta distancia do mar, sentem o mesmo e já haviam trazido inventos europeus. Pode ser, portanto, quem encaminhe definitivamente a provincia na transformação mecânica, que rapidamente permite ao país não só abastecer-se, senão também fazê-lo com uma manufatura que não será superada em qualidade em parte alguma do mundo.

Desde então, sua identidade com a sorte açucareira é tão completa que em 1898, quando lança o projeto monetario, os gritos da Bolsa: — Abaixo Tornquist! Abaixo o açúcar! — significam o mesmo. Daí em diante, todos os modos de regulação açucareira contam também com sua intervenção decisiva, quando não com sua iniciativa. Chega o momento em que se verifica, pela primeira vez, o fenômeno da super-produção que, até hoje, tem sido tomado como indicio de artificialismo pelos detratores e interesses contrarios, e nunca acabará de ser resolvido, para ressentimento dos doutrinarios da economia que crêem na existencia de regras invariaveis e eternas. Trabalha então pelos prêmios de exportação que hão de manter-se, até que dez nações produtoras consumidoras europeias, reunidas em Bruxelas em 1903, estabelecem direitos proibitivos para os açúcares premiados. Foi essa a primeira tentativa de regulação e o primeiro choque das nossas exportações com o interesse dos mercados estrangeiros. A segunda e mais característica é a “lei machete”, em que Dom Lucas Córdoba grande amigo de Tornquist e governador de Tucuman, assume perante o país a responsabilidade do que se chama “destruir a riqueza”, porque não se pôde chegar ao entendimento pessoal dos fabricantes que Tornquist reunia em sua casa da rua Piedad, debatendo-se entusiástica e pacientemente para conseguir

que se firmassem os primeiros convenios de fabricação e venda (4).

E’ de se imaginar o que significava pretender tais coisas ante o assombro e repudio da opinião pública de Buenos Aires e ante o interesse direto das maiores fábricas. A “lei machete” de Dom Lucas Córdoba, elaborada com Tornquist e em despacho presidencial de Rocca, pôde ser imposta em razão de sua bondade intrínseca e graças à fôrça que usou de sua parte aquele grande governador, que tinha sido o conciliador da familia tucumana. E é extraordinario recordar hoje que o que Tornquist defendia então, de certo modo como um Quixote, contra a indignação do Litoral, seja o que agora o Litoral aplica para salvar-se, porque a economia de suas culturas extensivas alcança recentemente o grau de processo evolutivo que veio depois de perdidas as exportações. Quando se fecham aos grãos os portos europeus, repete-se o que há cinquenta anos sucedia ao açúcar. E’ preciso reduzir as plantações ou queimar o milho para combustivel. A realidade e a prática de que Tornquist é defensor e ator há cinquenta anos se convertem na necessidade mais absoluta, e é a experiencia tucumana a que oferece o caminho que se empreende em busca da salvação.

Assim, Tornquist, que tem atrás de si o notavel acervo mecânico da Refinaria, modelo mundial na materia, levou a Tucuman outro novo impulso de progresso técnico, que vem a ser o terceiro e pode dizer-se que o último, se contamos como tais, depois da época do engenho de madeira, o período do ferro, o da centrífuga a vapor, o das máquinas de Paris, Lille e Liverpool e éste outro em que o processo de elaboração procura e adota os adiantamentos que hão de acelerá-la ao máximo e aperfeiçoá-la no rendimento e na qualidade. Engrandeceu a visão do negocio açucareiro e conseguiu pagar em dinheiro efetivo, e não com vales, aos trabalhadores das safras e fábricas. Nesse aspecto se vê também o beneficio de sua contribuição financeira a uma provincia que, até há pouco tempo,

(4) — Sua multiplicidade se manifesta em que as conferencias com os açucareiros, nas quais se realizava um esforço ímprobo para convencer Dom Clodomiro Hileret, as prolonga a abril de 1902, isto é, ao mesmo tempo que as diligencias para conseguir a limitação de armamentos navais com o Chile, em plena agitação bélica.

para sempre éstes ataques à industria que se chama de artificial, etc., etc.” Uns dez anos mais tarde, o periodismo portenho começava a vislumbrar o objetivo da proteção açucareira.

# FERMENTAÇÃO BUTANOL-ACETONA

Prof. Jaime Rocha de Almeida

Sob o ponto de vista industrial, a produção do butanol e da acetona, por via bacteriana, é uma das mais importantes. Além do grande valor que oferece, é uma das fermentações mais interessantes, mais complexas, mais estudadas e que maiores possibilidades industriais oferece. Confirmam estas asserções o grande número de patentes registadas na Alemanha, na Inglaterra, na América do Norte e em outros países e a riqueza da bibliografia sôbre o assunto.

A fermentação butanol-acetona é muito sensível à invasão de bactérias estranhas, pelo que, na fermentação industrial, é preciso que durante toda marcha operatória se mantenha a pureza bacteriológica dos vasilhames, aparelhos, meios de cultura, mostos, etc. Daí a grande dificuldade prática da fermentação butanol-acetona em um meio como o nosso, onde fatores como clima, falta de operários especializados, etc., são dos maiores entraves ao progresso e desenvolvimento das indústrias de fermentação.

Foi durante a guerra de 1914 que a importância da fermentação butanol-acetona se tornou pública como uma indústria de guerra. O interesse maior, entretanto, para a indústria bélica não era o butanol, mas sim a acetona, que, embora sendo um produto secundário desta fermentação, é produzida em quantidade abundante durante o processo fermentativo.

Hoje, o conteúdo, a fermentação butanol-acetona perdeu o caráter principal de indústria de guerra. A acetona é olhada mais como um produto de secundária consideração, e, se bem que o seu valor como material de guerra seja incontestado, nesta fermentação se visa principalmente a produção de butanol, cuja aplicação industrial é enorme.

Inúmeras substâncias têm sido sugeridas e empregadas como matérias primas para a produção de butanol-acetona. Entre elas

destacam-se as matérias amiláceas, (milho, arroz, trigo, aveia, centeio, castanhas), as matérias feculentas (mandioca, batata) as açucaradas, (sorgo, beterraba, mel final das usinas de açúcar) e as matérias lenhosas.

Como se vê, as matérias primas que se empregam na fabricação do alcool ordinário ou etanol, são quasi as mesmas usadas na fermentação butanol-acetona. Algumas delas, como a mandioca e o mel final das usinas de açúcar, fermentam com dificuldade, ou porque contêm substâncias que atuam desfavoravelmente sôbre os agentes da fermentação, ou porque são pobres em substâncias propícias às bactérias usadas. E' assim que para a transformação do mel final das usinas em butanol-acetona existem poucas patentes, e, pode-se dizer, só há poucos anos é que se conseguiu a sua perfeita fermentação.

Os organismos usados neste processo fermentativo são bactérias, já descritas em grande número, porém de maneira não completa. Por isso mesmo, fica-se na dúvida se as bactérias usadas na prática industrial são distintas entre si ou se constituem o mesmo organismo que apenas se modificou e se adaptou às diferentes condições de trabalho, de alimentação, de meio, etc. recebendo nomes diversos por diferentes investigadores. Se tais bactérias não são todas o mesmo organismo batizado com nomes diferentes, são pelo menos organismos muito estreitamente relacionados e possivelmente constituem variedades da mesma espécie.

Entre êstes organismos, citam-se os seguintes :

- |     |             |                |
|-----|-------------|----------------|
| 1 — | Clostridium | acetobutylicum |
| 2 — | "           | butyricum      |
| 3 — | "           | pastorianus    |
| 4 — | "           | giganteum      |
| 5 — | "           | americanum     |

não contava com nenhum banco hipotecario e onde circulava como moeda corrente a boliviana, de modo que os vales vinham a ser o

forçado meio circulante, para boa parte da atividade interna, pelo menos a agrícola e a industrial.



- 6 — *Bacillus amylobacter*
- 7 — " *butylicus*
- 8 — " *amylocymo*
- 9 — " *butyricus*
- 10 — " *orthobutylicus*
- 11 — " *saccharobutyricus*
- 12 — " *mascerans*
- 13 — *Granulobacter saccharobutyricus*
- 14 — " *butylicum*
- 15 — " *pectinovorum*
- 16 — " *urocephalum*, etc.

As principais diferenças entre êstes organismos produtores da fermentação butanol-acetona são dadas em relação à aeração e à habilidade em liquefazer a gelatina. A primeira função é falha visto como todos são facultativos, e, por isso mesmo, adaptáveis à presença de oxigênio livre, não sendo portanto um carater diferencial de valor. Estes agentes da fermentação butanol-acetona podem ser usados isolados ou associados com leveduras alcoólicas, *Aspergillus oryzae* e outros fungos.

De um modo geral, estas bactérias apresentam os seguintes característicos: são sacarolíticas, poderosamente diastáticas e proteolíticas. Para provar o seu carater essencialmente proteolítico, basta lembrar que das proteínas existentes nos mostos, 50 a 75 % são solubilizadas a simples polipeptídeos e amino-ácidos, em 3 a 4 dias. E' por isso, e também porque os ácidos formados durante a fermentação são ácidos fracos, que se pode ter um mosto com uma alta acidez titulável, sem alteração material do pH.

Para um desenvolvimento normal dêstes organismos, os meios de cultura, como também os mostos, devem encerrar proteínas ou amino-ácidos numa proporção de 5,5 de hidratos de carbono para 1 de proteínas. Relação menor que 5,5:1 favorece uma alta produção de acetona e deficiente proporção de butanol, enquanto que maior relação produz menos acetona e mais butanol. Não se deve nunca usar exclusivamente sais de amônio como fonte única de nitrogenio para tais bactérias.

Êstes organismos comportam-se como anaeróbios facultativos, produzindo esporos que resistem a ebulição (100°C) durante 2 minutos sem perigo algum. O ótimo de temperatura está entre 30 e 40°C, morrendo as formas vegetativas a 40-43°C. Fermentam não só as hexoses, como as pentoses, os dis-

sacarídeos e os poli-sacarídeos, sendo êstes fermentados mesmo sem prévia sacarificação. A glicose, a levulose, a manose, a sacarose, a lactose e o amido são completamente fermentados com baixa produção de ácidos. A galactose, a xilose, a arabinose, a rafinose, a melezitose, a inulina e a manita são completamente fermentadas com alta produção de ácidos, principalmente o acético e o butírico. As dextrinas são incompletamente fermentadas, com parcial decomposição. A trealose, a ramosa, a melibiose e o glicerol não são atacados. Em uma mistura de hidratos de carbono, as hexoses são completamente atacadas antes que a sacarose ou a lactose sejam decompostas.

O pé de fermentação que se usa para fermentar o mosto principal contido nas dornas de fermentação pode ser obtido por cortes ou em aparelhos especiais de cultura. Um dos processos mais fáceis é o seguinte: 500 cc. de mosto amiláceo esterilizado e contidos em um balão tamponado são inoculados com um tubo de cultura pura. Mergulha-se o balão em água fervente durante 45 segundos e resfria-se imediatamente. Fermentados, êles se prestam para inocular 10 balões de 5 litros cada um, em idênticas condições bacteriológicas. Cada balão de 5 litros é usado, depois, para inocular 250 litros de mosto contido em pequeno tambor fechado. Dêste, passa-se o seu conteúdo para as dornas de pre-fermentação, de 5.000 litros, onde depois da fermentação completa tem-se o pé para inocular o mosto das dornas principais de fermentação. O "choque" em água quente deve ser feito todas as vezes que se faz um corte. Essa operação revigora o organismo principal, eliminando outro, possíveis causas de infecção.

Em linhas gerais, a marcha da fermentação butanol-acetona das matérias amiláceas e feculentas segue o seguinte esquema. Após uma rigorosa limpeza da matéria prima, ela é triturada, agitada com água quente em quantidade suficiente para se obter um mosto com 6 a 8% de amido ou fécula, e esterilizada a seguir a 1,5-2,5 atmosferas durante 1 a 1,5 horas. Além da esterilização, tem lugar a gomificação do amido empregado. Resfria-se a seguir entre 30 e 40°C e envia-se o mosto para as dornas, de preferência fechadas, com ou sem agitador interno, munidas de sistema de refrigeração externo e de um captador e contador de gases. Sua capa-

cidade é muito variável, indo até 250.000 litros.

Inocula-se este mosto com o pé previamente preparado, numa proporção aproximada de 5% em volume, e deixa-se fermentar. A fermentação inicia-se depois de 2 a 3 horas e dura normalmente cerca de 36 a 40 horas, quando o mosto tem 6% de amido.

Na fermentação produz-se largo volume de gases, conforme se pode ver no esquema adiante. O desprendimento destes gases que se formam, e que são controlados por um contador de gases, serve como critério para se julgar a marcha e o vigor da fermentação. No início da fermentação predomina o hidrogênio, mais tarde o anidrido carbônico. A relação de produção é, em média, de 1 volume de hidrogênio (H) para 2 volumes de anidri-

#### Curvas mostrando a produção de ácido e gases durante uma fermentação normal butanol-acetona.

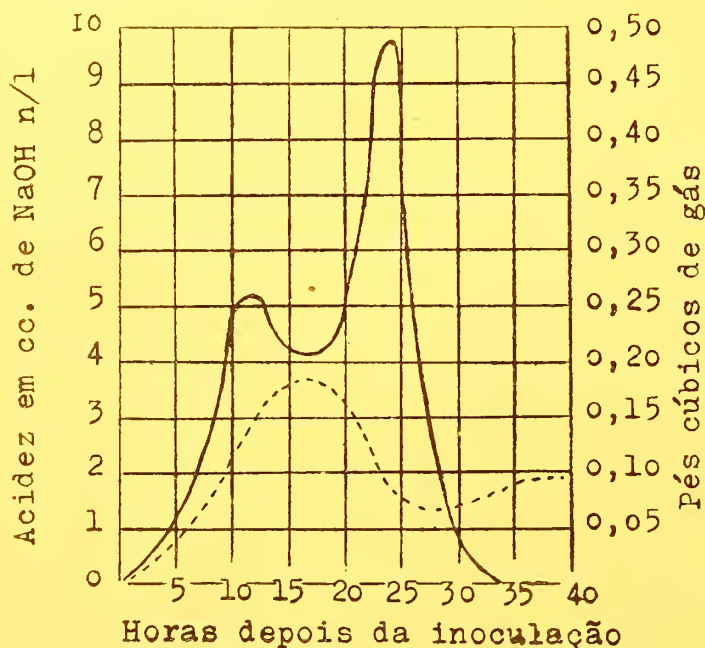
Inicialmente forma-se quasi que só acetona, aparecendo o butanol, posteriormente. A produção deste vai sempre crescendo, enquanto que a da acetona cessa quasi completamente no fim da fermentação. Os produtos

secundários se formam quasi que só no fim da fermentação. A proporção relativa de butanol para acetona está influenciada de modo decisivo pela reação do meio. A acetona se forma especialmente com um pH < 4,5, enquanto que o alcool butílico exige um pH ao redor de 5. Grandes variações do pH, para mais ou para menos, conduzem a fermentações anormais.

Na fermentação comercial, os dois gases formados — hidrogênio e anidrido carbônico — precisam ser separados dos vapores do bu-

do carbônico (CO<sub>2</sub>). Para melhor controle da fermentação, periodicamente se determina a acidez e o peso específico do mosto em fermentação.

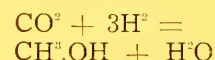
Em uma fermentação normal, o mosto é primeiramente ácido, oscilando a acidez entre 2 a 2,5 grs. de ácido sulfúrico por litro. Logo esta acidez diminui para dar formação ao butanol e à acetona. Esta diminuição da acidez é condição indispensável a uma boa fermentação. Sendo constante, a produção de butanol-acetona é nula ou quasi nula. No início, portanto, enquanto a acidez cresce, a densidade diminui até que, ao atingir a acidez o seu máximo, a densidade decresce rapidamente, ao mesmo tempo que se dá a formação dos produtos principais da fermentação.



butanol-acetona, para serem depois aproveitados. Na indústria o H produzido é empregado para a fabricação do amoníaco:



Também é usado para a fabricação do metanol:



O CO<sub>2</sub> que se desprende arrasta sempre

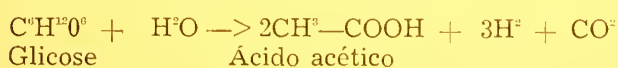
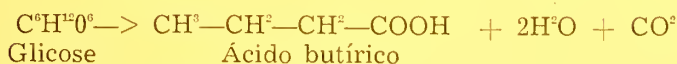
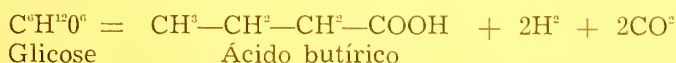
uma certa quantidade de butanol-acetona e etanol ou alcool etílico. Para recuperar esta perda, os gases que se desprendem das dornas são captados e enviados para colunas pequenas contendo carvão ativo, onde aquela mistura é absorvida. Periodicamente faz-se passar vapor por estas colonetas de carvão ativo, arrastando assim a mistura absorvida, que sendo enviada a um condensador é posteriormente, de novo aproveitada.

O vinho resultante da fermentação butanol-acetona, encerrando de 2 a 2,5% des-

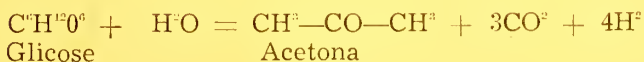
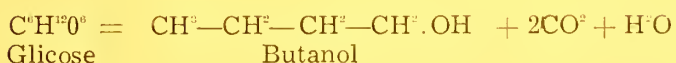
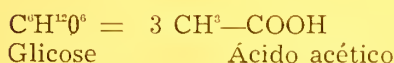
tes corpos é enviado agora para as colunas usuais de destilação metódica, obtendo-se destarte um destilado contendo os produtos principais e os secundários da fermentação. Estes produtos são posteriormente separados por 3 destilações: na primeira se obtém acetona, butanol aquoso e uma fração intermediária com os produtos secundários; estas frações, numa segunda destilação, dão nova quantidade de butanol aquoso, separando-se os produtos secundários; na terceira desti-

lação se separa o butanol da água. O líquido que fica nas colunas encerra 1% de matérias sólidas que podem ser aproveitadas depois de separadas e secadas.

Sobre o mecanismo bioquímico da fermentação butanol-acetona, as opiniões dos investigadores não são ainda concordes. Varias fórmulas têm sido propostas para indicar esse processo fermentativo. Assim, para FRIEBERG, o que se passa é o que vai expresso nas equações seguintes:



O carbono (C) e o oxigênio (O) em **deficit** foram utilizados pelas células.

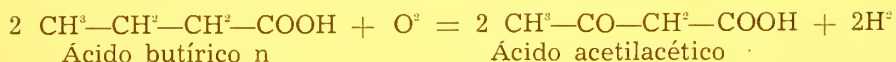
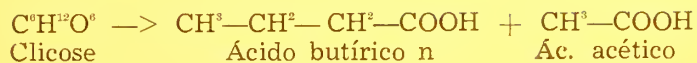
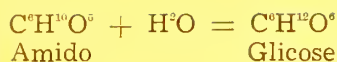


A fermentação aqui se dá em duas fases. Os organismos segregam enzima ou enzimas que hidrolizam o amido, convertendo-o em glicose. Esta, sendo solúvel, passa ao interior das células, onde é oxidada a ácidos butíricos e acéticos, com desprendimento de hidrogênio e de anidrido carbônico. A relação entre estes ácidos é tanto maior quanto mais alta fôr a acidez total, decrescendo depois até que o ácido acético exceda o butírico. A seguir, estes ácidos penetram também no interior das células e aí são convertidos em butanol e acetona, por fenômeno de redução. Se a fermentação for incompleta, a acidez permanecerá alta, e tanto o butanol como a

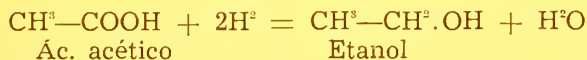
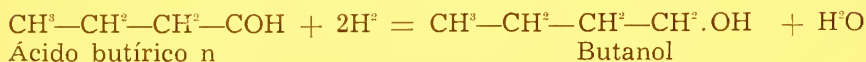
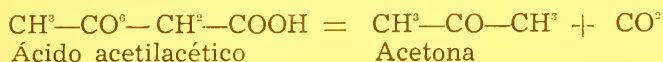
acetona só se formam em mínimas porções.

Os sais dos ácidos butírico e acético têm grande influência no rendimento dos produtos da fermentação butanol-acetona. Assim, maior rendimento em acetona se consegue adicionando-se aos mostos em fermentação acetato de sódio ou de cálcio. Melhor rendimento em butanol se obtém, quando da adição de butiratos aos mostos em fermentação. Em consequência disso, conclue-se que o ácido acético é o precursor da acetona como o ácido butírico o é do butanol.

SPEAKMAN sugere as seguintes fórmulas para explicar o fenômeno da fermentação butanol-acetona:



} O oxigênio em deficit foi utilizado pelas células.



Neste caso, o ácido butírico é oxidado a ácido acetilacético, do qual tanto a acetona como o butanol são formados, sendo este último formado por redução com hidrogênio. O álcool etílico, que é o produto secundário mais importante depois da acetona, também se forma por redução, a partir do ácido acético pelo hidrogênio.

O ponto fraco da hipótese de SPEAKMAN

e o ácido acetilacético como produto intermediário, o qual ainda não foi identificado na fermentação butanol-acetona.

O rendimento que se obtém numa fermentação industrial deste tipo é influenciado por múltiplos fatores, mas, considerando-se um caso normal, pode-se admitir, aproximadamente, o seguinte :

---

100 quilos de amido produzem	{	22,72 quilos de butanol	
na fermentação butanol-		11,25 quilos de acetona	
acetona . . . . .	}	61,61 quilos de CO <sup>2</sup>	{ Alcoois etílico, iso-propílico, iso-butílico, propílico normal, aldeídos, ácidos acético, butírico, láctico, etc.
		1,60 quilos de H.	
		2,82 quilos de produtos secundários	
	}		

---

O butanol obtido é empregado para os mais diferentes usos : lacas para automoveis; base para matérias corantes; estabilizante das misturas de álcool-motor na proporção de 1% sobre o volume da mistura álcool-gasolina; saponificação alcoólica; curtimento de couros; vernizes; preparados médicos e far-

macêuticos; dissolvente de óleos, graxas, ceras, gomas e resinas; matérias plásticas; preparação dos ésteres dos ácidos tartárico, acético, salicílico, itálico e propiônico; preparação de perfumes, etc.

Piracicaba, março de 1943.

## ESTERILIZAÇÃO DO AÇUCAR COM O ULTRA-VIOLETA

Nos círculos ligados à indústria química conhece-se desde muitos anos a ação germicida e fungicida de algumas faixas dos ultra-violeta. O aparecimento recente de lâmpadas de mercúrio de baixa pressão em protetores de vidro de alta transmissão, permitindo obter a baixo custo grandes quantidades de energia ultra-violeta, veio aumentar o interesse daqueles círculos pelo assunto. Antes que a Corning Glass Company lançasse o vidro de alta transmissão, os fabricantes de geradores de ultra-violeta somente podiam utilizar como protetor o quartzo. Além disso os geradores eram de alta pressão e embora fossem eficientes na zona ultra-violeta do spectrum, tinham uma percentagem relativamente baixa de ultra-violeta na faixa germicida. E devido ao elevado custo desse aparelho, a sua aplicação na indústria era insignificante. Era, pois, natural que o preço do queimador de quartzo e do equipamento acessório influísse no sentido do encarecimento dos produtos expostos à irradiação ultra-violeta, quando das tentativas feitas para aplicar esse método de esterilização ao açúcar.

De qualquer modo, os resultados obtidos não eram encorajadores. Por essa época, devido à falta de dados experimentais e da impossibilidade de determinar a consistência da penetração daquele comprimento de onda do ultra-violeta, os primeiros resultados experimentais desfavoráveis foram interpretados por muitos como uma prova da impraticabilidade do aproveitamento do ultra-violeta como agente esterilizador. Presentemente, as doses letais de ultra-violeta para o fim de produzir açúcar esterilizado foram determinadas rigorosamente e um considerável fator de segurança usado nas mais recentes tentativas para conseguir resultados por esse meio. Assim como o aperfeiçoamento dos instrumentos tem sido a chave do progresso dos métodos e da produção das indústrias, assim também foi no aperfeiçoamento das fontes de ultra-violeta que se encontrou a chave do êxito na aplicação do ultra-violeta na esterilização de produtos. Que não há exagero nessa afirmativa, verifica-se pelas diferenças nos resultados obtidos com a aplicação das duas fontes de baixa pressão para produção de ultra-vio-

leta, atualmente conhecidas, sendo a intensidade de uma quatro vezes superior à da outra. As primeiras experiências de esterilização de açúcar foram feitas com o queimador de baixa produção e os resultados foram desfavoráveis. Com a obtenção, porém, de uma produção mais concentrada do queimador, tendo o máximo de eficiência ultra-violeta, os resultados foram bastante animadores.

Grande parte do êxito conseguido na aplicação dos raios ultra-violeta na esterilização do açúcar pode-se atribuir diretamente à maior eficiência das novas fontes de produção da onda germicida do ultra-violeta, isto é, 2537<sup>0</sup> A. A Georges W. Gates Company, que desenvolveu o processo aceito de esterilização do tipo "fine granulated", considera muito valiosa a cooperação da American Sugar Refining Company e da National Sugar Refining Company na obtenção dos dados experimentais necessários.

A primeira instalação a se fazer com êxito foi a da American Sugar Refining Company, em Brooklyn. Com os dados experimentais colhidos pelos engenheiros e químicos pôde a Gates Company instalar um equipamento em Brooklyn também e logo depois outro de dimensões maiores em Baltimore. O êxito obtido por esses pioneiros animou outras empresas que instalaram equipamentos. Segundo elementos colhidos de um refinador, que possui uma instalação para 200 sacos, os resultados foram os mais favoráveis, tendo o açúcar apenas 10 por cento da contaminação permitida pela indústria de conservas de frutas.

(Adaptado de "Sugar").

**"Açúcar e Alcool no Brasil"**

**Dr. Anibal R. Matos**

Preço . . . . . Cr\$ 15,00  
Pelo Correio . . . . . Cr\$ 17,00

## CONSUMO DE AGUA NOS APARELHOS DE VACUO

O consumo de agua no aquecimento do açúcar inclui a agua injetada no aparelho de vacuo e a utilizada para dissolver o xarope. Exprime-se esse consumo como agua usada por 100 quintais Brix em caldo bruto. E' principio geralmente aceito o de que não há necessidade de injetar agua no vacuo, desde que se faça normalmente a circulação no aparelho de vacuo, facilidades de controle do processo, atenção e habilidade do encarregado do aquecimento e cuidados especiais na diluição do xarope.

Nas fábricas bem administradas, onde as massas cozidas, variando de 100 a 48 de pureza, são fervidas, nenhum dos aparelhos de vacuo tem conexão de agua, o que pressupõe uma boa condensação, de modo que a caldeira possa conservar facilmente a masa cozida na temperatura desejada. E pressupõe também uma corrente constante de vapor nos aquecedores, diluição bem controlada dos xaropes e perfeito controle das operações, em ordem a se evitar falta de caldo, xarope ou vapor, vacuo demasiado baixo ou capacidade muito restrita de cristalização. Quando se faz o cozimento dos grãos maiores, alimenta-se o vacuo com caldo de Brix conveniente. Além de tudo isso, é necessario conservar as caldeiras sob estrita fiscalização para que possam realizar o trabalho que lhes compete, segundo um padrão estabelecido.

Causaria espanto a muitos engenheiros quem propusesse diluir xaropes a 65 Brix. O certo, porém, é que essa prática é adotada em varias das mais eficientes fábricas de Java, as quais informam que empregam 26 hectolitros de agua por 100 quintais Brix de caldo cru. Essas fábricas queimam oleo ou carvão,

e têm equipamentos bem isolados para poupar calor. A principal razão para se fazer a diluição de xaropes é evitar que nêles permaneça grãos. Demais, a obtenção de bons cristais e de um alto rendimento de cristais depende da boa circulação no aparelho de vacuo. Uma diluição relativamente grande é um meio de se obter e manter boa circulação, boa exhaustão do líquido mãe e um cristal duro. Nas operações que se seguem, os cristais estão menos sujeitos a quebrar, o que também tem influencia sobre o rendimento da massa cozida. Estando o xarope suficientemente diluido, dificilmente aparecerão grãos falsos; e se as massas cozidas forem "sujas", isso se deve a descuido ou inabilidade do encarregado do aquecimento. Uma maneira de tornar a caldeira eficiente é remover ou cortar a conexão de agua com o vacuo. O cultivo de variedades que produzem caldos de Brix elevado contribue para a entrada de agua em quantidade excessiva nos vacuos, pois há menos trabalho para a secção de evaporação, com a tendencia para se formar caldos espessos de alto Brix, circunstancia que determina a super-saturação dos vacuos. As consequencias são estas: cristal fraco, grãos falsos, lavagem desnecessaria da massa cozida e um açúcar inferior quanto à capacidade de conservação.

Estas notas são um resumo de um trabalho de H. A. Ditmar Jansse no "Archief". O autor recomenda para contrabalançar os efeitos da dissolução dos xaropes o rebaixamento do Brix do leite de cal (o que favorece a purificação do caldo), adoçamento mais completo da torta do filtro-prensa, dissolução dos melaços em caldo fino e substituição dos motores elétricos por máquinas a vapor.

RECIFE •	SERRA GRANDE ALAGOAS	• MACEIÓ
<b>USINA SERRA GRANDE S/A</b>		
<b>ASSUCAR</b>		<b>"USGA"</b>
TODOS OS TIPOS		O COMBUSTIVEL NACIONAL

## ENSAIOS DE CAMPO

O ensaio de campo é a última e definitiva prova a que se pode recorrer para determinar se um sistema agrícola é ou não conveniente. E quando se procura comparar dois ou mais sistemas, é da maior importância saber-se de que maneira êsses ensaios são conduzidos, de forma que se possa ter confiança nos resultados. Recentemente desenvolveu-se um método para orientar os ensaios de campo baseado na teoria estatística. Por intermédio dêsse método não só é possível determinar a exatidão dos resultados como o grau de exatidão e significação dos mesmos. De um modo geral, pode-se dizer que o método está agora estabilizado — com exceção de alguns pontos sobre os quais ainda não se chegou a acôrdo — e aceito, tanto que não se admitem resultados que não sejam apoiados pela análise estatística.

Discutem os entendidos a conveniência da subordinação da biologia às regras matemáticas da estatística. Alega-se, por exemplo, que a análise estatística exige a observância de estritas limitações na seleção do material do que devem ser tiradas as cifras a serem analisadas e assim o pesquisador deixa de considerar a planta como um organismo vivo, esquecendo as limitações que êsse fato impõe para se concentrar em um certo número de limitações de valor apenas prático que a teoria estatística dita.

Escrevendo recentemente para uma revista especializada norte-americana, o dr. O. W. Willcox fez uma crítica da análise estatística das experiencias de campo, particularmente daquelas que se referem aos alimentos ou fertilizantes das plantas, encarando o problema de um ângulo completamente diferente.

O dr. Willcox toma como exemplo uma experiencia realizada em Havaí sobre a aplicação de potassa na cana de açúcar. As series G não receberam potassa e os 10 canteiros variaram, quanto ao rendimento, entre 38,3 e 67,2 toneladas por acre, com uma media de 47,2 mais ou menos 2,21 toneladas. Esses resultados se comparam com os dos canteiros da serie H que receberam 175 libras de K<sub>2</sub>O e da serie I, que receberam 350 libras. Os primeiros tiveram os seguintes rendimentos: 36,3 e 65,3 toneladas, com uma

media de 50,5 mais ou menos 2,75 toneladas; os segundos apresentaram êstes resultados: 43,5 e 63,1 toneladas, com uma media de 52,3 mais ou menos 1,85 toneladas. Empregando-se um método mais complexo para a análise das variações, e êsse para toda a serie de canteiros pode ser reduzido a 1,41 toneladas, tornando-se possível determinar a significação das diferenças observadas para qualquer relação, por exemplo 1:19. Dêsse modo o lavrador fica com elementos para conhecer as possíveis vantagens da adubação.

A seguir, o dr. Willcox analisa as causas que contribuem para êsses êrros, distinguindo os êrros de trabalho, as variações biológicas e a variação do solo. Os primeiros incluem as falhas de ordem técnica, má preparação do solo, distribuição irregular do adubo e outros. Esses êrros são de menor importância, desde que o serviço seja feito por pessoa capaz. As variações biológicas decorrem das diferenças oriundas do vigor vegetativo de cada planta. No caso de um conjunto vegetativo como a cana de açúcar êsse erro é também desprezível e além disso conhecem-se processos pelos quais pode ser determinado o tamanho da amostra. E', portanto, sobre a última causa de erro, a variabilidade do solo, que se concentra o interesse.

A êsse respeito, o autor concorda com os estatísticos, pois afirma, seguindo os principios da Agrobiologia, que "uma planta viva e quaisquer combinações dos seus fatores de crescimento são dois membros de um sistema de ação-massa, o qual é governado por leis naturais, estas tão inflexíveis e universais como a lei da gravidade no mundo físico". O rendimento é assim a resultante de duas variáveis, o vigor inerente da plantação e a "reação-fôrça" do solo. Em relação à cana de açúcar, se uma simples variedade ou clone for submetido às experiencias acima referidas, as variações dos rendimentos de cada canteiro representam a medida da "reação-fôrça" do solo dos diferentes canteiros. E é uma medida exata, não sujeita a êrros. O rendimento da serie G não será 47,2 mais ou menos 2,21 toneladas e sim 47,2 mais ou menos 0 toneladas.

Passa o dr. Willcox a interpretar os resultados à luz do principio agrobiológico de que iguais estímulos de nutriente da planta

resultam em diminuição no rendimento da mesma planta. Na conformidade dêsse principio é possível traçar uma curva do crescimento normal para A na equação do rendimento Mitscherlich-Baule:  $\log(A - y) = \log A - 0,301x$ , com o rendimento medio ao longo do eixo y e as unidades de Baule ao longo do eixo x, as unidades de Baule sendo por definição a quantidade determinada do nutriente considerado que produz metade do aumento produzido pela unidade precedente, no caso em apreço 82 libras de potassa.

A companhia o artigo do dr. Willcox um Diagrama Universal de Rendimento, com unidades de rendimento variando de 0 a 20 e as curvas para os valores de A variando de 10 a 25. Mediante a escolha de um divisor conveniente os rendimentos reais podem ser adaptados à escala do diagrama. Os rendimentos são em seguida inscritos em papel transparente, o qual pode ser movido para frente e para trás até que os pontos de rendimento cortem as poucas curvas.

Nos ensaios tomados como exemplo, as series G caem na curva A 17,7, as series H na curva A 17,30 e as series I na curva A 17,54. Multiplicando êsses valores por 3 (o número por que as cifras originaes dos rendimentos foram divididas para que fossem adaptadas à escala) teremos uma media de 52,62, com desvio de 0,69 para G, 0,72 para H e 0,03 para I. Esses desvios são pequenos e indicam que, de um modo geral, foram pequenas as diferenças na fertilidade original dêsses caneteiros. Outras informações podem ser obtidas do diagrama aludido. Da posição de G no diagrama verifica-se que o campo tinha um teor original de potassa de 3,3 unidades Baule. Por outro lado, os rendimentos se aproximam tanto dos limites que novas adições de potassa não produziriam resultados apreciáveis.

Utilizando-se o mesmo método, faz-se também a análise de uma serie de ensaios triplicados com potassa, realizados em três fazendas de Mauritius, sendo as aplicações, em cada saco, de 0,20, 40 e 60 libras de K 0 por acre. Na primeira fazenda (B), houve um aumento gradual de rendimento de 18,6 para 20,5, com a diferença apreciável de 2,2

toneladas. Na segunda fazenda nota-se igualmente um aumento dos rendimentos, passando êstes de 19,9 para 23,6, sendo a diferença de 2,9 toneladas. Na terceira fazenda não se observou a mesma regularidade, sendo as seguintes as cifras para os sucessivos aumentos de potassa: 28,8, 33,2, 29,3, e 32,0 toneladas, com a significativa diferença de 5,9 toneladas. Os resultados obtidos na primeira e na terceira fazenda não permitem uma conclusão numa análise de base estatística, quando, porém, examinados de acôrdo com o diagrama de rendimento universal se tornam mais informativos. Na primeira fazenda o valor de A é 22,82, com uma media de desvio de 0,52 tonelada; o teor original de potassa no solo era de 2,37 unidades Baule. E como a curva continua a subir, novos aumentos de rendimento podem ser obtidos com aplicações adicionais de potassa. E' evidente que o campo em que se realiza o ensaio é relativamente uniforme. A terceira fazenda apresenta um grupo semelhante de cifras, menos uniformes, é claro, do que as das outras duas. A curva de rendimento normal indicada é de 18,6, com um desvio de 0,8 tonelada, uma cifra — diz Willcox — “não alarmante como a de 5,8 toneladas que foi deduzida estatisticamente”. Além disso, a curva continua a subir.

A informação que se pode obter da exposição dos resultados na forma indicada acusa um consideravel progresso em relação às informações que se pode conseguir pelos métodos estatísticos. Existe por trás dos dois métodos uma questão fundamental. E' axiomático que um ensaio de adubação fornece resultados válidos somente para o terreno onde foi realizado. Daí a pergunta: até que ponto a area experimental representa o campo como um todo ou a area à qual se aplicam as conclusões? Esse aspecto não é discutido, mas parece que êle relaciona a orientação dos ensaios assim interpretados com um exame previo por intermedio de meios rápidos de análise química, que ultimamente estão sendo lançados.

(Traduzido de “The International Sugar Journal”.)



# INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1943

## A T I V O

### Ativo Fixo

	Cr\$	Cr\$
Biblioteca do Instituto .....	78.482,80	
Imoveis ("Edificio Taquara") .....	4.654.172,30	
Laboratorios — Recife — Aparelhos e Utensilios .....	58.903,30	
Moveis e Utensilios .....	1.840.211,20	
Títulos e Ações .....	10.767.000,00	17.338.769,60

### Empréstimos

Caixa de Empréstimos a Funcionarios .....	175.663,80	
Custeio de Refinarias .....	4.750.000,00	
Empréstimos a Banguzeiros e Fornecedores de Cana.....	5.559.067,70	
Empréstimos a Plantadores e Fornecedores de Cana.....	1.000.000,00	
Empréstimos a Produtores de Açucar .....	16.113,10	
Financiamento a Distilarias .....	16.375.602,83	27.876.447,43

### Despesas

Diversos .....	1.633.243,50	
Defesa do Açucar .....	6.472.950,20	8.106.193,70

### Contas de Resultado

Adiantamento S/Açucar de Engenhos .....	2.700.000,00	
Anuario Açucareiro .....	710,00	
Compras de Açucar .....	15.408.069,40	
Compras de Açucar C/Retrovenda .....	93.931.558,20	
Livros e Boletins Estatísticos .....	332.400,00	112.372.737,60

### Devedores Diversos

Adiantamento para Compras de Alcool .....	1.186.539,30	
Cobrança do Interior .....	26.066,60	
Contas Correntes — Saldos Devedores .....	29.790.299,86	
Instituto de Tecnologia C/Subvenção .....	25.222,03	
Letras a Receber .....	466.765,30	31.494.893,09

### Caixas e Bancos

Caixa — Sede do Instituto .....	96.944,00	
Fundos no Banco do Brasil .....	68.673.038,80	
Delegacias Regionais C/Suprimento .....	25.036.409,30	93.806.392,10

CONTAS DE COMPENSAÇÃO E CAUÇÃO .....		128.515.248,10
DISTILARIAS CENTRAIS — Soma do Ativo .....		75.878.106,75
SECÇÃO DO ALCOOL-MOTOR — Soma do Ativo.....		6.778.836,77

502.167.625,14

**PASSIVO**

<b>Fundos Acumulados</b>			
Arrecadação de Taxas de Defesa .....	222.334.934,11		
Arrecadações Diversas .....	4.424.973,20		
Taxa S/Alcool .....	3.325.621,80		
Taxa S/Fornecimento de cana .....	4.230,40		230.089.759,51
<b>Reservas</b>			
Juros Suspensos .....	656.003,90		
Locação de Vagões-Tanques .....	100.000,00		
Reserva para Depreciações .....	722.213,00		1.478.216,90
<b>Contas de Resultado</b>			
Exportação de açúcar extra limite .....	84.257,50		
Juros .....	38.381,60		
Multas .....	32.785,00		
Rendas do "Edifício Taquara" .....	393.155,80		
Revista "Brasil Açucareiro" .....	8.791,40		
Vendas de Açúcar .....	21.082.222,00		21.639.593,30
<b>Obrigações</b>			
Banco do Brasil — C/Financiamento .....	72.626.910,50		
Contas Correntes — Saldos Credores .....	8.541.564,59		
Depósitos Diversos .....	5.028.030,41		
Ordens de Pagamento .....	9.804.796,20		96.001.301,70
CONTAS DE COMPENSAÇÃO E CAUÇÃO C/O ATIVO.....			128.515.248,10
DISTILARIAS CENTRAIS — Soma do Passivo .....			11.924.072,70
SECÇÃO DO ALCOOL-MOTOR — Soma do Passivo .....			12.519.432,93
			<u>502.167.625,14</u>

Rio, 28-2-43.

**LUCIDIO LEITE**  
Contador**"Historia do Açucar"**

(2 vols.)

**Edmund O. von Lippmann**

Tradução do prof. Rodolfo Coutinho

Preço .....	Cr\$ 40,00
Pelo Correio .....	Cr\$ 45,00

À venda nas Livrarias

# INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

## ORÇAMENTO PARA 1943—POSIÇÃO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1943

Nos.	VERBAS	Duodécimo	Saldo anterior	Quota mensal	Despesas Mês: Fevereiro	Total Despesas	Média mensal	Crédito anual	Saldo do cred. anual
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<b>PESSOAL :</b>									
1	Comissão Executiva. . . . .	38.200,00	14.800,00	53.000,00	20.200,00	43.600,00	21.800,00	458.400,00	414.800,00
2	Sede do Instituto. . . . .	237.541,83	6.783,03	244.324,86	232.808,40	463.567,20	231.783,60	2.850.502,00	2.386.934,80
3	Fiscalização Tributaria. . . . .	141.200,00	99.536,70	240.736,70	64.641,50	106.304,80	53.152,40	1.694.400,00	1.588.095,20
4	Delegacias Regionais. . . . .	89.113,33	86.013,33	175.126,66	12.451,00	15.521,00	7.760,50	1.069.360,00	1.053.829,00
5	Despesas de Transporte. . . . .	108.000,00	73.150,70	181.150,70	63.930,20	98.779,50	49.380,75	1.296.000,00	1.197.220,50
6	Diarias. . . . .	84.440,00	62.520,00	146.960,00	42.200,00	64.120,00	32.060,00	1.013.280,00	949.160,00
7	Gratificações : —								
	— Pró-Jobore — Semestral . . . . .	66.666,66	66.666,66	133.333,32	—	—	—	800.000,00	800.000,00
	— Diversos. . . . .	7.666,66	7.666,66	15.333,32	—	—	—	92.000,00	92.000,00
<b>MATERIAL :</b>									
1	Material Permanente. . . . .	21.166,66	16.316,66	37.483,32	5.623,50	10.478,50	5.239,25	254.000,00	243.521,50
2	Material de Consumo. . . . .	30.116,66	21.371,66	51.488,32	113.425,90	122.170,90	61.085,45	361.400,00	239.229,10
3	Diversas Despesas. . . . .	158.733,33	82.529,33	241.262,66	107.922,20	184.126,20	92.063,10	1.904.800,00	1.720.673,80
		982.845,13	537.354,73	1.520.199,86	663.177,70	1.108.668,10	554.334,05	11.794.142,00	10.685.473,90

Rio, 28/2/943

LUCIDIO LEITE, Contador.

## BIBLIOGRAFIA

Mantendo o Instituto do Açúcar e do Alcool uma Biblioteca, anexa a esta Revista, para consulta dos seus funcionarios e de quaisquer interessados, acolheremos com prazer os livros gentilmente enviados. Embora especializada em assuntos concernentes à industria do açúcar e do alcool, desde a produção agricola até os processos técnicos, essa Biblioteca contém ainda obras sôbre economia geral, legislação do país, etc. O recebimento de todos os trabalhos que lhe forem remetidos será registado nesta secção.

**LEGISLAÇÃO AÇUCAREIRA E ALCOOLEIRA — Licurgo Veloso — Rio, 1943.**

Antigo e alto funcionario do Instituto do Açúcar e do Alcool, o sr. Licurgo Veloso fez-se autor de uma obra sobremodo divulgada, pela sua grande utilidade nos meios ligados à economia açucareira do país — a “Coletanea da Legislação Federal”, referente a açúcar e rapadura, alcool e aguardente, petroleo e gasolina e direitos aduaneiros, compreendendo o periodo de 1931 a 1939. Mas as modificações introduzidas posteriormente em tão vasta materia legislativa exigiam a adaptação da referida obra aos novos textos para que continuasse servindo de roteiro seguro aos varios círculos interessados na sua consulta.

Foi isso o que empreendeu o sr. Licurgo Veloso, organizando outro trabalho da mesma importancia do anterior, intitulado “Legislação açucareira e alcooleira”. É um grosso volume com cerca de 700 páginas, contendo os textos legais a partir de 1931 a 1942, o que lhe imprime plena atualidade.

Cuidadosamente elaborado, êsse volume apresenta a legislação em vigor, por isso que foram retirados os textos expressamente revogados, sendo indicadas, em forma de anotação, as alterações ou modificações que as leis posteriores determinaram nas anteriores. Além disso, a jurisprudencia administrativa (resoluções, portarias, decisões, etc.) também foi disposta debaixo dos textos legais que elas interpretam ou regulamentam.

O índice remissivo dessa nova obra, executado pacientemente como o foi, torna facilima a consulta de qualquer assunto, com a precisa indicação dos dispositivos legais que o regulam.

“Legislação Açucareira e Alcooleira”, que já está posta à venda, é um trabalho de inegavel valor, que se recomenda a todos quantos militam no setor da economia canavieira.

**ANAIS DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDO — Rio — 1942.**

Embora seja uma das mais novas Secretarias de Estado do Brasil, criada pelo Governo Getulio Vargas, a da Educação e Saude tornou-se logo das mais importantes, não só pela magnitude dos problemas subordinados à sua ação, como pelo grande número de serviços a seu cargo. É o que se verifica compulsando os seus “Anais”, publicação mensal que regista todos os assuntos afetos ao

referido Ministerio, desde os decretos-lei expedidos pelo presidente da República até o expediente diario de suas diversas repartições.

A organização e distribuição dos “Anais” estão sob a responsabilidade do Serviço de Documentação do Ministerio da Educação e Saude, ao qual devemos a remessa dos números de janeiro a junho de 1942.

**ORGANIZAÇÃO DO FOMENTO AGRICOLA — João Pessoa.**

O Serviço de Publicidade da Secretaria de Agricultura, Viação e Obras Públicas da Paraíba remeteu-nos um exemplar do folheto “Organização do Fomento Agrícola”. Trata-se de uma excelente exposição dos serviços dessa natureza que a referida Secretaria mantém, em colaboração com alguns municipios daquele Estado nordestino, e que têm sido um fator poderoso de seus desenvolvimento agro-pecuario.

**BANCO FLUMINENSE DA PRODUÇÃO S.A. — Relatorio de 1942.**

Oferecido pelo seu presidente, sr. Augusto Maria Martinez Toja, recebemos um exemplar do Relatorio do Banco Fluminense da Produção S.A., correspondente ao exercicio de 1942. Com sede em Petrópolis e filiais no Distrito Federal e em diversos municipios fluminenses, êsse estabelecimento de crédito tem prestado valiosos serviços à economia do vizinho Estado e, graças à segurança de suas operações com as classes produtoras, apresenta uma situação de crescente prosperidade.

**O BRASIL NA FEIRA MUNDIAL DE NOVA YORK EM 1940 — Relatorio geral do sr. Armando Vidal — 1942.**

Comissario geral do Brasil na Feira Mundial de Nova York de 1940, o sr. Armando Vidal apresentou ao sr. Ministro do Trabalho completo relatorio, não só das suas atividades e dos seus companheiros de comissão, como de todo o movimento da representação brasileira naquella colossal certame. Impresso em dois volumes, fartamente ilustrados, êsse relatorio só pôde ser publicado em 1942. Ainda assim, desperta justificado interesse, por ser uma documentação magnífica dos esforços empreendidos pelo governo da República, afim de que o nosso país participasse condignamente da maior exposição mundial dos últimos anos.

## PUBLICAÇÕES DA FACULDADE DE AGRONOMIA DO URUGUAI — 1942.

Recebemos mais duas publicações interessantes desse instituto de ensino técnico da República vizinha, versando trabalhos realizados na Cadeira de Industrias Agrícolas e de importancia, evidente para outros países. Intitula-se um "Adulteración de la leche mediante el aguado y agregado de sacarosa y su investigación mediante la reacción de la resorcina", dos engenheiros agrônomos H. P. Tomeo Harra e Walter A. Bertullo, e o outro "Curado e fermentación del tabaco", do engenheiro agrônomo Walter A. Bertullo.

## BIBLIOGRAFIA MEXICANA DE ESTADÍSTICA — 2.º tomo — México — 1939.

A publicação desse segundo tomo da "Bibliografía Mexicana de Estadística" vale por uma demonstração cabal da seriedade do esforço com que se encaram no México os complexos problemas ligados a Estatística.

Trata-se de um volume de quase 800 páginas, de excelente feição gráfica, editado pelo Departamento Geral de Estadística da Secretaria de Economía Nacional. Compreende a obra os seguintes assuntos: historia, linguística, publicações periódicas, cartografia e títulos complementares. A parte de historia compreende historia antiga, colonial e moderna, nestas duas últimas partes subdividindo-se em historia política, social, econômica e demográfica.

Torrando o volume de mais facil consulta, foram organizados um índice geográfico e um índice onomástico de autores.

## CALENDARIO CAFFEEIRO — Departamento Nacional do Café — 1943.

O "Calendário Caffeeiro" do D. N. C., para 1943, atende, como os anteriores, à dupla finalidade de vulgarizar ensinamentos e informações atinentes ao principal produto brasileiro de exportação, realizando, ao mesmo tempo, interessante e utilíssima propaganda do país. Constitue um primor de arte gráfica, que o D.N.C. criou para difundir, de forma absolutamente original, fatos e informações que refletem o esforço inteligente dos poderes públicos na execução da política de recuperação de mercados, bem como conhecimentos práticos que envolvem todo o ciclo do café da semente à chicara, sem esquecer até noções botânicas do produto e as licões práticas aos lavradores sobre plantio, colheita, beneficiamento, organização comercial, etc.

O curioso é que todo esse vasto conjunto de informações pode transpor as fronteiras do país e se espalhar pelo mundo, de vez que as cinquenta e três folhas do "Calendário Caffeeiro" contém, facilmente destacaveis no *picot*, igual número de cartões-postais, cada um deles apresentando, em fotografia rica, flagrantes que explicam, com felicidade e clareza, as diversas fases por que passa o café desde a árvore até à degustação. As legendas impressas no verso constituem, assim, leitura

agradavel e instrutiva, posta ao alcance de brasileiros e de quantos conheçam inglês e espanhol, pois nesses idiomas o D. N. C. executou lindas edições paralelas às edições brasileiras. E, como se vê, um calendario-cartão-postal, idéia posta em execução pela primeira vez. Se bem que as apresentações anteriores do "Calendário Caffeeiro" fossem verdadeiramente primorosas, não será exagerada a afirmativa de que a deste ano as supera pela originalidade da criação.

O D.N.C. está fazendo das edições em inglês e espanhol, ampla distribuição nos Estados Unidos e nos países do Prata, preferencialmente aos interessados em negócios caffeeiros, bem como a bibliotecas, universidades, colégios e instituições culturais.

## DIVERSOS

BRASIL: — Vitoria, ns. 482 a 485; O Mundo Motorizado, n.º 167; Revista Brasileira de Química, n. 86; Hamann, n. 60; Economía, n. 45; O Economista, n. 275; Boletim Semanal da A. C. R. J., ns. 337 e 338; Nação Armada, n. 40; Boletim da Superintendencia dos Servicos do Café, n. 190; Revista I. B. M., n. 2; Revista Duperial do Brasil, n. 11; Boletim do Ministerio das Relações Exteriores, n. 1; Imposto de Consumo, n. 46; Revista Agronômica, n. 74; A Peouena Obra da Divina Providencia, n. 191; Boletim do Serviço Federal de Aguas e Esgotos, n.º 6; Revista de Ciencias Econômicas, n.º 1; Revista do Serviço Público, n. 3; Revista Paulista de Contabilidade, n. 223; Cooperação, n. 7; Revista da Associação Comercial do Maranhão, n.º 210; Vitoria, ns. 486 a 488; Revista de Química Industrial, n. 130; O Campo, n. 158; Revista Bancaria Brasileira, n. 123; Boletim da A. C. de Minas Gerais, ns. 38 e 39; Boletim da A. C. R. J., ns. 359 a 361; Revista Brasileira de Geografia, n. 4; Chile, mensario comercial, ns. 70 a 72; Boletim da A. C. do Pará, ns. 11-12; Boletim da Câmara de Reajustamento Econômico, n. 30; Boletim Shell, n. 14; Economía, n. 46; Mundo Automobilístico, n. 3; Revista do Clube Militar, n. 69; Revista Agronômica, n. 75; Revista Comercial de Minas Gerais, n. 57; Revista Paulista de Contabilidade, n. 224; Boletim Agricola, n. 1; Revista Brasileira de Estadística, n. 12; Imposto de Consumo, n. 47; O Economista, n. 276; Boletim Técnico da S.V.O.P., de Pernambuco, n. 2; Revista do Serviço Público, vol. II, n. 1; Boletim do Ministerio das Relações Exteriores, n. 2; Nação Armada, n. 41; Revista do Instituto de Resseguros do Brasil, n. 18.

ESTRANGEIRO: — Cadernos Mensais de Estadística e Informação do Instituto do Vinho do Porto, ns. 33 e 34; Revista de la Camara de Comercio Uruguai-Brasileña, n.º 43; Revista de la Union Industrial Uruguaya, n. 61; Revista de la Cámara de Comercio Argentino-Brasileña, n. 328; Boletín del Consorcio de Centros Agrícolas de Manabí, n. 32; Caceta Algodonera, n. 228; Cuba Económica Y Financiera, n. 202; Noticias de Mexico, n.º 58; Revista del Comercio Exterior, ns.

## COMENTARIOS DA IMPRENSA

A transcrição de notas e comentários da imprensa, nesta secção, não significa convém deixar bem claro, concordância, da nossa parte, com os conceitos neles exarados.

## OS BENEFICIOS QUE O I.A.A. VEM PRESTANDO AO BRASIL

Tantos serviços já havia prestado o Instituto do Açúcar e do Alcool à indústria açucareira e à lavoura canavieira do país que se tornara inabalável a confiança dos produtores fluminenses nos seus destinos gloriosos.

As esperanças de que a feliz organização autárquica do governo Vargas conduzisse ao futuro de paz espiritual e larga prosperidade quantas se entregavam laboriosamente ao plantio da cana e à sua industrialização, foi uma realidade muito mais rápida e acima das mais otimistas perspectivas.

A lavoura e a indústria, depois de muitos anos de aflições, amarradas à agiotagem de intermediários que manobravam o mercado ao sabor de interesses inconfessáveis, despertaram com a criação do I. A. A. O homem do campo readquirira a fisionomia alegre, e o usineiro não tinha mais o espírito conturbado por apreensões de compromissos que se lhe afiguravam insolúveis. O preço da cana e do açúcar passara a ser garantido por uma tabela oficial em a qual era vedada a interferência da agiotagem

Ao nascer, a I.A.A. inspirava uma grande confiança e à proporção que os meses correram novas medidas protectoras surgiram sabiamente, dando consistência inquebrantável ao

vínculo entre a autarquia e seus filiados. Pequenos choques de interesses entre industriais e lavradores, submetidos à deliberação do I.A.A., tornaram-se inapeláveis pela conciliação desses interesses.

O I.A.A. veio, até aqui, consolidando a sua situação moral perante a opinião pública, mais pela orientação patriótica que, dia a dia, se alarga do que pelo peso das suas reservas pecuniárias que se constituem para fazer face às emergências.

A Campos, como a toda região açucareira do país, é enorme a soma de serviços prestadas pelo I.A.A.; tais serviços crescem de importância pela oportunidade em que são realizados e pelas múltiplas variedades em que se apresentam. De alta expressão, sem dúvida, foram eles acrescidos, agora, com o valor moral e material da última parcela, ainda nítida na memória de todos e que há de tornar cada vez mais forte o desejo do município resgatar a grande dívida de gratidão que tem com o I.A.A.

Referimo-nos à assistência autorizada pelo I.A.A. aos pequenos lavradores que tiveram suas lavouras sob extensos e profundos lençóis d'agua do transbordamento da Lagoa Feia. A natureza dessa assistência, — já significativa pelo aspecto moral de uma solidariedade aos que perderam, com a enchente, o produto de um trabalho penoso e honrado, — expressa bem o elevado sentido da orientação patriótica que é dada à sólida organização autárquica, estendendo a mão para levantar os que trabalham pela grandeza da patria, no desconforto das regiões rurais, na produção do que a nação necessita.

19 e 20; Revista de Estadística, n. 11; Noticioso, ns. 175 a 177; M. A. N., ns. 68 e 69; La Industria Azucarera, n. 592; Weekly Statistical Sugar Trade Journal, n. 4; The International Sugar Journal, ns. 528 e 529; Fortnightly Review, n. 159; Boletim Linotípico de Brooklyn, New York, ns. de out., nov. e dezembro de 1942; Revista del Comercio Exterior, n. 24; Técnica Azucarera, ns. 12-14; Fortnightly Review, n. 166; The International Sugar Journal, n. 530; Boletín de Estadística Agropecuaria, ns. 11 e 12; El Trimestre Económico, n. 4; Noticias de Mexico, ns. 65 e 66, Revista de Estadística, n. 2; Revista de la Camara de Co-

mercio Uruguayo-Brasileña, n. 44; El Rotariano Argentino, n. 192 e 193; Revista de Agricultura, Rep. Dominicana, n. 142; Boletín del Ministerio de Agricultura, Comercio e Industrias, Paraguay, n. 9; Weekly Statistical Sugar Trade Journal, ns. 7 a 10; Cuba Económica Y Financiera, n. 201; The Australian Sugar Journal, ns. 8 e 10; Revista de Comercio Argentino-Brasileña, n. 329; Gaceta Algodonera, n. 229; Boletín Mensual del Escritorio Comercial do Brasil, B. Aires, n. 2; Revista de la Unión Industrial Uruguay, n. 63; Sugar, n. 3; El mundo Azucarero, n. 4; La Industria Azucarera, n. 593; Agricultura Experimental, n. 4.

Depois de meticoloso trabalho, o I.A.A., levontando os estatísticas dos prejuizos cou-sodos pelo enchente, resolveu conceder, por intermedio do Bonco das Lavrodores, auxilio às vítimas, destinondo 300 mil cruzeiros para empréstimo, sem juros, pelo prazo de cinco anos, com omortizações depois do terceiro ano. Evidentemente, essa notureza de auxilio, o primeira vez se verificando no Brosil, pelo grandezo do seu objetivo e pelo êxito da sua prótico, hó de servir de exemplo oos cosos semelhontes que, em outros setores de otivido-de, surgirem.

Contudo, é de justiça ressaltar, sempre, que tontos beneficios espalhados ossim, não se deve tõe sòmente oo sistemo outárquico que, muitas vezes pode folhor, pela mó orien-toção que se lhe empreste. O sistemo é bom, mas a mão segura do operoso e esclorecido presidente do I.A.A., sr. dr. Borboso Lima So-brinho, que tem sobido tombém compreender o suo verdadeiro finalidade e revelor, com oção decidido e inteligente o valor do eco-

nomio dirigido no indústriu do oçucor e do ol-cool, represento o verdadeiro êxito da insti-tuição. Sem o visão que s. s. tem do reolidade brasileiro, sem o largo tirocinio adquirido em todo suo existencio, no troto com os proble-mas nacionais, sem os profundos conhecimen-tos do oplicação da economia dirigida con-quistodos em estudos laboriosos, o Instituto do Açucar e do Alcool não atingiria oo presti-gio econâmico social que nenhumo outro ou-tarquia conseguiu até ogoro.

Ao eminente brosilero que conduz os des-tinos do I.A.A., devem os lavrodores e produ-tores de açucar e alcool os dias felizes que vivem e o futuro mais próspero que o todos descortino.

(“Folha do Comércio”, Campos, 14-3-1943.)

---



---

#### DR. ARTHUR H. ROSENFELD

O número de dezembro de “Sugar” nos dá noticia da morte do dr. Arthur H. Rosenfeld, ocorrida em Washington, em outubro do ano passado.

O dr. Arthur H. Rosenfeld era um notavel es-pecialista em questões relacionadas com a cultu-ra da cana de açucar e nesse carater ganhou re-putação internacional, através de uma longa e bri-lhante carreira, durante a qual teve oportunidade de servir na Argentina, Porto Rico, Egito e nos Estados Unidos.

Graduado em agronomia pelo Instituto Poli-técnico da Virginia, o dr. Rosenfeld iniciou a sua vida pública em 1906 como assistente de entmo-logia do Ministerio da Agricultura dos Estados Unidos, cargo que deixou para servir no Estado de Luisiana numa comissão encarregada de com-bater as pragas que então devastavam as cultu-ras. Na Argentina, serviu como entomologista chefe da Estação Experimental de Tucuman e mais tarde assumiu a direção dêsse órgão. Durante a sua gestão, operou-se a substituição das varieda-des cultivadas naquela provincia pelas novas canas javanesas. Depois de trabalhar algum tempo em Porto Rico, o dr. Rosenfeld foi contratado, em 1926, pela American Sugar Cane League, da Lui-siana, afim de orientar o combate ao mosaico. Nesse posto, prestou relevantes serviços, nele per-manecendo até 1932, quando aceitou um convite do govêrno egípcio para o cargo de consultor téc-nico de assuntos açucareiros. Nesse cargo esteve o dr. Rosenfeld até julho de 1942, quando regres-sou aos Estados Unidos. O dr. Rosenfeld havia aceito um convite do governo da República Do-minicana para dirigir trabalhos relacionados com a sua especialidade e se encontrarava em Washing-ton cuidando de formalidades necessarias ao seu embarque para aquele país, quando se verificou o seu falecimento.

O dr. Rosenfeld morreu aos 55 anos de idade.

## E. G. Fontes & Co.

Exportadores de Café, Açucar,  
Manganês

e outros produtos nacionais

Importadores de tecidos e merca-  
dorias em geral

Rua da Candelaria Ns. 42 e 44

TELEFONES : { 23-2539  
23-5006  
23-2447

CAIXA POSTAL 3

Telegramas AFONTES - RIO  
RIO DE JANEIRO

# ANUARIO

# AÇUCAREIRO

PUBLICAÇÃO DO INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL  
REGISTADA NO D. I. P.

DE 1935 A 1941

PREÇO DO EXEMPLAR

Brochura Cr\$ 10,00

Pelo Correio Cr\$ 12,00

Encadernado Cr\$ 25,00

Pelo Correio Cr\$ 27,00

À venda nas Delegacias Regionais do Instituto do Açúcar e do Alcool nos Estados de Alagoas, Baía, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro (Campos), São Paulo, Sergipe e na sede :

Secção de Publicidade

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42 - (9.º pav.)

Tel. 23-6252 — Caixa Postal 420

DISTRITO FEDERAL



# BANCO DO BRASIL

## O maior estabelecimento de crédito do País

Agencias em todas as capitais e cidades mais importantes do país e correspondentes nas demais cidades e em todas as partes do mundo.

### Condições para as contas de depósitos:

<u>COM JUROS</u> (sem limite) . . . . .	2% a. a. (retiradas livres)
<u>POPULARES</u> (limite de rs. 10:000\$000) . . . . .	4% a. a. ( " " )
<u>LIMITADOS</u> (limite de rs. 50:000\$000) . . . . .	3% a. a. ( " " )
<u>PRAZO FIXO</u> — de 6 meses . . . . .	4% a. a.
— de 12 meses . . . . .	5% a. a.

### Prazo fixo com renda mensal:

— de 6 meses . . . . .	3,1/2% a. a.
— de 12 meses . . . . .	4,1/2% a. a.

NOTA — Nesta conta, a depositante retira a renda, mensalmente, por meio de cheque.

DE AVISO — Para retiradas (de quaisquer quantias) mediante previo aviso :

— de 30 dias . . . . .	3,1/2% a. a.
— de 60 dias . . . . .	4% a. a.
— de 90 dias . . . . .	4,1/2% a. a.

::

### Letras a premio-(sujeitas a selo proporcional)

— de 6 meses . . . . .	4% a. a.
— de 12 meses . . . . .	5% a. a.

::

Nesta Capital, além da Agencia Central, sita à rua 1.º de Março, n.º 66, estão em plena funcionamento as seguintes Metrapalitanas :

GLORIA - Larga da Machado (Edifício Rasa).

BANDEIRA - Rua da Matasa, n.º 12

MADUREIRA - Rua Carvalha de Sousa n.º 299.

MEYER - Av. Amara Cavaicanti n.º 27

# Companhia Usinas Nacionais

AÇUCAR

“PEROLA”

Saco azul

Cinta encarnada

Pacotes de 1 e 5

quilos

**FÁBRICAS :**

RIO DE JANEIRO

SÃO PAULO

SANTOS

TAUBATÉ

JUIZ DE FORA

BELO HORIZONTE

NITEROI

CAXIAS - EST. DO RIO

ENTRE RIOS “ ”

**SEDE:**

**RUA PEDRO ALVES, 319**

**TELEGRAMAS “USINAS”**

**TELEFONE 43-4830**

**RIO DE JANEIRO**